SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 14 de Junho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0923

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS 018/2013

A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais vem tornar público que será realizada às 08:00 horas do dia 20 de junho de 2013 a TOMADA DE PREÇO Nº 018/2013, objetivando a*contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de terceirização de mão de obra*, podendo o cadastro ser feito até o dia 17 de junho de 2013. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na rua Napoleão Antão, 100 – Ari de Pinho - Acari- RN. Tel. (84) 3433-3980 ou 3433-3981.

Acari/RN, 13 de junho de 2013.

A COMISSÃO

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:30EE0BF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CITAÇÃO

Processo nº 007/2013
Ao Sr a **Ariosvaldo Oliveira de Aquino.**

Nos termos do art. 161, da Lei n.º 8.112/90, utilizada de forma subsidiária a Lei Municipal de n.º 819/2002, e tendo em vista o que consta do processo administrativo disciplinar n.º **007/2013**, que Vossa Senhoria responde nesta autarquia, conduzido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado conforma a portaria sob o n.º 001 de 02 de janeiro 2013, da Ilustre diretora do SAAE, fica Vossa Senhoria **CITADO** para no prazo de **10(dez) dias** apresentar defesa escrita apresentando tudo que entender necessário para sua ampla defesa e também requerer o que lhe convir pertinente ao caso, inclusive pugnar por seu depoimento pessoas, no referido processo sob o nº 007/2013, o qual apura possíveis ilegalidades quanto a vantagem indevida, por meio de fraude, na ordem de classificação de Vossa Senhoria na lista do concurso público promovido pelo SAAE no ano de 2010, para o que lhe será dado vista dos respectivos autos na sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Alexandria-RN, em 13 de maio de 2013.

ARETUZA NOGUEIRA FERREIRA DE FREITAS.
Presidente

MARIA DE FÁTIMA ABRANTES
Relatora.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:93FC3109

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO

Na Publicação do "AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 02/2013" - Publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 10/06/2013 com relação ao objeto da Licitação, devido a um erro de digitação, onde se lê:Praça de Eventos Leia-se: Praça Poliesportiva. Almino Afonso-RN, em 10 de junho de 2013.

CID LEITE VIEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Cid Leite Viera
Código Identificador:231BE660

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

Aos 12 dias do mês de junho de 2013, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Angicos/RN situada na Av. Sen. Georgino Avelino, n° 118, Centro – Angicos, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio reuniram-se para o julgamento de recurso dirigido em face do julgamento pela desclassificação de proposta de preços de licitante nos autos do certame da Modalidade Pregão Presencial nº 017/2013, impetrado por Cirne Pneus Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 35.304.542/0001-32. De plano, temos que o recurso é tempestivo posto que houve manifestação no momento da sessão e protocolado no prazo de 3 (três) dias após a sessão pública. A empresa em apreço aduz em síntese que a sua proposta foi desclassificada pela incorreção na seqüência em que apresentou os itens de sua proposta. De plano,

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

temos que há impropiedade técnica na apresentação da proposta de preços, posto que trata-se de licitação por item e a ausência de identidade entre o item indicado e a descrição do produto e preço ofertado é motivo suficiente para que o item seja desclassificado. Por outro norte, temos que o Pregoeiro à época pôde identificar a que item se referia cada item da proposta do certame, posto de foi capaz de informar que havia erro na seqüência da mesma. Temos desse modo como princípio norteador do certame público é a mais ampla competição, devendo a interpretação do edital pender em favor da ampliação da disputa, nos termos do art. 3º, da Lei 8.666/93. Ante o exposto, o pregoeiro e a equipe de apoio chegaram à conclusão pelo DEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa Cirne Pneus Comercio e Serviços Ltda, CNPJ: 35.304.542/0001-32, para nos termos do art. 4º, inciso XIX, da Lei 10.520/02. Após analisado o recurso e decidido conforme supra relatado, sob a égide da Lei Orgânica Municipal e demais legislações Municipais e Federais pertinentes. Finaliza-se a presente Reunião. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Angicos/RN, 12 de junho de 2013.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro PMA/RN

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:F43AABF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

Aos 12 dias do mês de junho de 2013, às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Angicos/RN situada na Av. Sen. Georgino Avelino, n° 118, Centro – Angicos, o Pregoeiro, a Equipe de Apoio reuniram-se para o julgamento de recurso dirigida em face do julgamento da habilitação de licitante nos autos do certame da Modalidade Pregão Presencial nº 014/2013, impetrada por E. Clementino Empreendimentos Ltda-ME, CNPJ: 04.293.301/0001-01. De plano, temos que o recurso é tempestivo posto que houve manifestação no momento da sessão e protocolado no prazo de 3 (três) dias após a sessão pública. A empresa em apreço aduz em síntese que a licitante M. A. da Trindade Junior Eletricista - ME, aduzindo que o mesmo não logrou êxito em apresentar responsável técnico para o serviço nos moldes requeridos no Edital e ofertou valor inferior ao do salário de Técnico Eletricista somado ao de um auxiliar, conforme convenção coletiva que não especificou, argui ainda que a decisão de desclassificação de sua proposta, sem discorrer sobre os motivos que deveriam reformar a decisão de desclassificação de sua proposta de preços. No que pese que é objetivo do certame a ampliação da disputa e o aproveitamento dos atos que não tragam prejuízo à administração pública, temos que a demanda não deve prosperar. De plano, temos que a certidão de responsável técnico em apreço é exigência prevista no item 6.1.2, alínea "b", do Edital o qual discorre nos seguintes termos: b) "Comprovante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, ou técnico que possua certificado ou diploma que comprove ter conhecimento para realizar o serviço de manutenção na rede elétrica", o licitante apresentou Certificado de conclusão de curso de eletricista instalador predial. Devemos destacar que não foi requerido no Edital uma formação específica mas sim comprovante de conhecimento para realizar o serviço de manutenção da rede elétrica. Todavia, observando no Termo de Referência que a manutenção refere-se a 1.000 postes e 30 prédios, temos que o serviço alcança as redes de alta tensão, apesar de não manusear diretamente esse tipo de rede. Nesse aspecto, considerando que as contratações públicas devem aproximarem-se as contratações de direito privado nos termos do art. 15, inciso III, da Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, socorremo-nos ao disposto na NR 10 na qual entende por profissional capacitado todo aquele que "comprovar conclusão de curso específico na área elétrica reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino." (10.8.1), ou seja, o diploma apresentado pelo licitante é suficiente para comprovar a sua qualificação técnica. Outrossim, o mesmo apresenta com as contrarrazões recursais documentos comprobatórios de profissional responsável técnico da empresa com curso Técnico de Níve Médio emitido pelo CEPEP, instituição igualmente reconhecida pelo MEC, sendo mais que demonstrada a capacidade do mesmo para a execução do objeto do presente certame. Outrossim, os motivos para a desclassificação da proposta do recorrente permanecem inalterados, não tendo o mesmo ventilado qualquer fato ou apresentado qualquer fundamento que justifica-se a alteração do julgamento ofertado no momento da sessão pública de 09.05.13. Ante o exposto, o pregoeiro e a equipe de apoio chegaram à conclusão pelo INDEFERIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa E. Clementino Empreendimentos Ltda-ME. Após analisado o recurso e decidido conforme supra relatado, sob a égide da Lei Orgânica Municipal e demais legislações Municipais e Federais pertinentes. Finaliza-se a presente Reunião. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Angicos, 12 de junho de 2013.

JOÃO EUDES FERREIRA FILHO
Pregoeiro PMA/RN

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:D96C4F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Extrato do Contrato Nº 009/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:COMERCIAL DE ALIMENTOS CUNHA LTDA – ME, CNPJ Nº 70.141.908/0001-09.OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. Valor global de: **R$ 78.542,50 (setenta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**,elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo). DATA: 28/02/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior**e o Senhor **Jose Laercio da Cunha.**

Angicos/RN 28 de Fevereiro de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:CADCF261

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Extrato do Contrato Nº 010/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:**M. N FERREIRA - ME, CNPJ Nº 17.178.250/0001-19**.OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. **VALOR GLOBAL**: **R$ 52.318,00 (cinquenta dois mil trezentos e dezoito reais)**,elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo). DATA: 28/02/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior**e a Senhora**Maria Neuzifran Ferreira.**

Angicos/RN 28 de Fevereiro de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:1A604F5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

Extrato do Contrato Nº 011/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60,

CONTRATADA:CLARIT COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 02.898.097/0001-27**.OBJETO:**Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza. **VALOR GLOBAL**: **R$ 155.348,70 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**,elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo). DATA: 28/02/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chibinha Junior**e o Senhor **Andersson de Carvalho Gurgel.**

Angicos/RN 28 de Fevereiro de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria Nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:76952400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

Extrato do Contrato Nº 012/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:**F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ Nº 07.055.280/0001-84**.OBJETO:**Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos, controlados e da farmácia básica a serem destinados as Unidades Básicas de Saúde, do Município de Angicos.**VALOR GLOBAL DO LOTE 01**: **R$ 367.000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais)**,elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) e elemento de despesa: 33.90.32.00.00 (Material de Distribuição Gratuita). DATA: 01/03/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior** e o Senhor **Francisco das Chagas Silva Neto**.

Angicos/RN 01 de Março de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria Nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:F299D181

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

Extrato do Contrato Nº 013/2013: **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Angicos/RN, CNPJ nº 08.085.409/0001-60, **CONTRATADA:**PHOSPODONT LTDA, CNPJ Nº 04.451.626/0001-75**.OBJETO:**Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos éticos, controlados e da farmácia básica a serem destinados as Unidades Básicas de Saúde, do Município de Angicos.**VALOR GLOBAL do LOTE 02**: **R$ 352.145,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais)**,elemento de despesa: 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) e elemento de despesa: 33.90.32.00.00 (Material de Distribuição Gratuita). DATA:01/03/2013 com prazo de validade ate 31 de dezembro de 2013. Prefeito Municipal. **Expedito Edilson Chimbinha Junior**e o Senhor **José Benedito de Oliveira Miranda.**

Angicos/RN 01 de Março de 2013

MAXSUEL NUNES
Portaria Nº 002/2013 de 02/01/2013.

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:156F62C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2013, DE 13 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão especifica e dá outras providências.

O Exm° Sr. Expedito Edilson Chimbinha Júnior**,** Prefeito de Angicos/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **Gildécio Wagner Pereira Soares** para o Cargo Comissionado de Chefe da Sede da Casa das Famílias/CC5, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 13 de junho de 2013, 191° ano da Independência e 124º da República.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Angicos

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:B2A0EBD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arez / **CONTRATADO:** Francinaldo Silva dos Santos / **OBJETO:** Duas tocatas da banda musical, "ARROCHO DE MENINA", estilo musical forró / **VALOR:** R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) / **DATA(S) DA EXECUÇÃO:** 17 e 22 de junho de 2013 / **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 13 – Cultura; 392 – Difusão Cultural; 008 – Incentivo a Cultura e ao Esporte; 2145 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 33.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral do Município / **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12/06/2013**.**

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:E90067BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arez / **CONTRATADO:** Rosinaldo Cirilo da Silva / **OBJETO:** Uma tocata da banda musical, "BANDA PAGODE A", estilo musical (swing, regae, pagode) / **VALOR:** R$ 750,00 / **DATA(S) DA EXECUÇÃO:** 16/06/2013 / **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 13 – Cultura; 392 – Difusão Cultural; 008 – Incentivo a Cultura e ao Esporte; 2145 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 33.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral do Município / **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12/06/2013**.**

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:1A984E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arez / **CONTRATADO:** José Francisco da Silva Junior / **OBJETO:** Uma tocata da banda musical, "BANDA SWINGAÊ", estilo musical (swing, regae, pagode) / **VALOR:** R$ 750,00 / **DATA(S) DA EXECUÇÃO:** 18/06/2013 / **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 13 – Cultura; 392 – Difusão Cultural; 008 – Incentivo a Cultura e ao Esporte; 2145 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 33.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral do Município / **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12/06/2013.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:E9BF1C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arez / **CONTRATADO:** Rosalvo da Silva Galvão / **OBJETO:** Uma Tocata do grupo musical, "CABOCLO SONHADOR", estilo musical forró pé de serra / **VALOR:** R$ 600,00 (seiscentos reais) / **DATA(S) DA EXECUÇÃO:** 16/06/2013 / **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 13 – Cultura; 392 – Difusão Cultural; 008 – Incentivo a Cultura e ao Esporte; 2145 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 33.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral do Município / **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12/06/2013.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:815D5AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arez / **CONTRATADO:** Aristóteles do Nascimento Santos / **OBJETO:** Uma tocata da banda musical, "FORROZÃO BONECA DE MENINA", estilo musical forró, em data a ser previamente combinada / **VALOR:** R$ 750,00 / **DATA(S) DA EXECUÇÃO:** 19/06/2013 / **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 13 – Cultura; 392 – Difusão Cultural; 008 – Incentivo a Cultura e ao Esporte; 2145 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 33.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral do Município / **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12/06/2013.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:0A915759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arez / **CONTRATADO:** MARIA MARGARETE GOMES PEGADO / **OBJETO:** Uma tocata do grupo musical, "GRUPO SHOW SERGIO & CIA", estilo musical eclético / **VALOR:** R$ 600,00 (seiscentos reais) / **DATA(S) DA EXECUÇÃO:** 20/06/2013 / **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 13 – Cultura; 392 – Difusão Cultural; 008 – Incentivo a Cultura e ao Esporte; 2145 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 33.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral do Município / **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 11/06/2013.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:AA392758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arez / **CONTRATADO:** MILIONÁRIOS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. / **OBJETO:** Uma tocata da banda musical, "MILIONÁRIOS DO FORRÓ", estilo musical forró eletrônico (bateria, teclado, contrabaixo e guitarra elétrica) / **VALOR:** R$ 8.000,00 (oito mil reais) / **DATA(S) DA EXECUÇÃO:** dia 23 de junho de 2013. / **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 13 – Cultura; 392 – Difusão Cultural; 008 – Incentivo a Cultura e ao Esporte; 2145 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral do Município / **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12/06/2013.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:125AAA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arez / **CONTRATADO:** EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA. / **OBJETO:** Uma tocata da banda musical, "CAVALO DE AÇO", estilo musical forró eletrônico (bateria, teclado, contrabaixo e guitarra elétrica) / **VALOR:** R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) / **DATA(S) DA EXECUÇÃO:** dia 15 de junho de 2013. / **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 13 – Cultura; 392 – Difusão Cultural; 008 – Incentivo a Cultura e ao Esporte; 2145 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral do Município / **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12/06/2013.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:866674BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arez / **CONTRATADO:** JOSÉ SIMPLÍCIO ME / **OBJETO:** Uma tocata da banda musical, "DUQUINHA E FORROZÃO ABRA A MALA E SOLTE O SOM", estilo musical forró eletrônico (bateria, teclado, contrabaixo e guitarra elétrica) / **VALOR:** R$ 8.000,00 (oito mil reais) / **DATA(S) DA EXECUÇÃO:** dia 15 de junho de 2013. / **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 13 – Cultura; 392 – Difusão Cultural; 008 – Incentivo a Cultura e ao Esporte; 2145 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral do Município / **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12/06/2013.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:2A7477E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arez / **CONTRATADO:** Eider Calafange de Carvalho / **OBJETO:** Duas tocatas da banda musical, "BANDA METEORO", estilo musical eclético (axé, regae, forró, pop, rock, etc.) / **VALOR:** R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) / **DATA(S) DA EXECUÇÃO:** dias 15 e 20 de junho de 2013. / **BASE LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações / **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 13 – Cultura; 392 – Difusão Cultural; 008 – Incentivo a Cultura e ao Esporte; 2145 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer; 33.90.36 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física / **RECURSOS FINANCEIROS:** Orçamento Geral do Município / **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 12/06/2013**.**

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:D2C0A330

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA 044/ GP - PMBS BOA SAÚDE/RN, 12 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação da Segunda Gestora do Fundo Municipal de Saúde – FMS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, Sr.Paulo de Souza Segundo no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. – Fica nomeada a Secretária de Finanças e Tributação a Senhora **Francisca Silvestre de Lima**, portadora do **CPF: 108.688.874-04** e **RG: 273.123**, como Segunda Gestora do **Fundo Municipal de Saúde**.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições contrárias.

Boa Saúde/RN 12 de Junho de 2013.

PAULO DE SOUZA SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:640B4E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 014/2013-PMBD/RN

A Prefeitura Municipal de BODÓ/RN, através do FMS, torna público que realizará a licitação Pregão Presencial nº 014/2013-PMBD, objeto: contratação de empresa para fornecimento de material de uso odontológico e de uso laboratorial. A Sessão será no dia **28 de maio de 2013, as 08:30hs (horário de Brasília)**. O Edital encontra- se a disposição na sala de licitações a Rua Joel Assunção, 340 – centro, das 08:00 as 12:00 horas de 2ª a 6ª feira, podendo ser solicitado pelo: cpl.pregao@bodo.rn.gov.br. Informações: e-mail ou Fax: (84) 34390012. Bodó/RN, 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:21330DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
REEO 1 BIMESTRE PM CAMPO REDONDO

ANEXO 22	Poder/Órgão:	
	PREF.MUN.CAMPO REDONDO	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência:	
	01/2013	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		23.083.834,00
PrevisãoAtualizadada Receita		23083834
Receitas Realizadas	2596256,7	2596256,7
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		23074834
Doatação Atualizada		23074834
Despesas Empenhadas	5579814,99	5579814,99
Despesas Liquidadas	1172662,98	1172662,98
Superávit Orçamentário	1423593,72	1423593,72
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	5579814,99	5579814,99
Despesa Liquidada	1172662,98	1172662,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

ANEXO 22		Poder/Órgão:		
		PREF.MUN.CAMPO REDONDO		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		Bimestre de Referência:		
		01/2013		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	274012,56	25% / 18%	14,11
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	351847,66	60%	60,62
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdenciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdenciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdenciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

ANEXO 22	Poder/Órgão:	
	PREF.MUN.CAMPO REDONDO	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência:	
	01/2013	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:5906FED3

GABINETE DO PREFEITO
REEO 2 BIMESTRE PM CAMPO REDONDO

ANEXO 22	Poder/Órgão: PREF.MUN.CAMPO REDONDO	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 02/2013	
LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		23.083.834,00
PrevisãoAtualizadada Receita		23083834
Receitas Realizadas	1979272,84	4575529,54
Saldo de Exercício Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	155458,14	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		23074834
Doatação Atualizada		23081034
Despesas Empenhadas	1964014,5	8102997,56
Despesas Liquidadas	2134730,98	3800170,54
Superávit Orçamentário	0	775359
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	1964014,5	8102997,56
Despesa Liquidada	2134730,98	3800170,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0

RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

ANEXO 22	Poder/Órgão: PREF.MUN.CAMPO REDONDO			
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 02/2013			
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	871935,4	25% / 18%	25,85
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	799943,58	60%	79,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de Capital Líquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercício	20º Exercício
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

ANEXO 22	Poder/Órgão: PREF.MUN.CAMPO REDONDO	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 02/2013	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CÁRATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:813F3EFA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22A RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Poder/Órgão:	
Anexo 22A	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Bimestre de Referência:	
	04/2012	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		20.860.200,00
Previsão Atualizada da Receita		20.860.200,00
Receitas Realizadas	2.108.721,04	9.323.959,42
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	253.742,97	106.134,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		20.860.200,00
Dotação Atualizada		20.860.200,00
Despesas Empenhadas	2.898.917,34	12.023.888,16
Despesas Liquidadas	2.362.464,01	9.430.093,42
Superávit Orçamentário	0,00	0,00
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	2.898.917,34	12.023.888,16
Despesa Liquidada	2.362.464,01	9.430.093,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.694.357,26

RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O município não possui regime próprio de Previdência		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
Restos a Pagar Processados	352.123,05	0,00	97.697,56	254.425,49
Poder Executivo	352.123,05	0,00	97.697,56	254.425,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	352.123,05	0,00	97.697,56	254.425,49

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Apurado no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	2.236.450,66	25%	35,45

Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.868.000,25	60%	90,69
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital	841.475,00	552.189,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1.474.097,62	15	23,37

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:DEEF5BDA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

ANEXO 11	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.CAMPO REDONDO
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência:
	04/2012

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	435.000,00	435.000,00	23.869,77	144.908,03	33,31
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	472,01	1,89
1.1.1- IPTU	25.000,00	25.000,00	0,00	472,01	1,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	1.880,00	2,35
1.2.1- ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	1.880,00	2,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.000,00	230.000,00	13.541,44	90.200,33	39,22
1.3.1- ISS	230.000,00	230.000,00	13.541,44	90.200,33	39,22
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	100.000,00	10.328,33	52.355,69	52,36
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	10.328,33	52.355,69	52,36
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	32.000,00	32.000,00	1.363,87	1.681,14	5,25
1.5.1- ITR	32.000,00	32.000,00	1.363,87	1.681,14	5,25
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.196.000,00	10.196.000,00	1.289.545,60	6.161.615,16	60,43
2.1- Cota-Parte FPM	8.666.000,00	8.666.000,00	1.044.205,64	5.223.514,24	60,28
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.666.000,00	8.666.000,00	1.044.205,64	5.223.514,24	60,28
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.220.000,00	1.220.000,00	219.417,95	851.384,03	69,79
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	435,76	1.743,04	2,91
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	216,26	831,68	1,66
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	25.269,99	84.142,17	42,07
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.631.000,00	10.631.000,00	1.313.415,37	6.306.523,19	59,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.040.000,00	1.040.000,00	57.093,70	178.720,56	17,18
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	18.736,78	79.384,26	88,20
5.2- Outras Transferências do FNDE	950.000,00	950.000,00	38.356,92	99.336,30	10,46
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	540.000,00	540.000,00	95.508,00	95.508,00	17,69
6.1- Transferências de Convênios	540.000,00	540.000,00	95.508,00	95.508,00	17,69
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.580.000,00	1.580.000,00	152.601,70	274.228,56	17,36

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.052.200,00	2.052.200,00	258.181,89	1.232.652,19	60,06
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.733.200,00	1.733.200,00	208.841,09	1.044.702,64	60,28
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	244.000,00	244.000,00	43.883,57	170.276,69	69,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	87,14	348,56	2,90
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	19.000,00	19.000,00	43,27	166,35	0,88
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	4.000,00	4.000,00	272,77	329,39	8,23
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	5.054,05	16.828,56	42,07
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.897.600,00	2.897.600,00	456.093,09	2.060.424,00	71,11
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.897.600,00	2.897.600,00	455.957,67	2.059.773,10	71,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	135,42	650,90	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	845.400,00	845.400,00	197.775,78	827.120,91	97,84
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.712.560,00	2.230.354,32	533.086,61	1.868.000,25	83,75
13.1- Com Educação Infantil	40.000,00	347.067,05	93.239,92	312.411,40	90,01
13.2- Com Ensino Fundamental	1.672.560,00	1.883.287,27	439.846,69	1.555.588,85	82,60
14- OUTRAS DESPESAS	1.094.740,00	1.085.592,09	163.798,50	831.616,96	76,60
14.1- Com Educação Infantil	38.000,00	77.175,00	0,00	1.400,00	1,81
14.2- Com Ensino Fundamental	1.056.740,00	1.008.417,09	163.798,50	830.216,96	82,33
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.807.300,00	3.315.946,41	696.885,11	2.699.617,21	81,41
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	90,66
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.657.750,00	2.657.750,00	328.353,84	1.576.630,80	0,00
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	528.100,00	1.243.063,40	209.892,05	471.101,94	37,90
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	78.000,00	424.242,05	93.239,92	313.811,40	73,97
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	450.100,00	818.821,35	116.652,13	157.290,54	19,21
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.998.900,00	4.469.437,77	762.177,30	2.854.227,60	63,86
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.729.300,00	2.891.704,36	603.645,19	2.385.805,81	82,51
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.269.600,00	1.577.733,41	158.532,11	468.421,79	29,69
25- ENSINO MÉDIO	131.000,00	114.593,45	47,59	7.247,59	6,32
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	186.300,00	99.869,00	0,00	5.223,00	5,23
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27+ 28)	5.844.300,00	5.926.963,62	972.116,94	3.337.800,13	56,32

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	827.120,91
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	650,90
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	827.771,81
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.497.557,73
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	39,60

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	95.500,00	0,00	0,00	61.636,12	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	95.500,00	0,00	0,00	61.636,12	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.939.800,00	5.926.963,62	972.116,94	3.399.436,25	57,36

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(31.333,05)	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	169,40	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.584.872,27	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.540.296,63	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	650,90	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	45.395,94	0,00

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:DF43292A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22A RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anexo 22A	Poder/Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Bimestre de Referência: 05/2012

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		20.860.200,00
Previsão Atualizada da Receita		20.860.200,00
Receitas Realizadas	2.031.125,96	11.355.085,38
Saldo do Exercício Anterior	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial		20.860.200,00
Dotação Atualizada		20.860.200,00
Despesas Empenhadas	1.380.090,62	13.403.978,78
Despesas Liquidadas	1.807.959,41	11.238.052,83
Superávit Orçamentário	223.166,55	117.032,55
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesa Empenhada	1.380.090,62	13.403.978,78
Despesa Liquidada	1.807.959,41	11.238.052,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		13.908.202,18
RECEITA/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	O município não possui regime próprio de Previdência	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação a Meta(b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
Restos a Pagar Processados	352.123,05	0,00	97.697,56	254.425,49
Poder Executivo	352.123,05	0,00	97.697,56	254.425,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	352.123,05	0,00	97.697,56	254.425,49

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Apurado no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínino Anual do Imposto na Manutenção de Ensino-MDE	2.390.594,62	25%	31,51
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1.993.561,10	60%	79,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital	938.923,56	485.719,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	1.752.022,10	15	23,09

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:C09960C3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 22B ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS LIMITES-RGF

Anexo 22B	Poder/Órgão:
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
Demonstrativo dos Limites-RGF	Semestre de Referência: 02/2012

COMPARATIVOS	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	14.746.516,97	100,00
DESPESA COM PESSOAL		
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	7.606.109,54	51,58
Limite Legal (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	7.963.119,16	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.564.963,21	51,30
Total da DLP nos últ. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF)	7.606.109,54	51,58
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	7.963.119,16	54,00
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total de Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	2.359.442,72	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. De Crédito por Antec. Da Receita	1.032.256,19	7,00
RESTOS A PAGAR		
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	565.602,99	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	2.071.135,75	0,00
Limite calc. Com base no Exerc. de 1999, da Despesa (art. 72 da LRF)	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:FDF82D9E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ANEXO 05	Poder/Órgão :
Demonstrativo do Resultado Nominal	PREF.MUN.CAMPO REDONDO
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2011	Em 31 /out/ 2012	Em 31 /dez/ 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.377.617,46	5.050.036,69	4.517.174,07
DEDUÇÕES (II)	105.783,53	0,00	475.390,92
Disponibilidade de Caixa bruta	65,87	65,91	65,91
Demais Haveres Financeiros	457.840,71	90.220,49	795.304,37
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	352.123,05	254.425,49	319.979,36
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.271.833,93	5.050.036,69	4.041.783,15
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	5.271.833,93	5.050.036,69	4.041.783,15

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	(1.008.253,54)	(1.230.050,78)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011	Em 31 out 2012	Em 31 dez 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:03DBA1DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 094/2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 094/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO em virtude do feriado do dia 30 de maio de 2013, Corpus Christi;

RESOLVE

Artigo 1º Decretar ponto facultativo no dia 31 de maio de 2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê–se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 28 de maio de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:26D500F3

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 095/2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 095/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER ao Sra. Rejane Sueli Silva de Lima, inscrita no CPF sob. Nº 029.827.744-10 e portadora do RG nº 1635929-SSP-RN, o gozo de Férias no período de 03 de junho à 03 de Julho do corrente ano, referente ao período 2012/2013.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 03 de Junho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0A2CDC53

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 096/2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN

CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 096/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/2009, de 01 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR a Sra. Liliane Barbosa Pacheco, inscrita no CPF sob. nº 075.132.524-40 e portadora do RG nº 2483699–SSP-RN, do Cargo em comissão de Auxiliar de Plenário, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 03 de junho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:054B07CC

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 097/2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 097/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 002/2008, de 11 de dezembro de 2008.

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR a Sra. Liliane Barbosa Pacheco, inscrita no CPF sob. nº 075.132.524-40 e portadora do RG nº 2483699–SSP-RN, para o Cargo em comissão de Gerente, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 03 de junho 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:AB94C842

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 098/2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 098/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/2009, de 01 de fevereiro de 2009;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Ubirandir Silva de Araújo, inscrito no CPF sob. nº 040.304.114-79 e portador do RG nº 2060081 –SSP-RN, para o Cargo em comissão de Auxiliar de Plenário, desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 03 de junho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:76F0A831

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 099/2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 099/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º EXONERAR o Sr. Adriano Cesar Oliveira de Morais, inscrito no CPF sob. Nº 622.356.644-15 e portador do RG nº 949165-ITEP/RN, do Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Luciano de Morais da Silva.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2013.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 03 de junho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:92CC7BDC

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 100/2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 100/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº 004/10, de 01 de abril de 2010;

RESOLVE

Artigo 1º NOMEAR o Sr. Lenildo Matias da Silva, inscrito no CPF sob. Nº 025.934.746-96 e portador do RG nº 001.228.344-

ITEP/RN, para o Cargo em Comissão de Assessor Especial do Vereador Luciano de Morais da Silva.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 03 de junho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:55CE071D

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 101/2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 101/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe o processo nº 013/2013-RH de 02/05/2013;

RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER ao Sr. Clodoaldo do Nascimento, inscrito no CPF sob. Nº 751.883.254-20 e portador do RG nº 1478829-SSP-RN, o gozo de Férias no período de 03 à 22 de junho de 2013, referente a 2011/2012.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 03 de junho de 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D4B3DCF3

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
PORTARIA 102/2013

Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 - Fone /Fax: (84) 3274-3332

PORTARIA Nº 102/2013

O presidente da Câmara Municipal de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o que dispõe no Processo nº 012/2013-RH, de 07 de maio de 2013;

RESOLVE

Artigo 1º CONCEDER a Sra. Maria da Conceição Campelo dos Santos, inscrita no CPF sob. Nº 201.310.384-00 e portadora do RG nº 000385813-SSP-RN, o gozo de Licença Prêmio no período de 01 de julho a 28 de setembro do corrente ano, referente a 2007/2011.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se. Dê –se Ciência.

Ceará-Mirim-RN, 12 de junho 2013.

VER. RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:20A84C9F

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO 002/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 – Fone: (84) 3274-3332/Fax: 3274-4015

Resolução n° 002/2013

"Dispõe sobre iniciativa desta Câmara Municipal para ratificação da criação do 'Parlamento Comum da Região Metropolitana de Natal' e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, **Estado do Rio Grande do Norte**, **no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução.**

Art.1º - A Câmara Municipal de Ceará Mirim/RN toma a iniciativa política de se agregar ao processo de criação do Parlamento Comum da Região Metropolitana de Natal, em conjunto com as demais Câmaras Municipais referentes à Região, com base na Resolução de Nº 304/2001 da Câmara Municipal do Natal, de 26 de março de 2001 e na Lei Complementar Estadual Nº 152, de 16 de janeiro de 1997, acrescida da Lei Complementar Estadual Nº 221, de 10 de janeiro de 2002, da Lei Complementar Estadual Nº 350, de 30 de novembro de 2005 e da Lei Complementar Estadual Nº 391, de 22 de julho de 2009, cuja finalidade é instituir todas as medidas necessárias, no âmbito deste Legislativo Municipal, para fortalecer o Parlamento Comum da Região Metropolitana de Natal.

Art.2º - Os termos da Resolução nº 304/2001 da Câmara Municipal do Natal, em referência no artigo anterior, que propõe a criação do Parlamento Comum da Região Metropolitana de Natal, em atividade política e social integrada de forma isonômica e justa entre as Câmaras Municipais que o compõem, são ratificados por esta Câmara Municipal, principalmente, quanto aos objetivos gerais:

I - preservação do meio ambiente comum;
II - crescimento econômico e social da Região;
III - crescimento urbanístico e rural de forma planejada e organizada;
IV - uniformização dos serviços comuns; e
V- resolução de outros problemas da Região.

§ 1º - Tendo em vista o art. 6º, "*caput*", e parágrafo único da LCE Nº 152/97, são atribuições do Parlamento Comum da Região Metropolitana de Natal:

a) Atender e encaminhar as reclamações, denúncias, consultas e sugestões formuladas por entidades representativas, pela sociedade civil, ou, ainda, por qualquer cidadão, relativas à Região Metropolitana de Natal;
b) Convocar entidades representativas, instituições científicas e a sociedade civil para discutir os problemas da Região Metropolitana de Natal e apresentar propostas;
c) Elaborar, com base nos debates referidos nas alíneas anteriores, planos, programas, projetos, estudos e propostas para serem encaminhados ao Conselho de Desenvolvimento Metropolitano, a título de sugestão;
d) Implementar, através de medidas sociopolíticas e legislativas conjuntas, os objetivos gerais, visando o desenvolvimento sustentável da Região Metropolitana de Natal;
e) Firmar convênios com o Poder Judiciário e Ministério Público das respectivas Comarcas, visando melhor fiscalização do meio ambiente comum;

§ 2º- As atribuições previstas no parágrafo anterior não excluem as iniciativas individuais de cada Câmara Municipal componente do Parlamento Comum da Região Metropolitana de Natal.

§ 3º- Para o cumprimento dos objetivos previstos neste artigo, o Parlamento Comum da Região Metropolitana de Natal trabalhará em sintonia com a Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

Art.3º- Quando qualquer um outro município vier a se incorporar à Região Metropolitana de Natal, através de modificação na LCE Nº 152/97, na LCE Nº 221/02 e/ou na LCE Nº 350/05, passará a fazer parte, automaticamente, do Parlamento Comum da Região Metropolitana de Natal, desde que assim aprovado pela sua respectiva Câmara Municipal.

Art.4º- Para tratar dos assuntos relativos ao Parlamento Comum da Região Metropolitana de Natal, em consonância com as demais Câmaras Municipais da mencionada Região, será criada no âmbito desta Casa Legislativa uma nova pasta, pertinente ao tema, em uma das Comissões Permanentes existentes.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Vereador Paulo Antonio da Cruz, em Ceará-Mirim/RN, aos 11 de junho de 2013.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

LUCIANO MORAIS DA SILVA
1º Secretário

RENATO PEREIRA COUTINHO
2º Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:022C198C

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO 003/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
Rua Manoel Varela, 64, Centro, Ceará-Mirim/RN
CNPJ: 08.466.757/0001-87 – Fone: (84) 3274-3332/Fax: 3274-4015

Resolução n° 003/2013

Aprova o Tratado do Parlamento Comum da Região Metropolitana de Natal, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, **Estado do Rio Grande do Norte**, **no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução.**

Art. 1º - Fica aprovado o Tratado do Parlamento Comum da Região Metropolitana de Natal, em conformidade com o texto anexo.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Ceará-Mirim, bem como todos os vereadores que a compõem, fica obrigada a respeitar e cumprir os princípios e normas contidos no Tratado a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - A Comissão Especial que foi criada nesta Casa Legislativa, para participar dos trabalhos de implementação do Parlamento Comum da Região Metropolitana de Natal, estender-se-á, nessa qualidade e com a mesma composição atual, representando a Câmara Municipal de Ceará-Mirim junto àquele fórum, até o final do presente período legislativo desta Casa, na qual foi estabelecida.

Art. 4º - Ao final deste período legislativo, a Comissão Especial citada no artigo anterior passará a se constituir como uma Comissão Permanente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, ocasião em que serão escolhidos seus novos representantes, juntamente com as eleições das demais Comissões Permanentes, na forma estabelecida no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões, Vereador Paulo Antonio da Cruz, Ceará-Mirim/RN, 11 de junho de 2013.

RENATO ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Presidente

LUCIANO MORAIS DA SILVA
1º Secretário

RENATO PEREIRA COUTINHO
2º Secretário

Publicado por:
Marcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8D26911B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047.2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2013

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): RAMILSON PESSOA DE MEDEIROS - ME.

Objeto: Aquisição de material esportivo e de premiação destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte, Cultura e Lazer.

Valor global: R$ 3.855,00 (três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais)

Vigência: 23/05/2013 À 21/07/2013.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Contratada, MARCELLUS UCHOA SILVA DE MEDEIROS
Pelo Contratante, ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:1B224627

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 12 de junho de 2013, torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório Carta Convite 001/2013, Processo Administrativo 132/2013, o qual teve por objeto a LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS para ser utilizado na Festa do Padroeiro São João Batista, no Período de 14 a 24 de junho de 2013 neste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras às empresas: LUIZ PAZ NETO – ME, CNPJ 02.983.403/0001-23, para o item 01 no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) e MARCIO COSTA – ME, CNPJ 03.822.932/0001-08, para os itens 02 e 03 no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), ficando o Processo no valor global de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Cerro Corá/RN, 12 de junho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:811976E3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 001/2013

A Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas, com base no que determina as Leis nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES), e, de acordo com a apuração da licitação em epígrafe, conforme ata da sessão pública realizada no dia 12 de junho de 2013, torna público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório Carta Convite 001/2013, Processo Administrativo 132/2013, o qual teve por objeto a LOCAÇÃO DE SOM, TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS para ser utilizado na Festa do Padroeiro São João Batista, no Período de 14 a 24 de junho de 2013 neste município de Cerro Corá/RN, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo certame teve como vencedoras às empresas: LUIZ PAZ NETO – ME, CNPJ 02.983.403/0001-23, para o item 01 no valor de R$ 11.000,00 (Onze mil reais) e MARCIO COSTA – ME, CNPJ 03.822.932/0001-08, para os itens 02 e 03 no valor de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), ficando o Processo no valor global de R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

Cerro Corá/RN, 12 de junho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:769C104A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO CARTA CONVITE – 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: LUIZ PAZ NETO – ME, CNPJ 02.983.403/0001-23. OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM para ser utilizado na Festa do Padroeiro São João Batista, no Período de 14 a 24 de junho de 2013 neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 12 de junho de 2013, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 11.000,00 (Onze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Carta Convite nº 001/2013 (Processo/PMCC/RN nº 132/2013). DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2013. VIGÊNCIA: até 24 de junho de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e LUIZ PAZ NETO – ME – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 12 de junho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:18919400

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO CARTA CONVITE – 001/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: MARCIO COSTA – ME, CNPJ 03.822.932/0001-08. OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUIMICOS para serem utilizados na Festa do Padroeiro São João Batista, no Período de 14 a 24 de junho de 2013 neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com os produtos, condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA e ata da sessão pública realizada no dia 12 de junho de 2013, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE LICITATÓRIA: Carta Convite nº 001/2013 (Processo/PMCC/RN nº 132/2013). DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2013. VIGÊNCIA: até 24 de junho de 2013, com início a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e MARCIO COSTA – ME – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 12 de junho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:C326AD88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº: 23.02.04/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN
CONTRATADO: JOSÉ JAIR DE OLIVEIRA
OBJETO: Contratação de Um caminhão tipo Pipa, para abastecimento de água potável nas comunidade que não são atendidas pelo Programa Operação Pipa do Ministério do Exercito.
VALOR: R$ 6.200,00 (SEIS MIL E DUZENTOS REAIS) mensal.
PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2013
ATIVIDADE: 02.05.04.122.2030 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.
CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.99 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
VIGENCIA: 02 de Abril de 2013 a 30 de junho de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2013
ADAILTON TAVARES DA FONSECA, Prefeito Municipal. CPF: nº 492.005.694-04 JOSÉ JAIR DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:EF3244E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN, inscrita no CNPJ nº 08.158.669/0001-18, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu representante senhor ADAILTON TAVARES DA FONSECA, residente e domiciliada no município de Coronal Ezequiel-RN, e, de outro lado, NUCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ – 04.656.212/0001-82, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas: - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. - O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de para o assessoramento nas ações do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGENCIA. - O prazo de vigência de que trata a Cláusula Terceira fica prorrogada para até 30 de junho de 2013. - SUBCLÁUSULA – O prazo de vigência de que trata esta cláusula poderá ser antecipada desde superada os eventos causadores do estado emergencial. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – O valor do contrato não será alterado CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO. - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato

Administrativo. - CORONEL EZEQUIEL/RN, 23 DE ABRIL DE 2013. -

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:0922F6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parecer Jurídico, quanto ao atendimento à contratação de um veículo caminhão Pipa, destinado ao abastecimento de agua as famílias das comunidades que não são atendidas pelo Programas Operação Pipa do Ministério do Exército, fica dispensada de licitação da despesa ora em comento, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Autorizado a contratação através do

CREDOR: JOSE JAIR DE OLIVEIRA, CPF – 011.040.154-98;
PERÍODO: VIGÊNCIA: 03(três) meses.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.200,00(seis mil e duzentos reais).
PARCELAS: 3(Três).
Base Legal: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.
Decretos nº 001, 002 e 008/2013.

Coronel Ezequiel/RN, em 01 de Abril de 2013.

ALEXANDRO DA SILVA
Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do processo 23.02.04/2013, ratifico a dispensa de licitação caracterizada no despacho supra, do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para contratação de caminhão Pipa FORD/F12000 de Propriedade do Sr JOSÉ JAIR DE OLIVEIRA CPF: 011.040.154-98, no valor mensal de R$ 6.200,00 (Seis mil e duzentos reais mensais), por um período de 03 (três) meses. Providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei 8.666/93, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Coronel Ezequiel-RN, 1º de abril de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:9FA15DF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 005/2013 - PMCJP

A Comissão de Licitação do Município de CORONEL JOÃO PESSOA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Francisco Alves da Costa, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de material elétrico.

Contratado.....: ELETRO AIRES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.299.396/0001-82.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. FRANCISCO ALVES DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:764CB0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 003/2013 - PMCJP

A Comissão de Licitação do Município de CORONEL JOÃO PESSOA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Francisco Alves da Costa, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação dos serviços de roço e tapa buracos.

Contratado.....: RC-MAQ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. FRANCISCO ALVES DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:7E822DCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2013

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CONTRATADA(O).....: RC-MAQ CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

OBJETO.....: Contratação dos serviços de roço e tapa buracos.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.127,00 (treze mil e cento e vinte e sete reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Unidade orçamentária: 02.007
Projeto de Atividade: 2.019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC DE OBRAS E URBANISMO
Elemento de despesa: 3390.3900
Fonte: 000

VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2013 a 01 de julho de 2013

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2537051D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 004/2013 - PMCJP

A Comissão de Licitação do Município de CORONEL JOÃO PESSOA, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Francisco Alves da Costa, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação dos serviços de roço e tapa buracos.

Contratado.....: RC-MAQ CONSTRUÇÕES LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. FRANCISCO ALVES DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:BFC5C285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 047/2013

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

CONTRATADA(O).....: RC-MAQ CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO.....: Contratação dos serviços de recuperação de pavimentação.

VALOR TOTAL.....: R$ 14.804,33 (quatorze mil e oitocentos e quatro reais e trinta e três centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....:
Unidade orçamentária: 02.007
Projeto de Atividade: 2.019 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC DE OBRAS E URBANISMO
Elemento de despesa: 3390.3900
Fonte: 000

VIGÊNCIA.....: 15 de maio de 2013 a 01 de julho de 2013

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:57700819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº 070/2013

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa: **CONSTRUTORA MORVA LTDA - EPP,** perfazendo a importância global de **R$ 2.250,00** (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei n° 8.666/93, a **Contratação para Execução dos Serviços de Frete**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,** após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.
DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/ RN, 11 de Junho de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:D15D483C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DISPENSA N° 070/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 135/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA; CONTRATADA: CONSTRUTORA MORVA LTDA - EPP; OBJETO: Execução dos serviços de Fretes ao Município de Cruzeta/RN; PRAZO PARA EXECUÇÃO: mediante o pronto recebimento da OES; VALOR GLOBAL: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.20.606.0003.0000.2053 – EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiro – PJ; FONTE: 100 – recursos ordinários. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Cruzeta/ RN, 11 de Junho de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:3FF1C6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de Roço das margens das estradas rurais, destinado à manutenção das estradas vicinais na zona rural do Município de Doutor Severiano, nas localidades do Sitio Cucuí e Sitio Porteiras

Contratado.....: JOSE ROBERTO PEREIRA SILVA.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Fágne de Castro
Código Identificador:4CB59E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de Roço das margens das estradas rurais, destinado à manutenção das estradas vicinais na zona rural do

Município de Doutor Severiano, nas localidades do Sitio Macaúba e Sitio Catingueira.

Contratado.....: JOÃO PINTO DE SOUZA.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Fágne de Castro
Código Identificador:26CCAA67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de DOUTOR SEVERIANO, em cumprimento à ratificação procedida pela Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de Roço das margens das estradas rurais, destinado à manutenção das estradas vicinais na zona rural do Município de Doutor Severiano, nas localidades do Sitio Baixio e Sitio Mulungu.

Contratado.....: ANTONIO PEIXOTO DE QUEIROZ.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo

SR. CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Fágne de Castro
Código Identificador:D0D29A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: JULIANA CRISTINA FERREIRA BESSA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço profissional, de nível médio de escolaridade, para exercer a função de ASG, com carga horária de 40horas semanais, a serem prestadas no Hospital Maternidade "Jose Desilio Fernandes" de Doutor Severiano/RN, durante os meses de Maio, Junho e Julho de 2013.

LOCAL E DATA: Doutor Severiano/RN, 02 de Maio de 2013.

ASSINANTES:

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito Municipal

JULIANA CRISTINA FERREIRA BESSA

Publicado por:
Marcio Fágne de Castro
Código Identificador:EB42A70B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE ERRATA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130528PP00002
LICITAÇÃO Nº. 00002/2013
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO
A Prefeitura Municipal de Equador, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** – CPL, torna público para conhecimento de todos os interessados que no Edital da Licitação, cujo objeto é a Aquisição parcelada de medicamentos Psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município **FICA SUPRIMIDA A EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA EMPRESA no Item 6.6-9.3.1 do referido edital do Edital**.

11 de junho de 2013

NILSAMARA DE SOUZA AVELINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Célia Bandeira da Silva Araújo
Código Identificador:91299F10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013

EXTRATO RESUMIDO DE LICITAÇÃO – 3ª CONVOCAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN torna público que face o não comparecimento de interessados para participar do certame do dia 11 de junho de 2013, às 9 h, está remarcando para o dia 25 de junho de 2013, às 9 h a Licitação/Pregão Presencial n.º 02/2013, objetivando a contratação de prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para realização de leilão para alienação de bens móveis de propriedade do Município de ESPÍRITO SANTO/RN. Maiores informações na sede da Prefeitura. Espírito Santo, 13.06.2013.

JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO
Pregoeiro.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:38E87C4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA
PORTARIA DE DIÁRIA 016/2013

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 016/2013 de 13 de junho de 2013.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

R E S O L V E :

1 – Conceder ao Senhor **MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO**, ocupante do Cargo de Presidente, 01 (uma) diária, para custear despesas com transporte, alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 14/06/2013, para

Participar do I Encontro de Presidente das Câmaras Municipais do RN, na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAM)

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

MAGNOS PAULO DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eziana Nicácio Costa Cunha
Código Identificador:63BCE96E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 016/2013 - CONCURSO EDITAL 001/2010

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que LUIZ WAGNER MENEZES DA COSTA foi convocado através do Edital de convocação 005/2013 para assumir o cargo de Operador de Resíduos Sólidos no prazo estabelecido pelo Edital do concurso 001/2010;
CONSIDERANDO que LUIZ WAGNER MENEZES DA COSTA foi convocado através de carta com registro para assumir o cargo de Operador de Resíduos Sólidos no prazo estabelecido pelo Edital do concurso 001/2010;
CONSIDERANDO ainda que LUIZ WAGNER MENEZES DA COSTA encaminhou à Prefeitura Municipal de Florânia termo de renúncia de nomeação devidamente assinado com firma reconhecida em cartório;
CONSIDERANDO, por fim, que LUIZ WAGNER MENEZES DA COSTAnão compareceu para assumir o cargo de Operador de Resíduos Sólidos no prazo estabelecido pela convocação;
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a convocação para o cargo de Operador de Resíduos Sólidos de Luiz Wagner Menezes da Costa, determinando que se convoque o próximo classificado na lista de aprovados para o cargo de Operador de Resíduos Sólidos do concurso regido pelo Edital 001/2010, sendo observados, contudo, os critérios de conveniência, oportunidade e interesse da Administração Pública.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 13 de junho de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:70C44351

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°0151 /2013-GP

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica deste Município:
R E S O L V E:

Nomear **CARLOS ANDRÉ DO RÊGO**, para exercer o cargo em Comissão de Subcoordenador de A.M Habitacional, Nível CC-3, lotado na Secretaria municipal de Assistência e Promoção Social, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir do dia 01 de junho de 2013 revogadas as disposições em contrário.

Leia-se,
Publique-se,
Registre-se, e,
Cumpra-se.

Palácio Dix-sept Rosado,

Governador Dix-sept Rosado (RN), 11 de junho de 2013.

ANAXIMANDRO RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Publicado por:
Roque Schneider Cavalcante
Código Identificador:8C6E837A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 047 2013

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: CONTRATO N.º 053/2013, FIRMADO EM 07/06/2013: **CONTRATANTE**: PREF. MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN. **CONTRATADA**: C A G VIEIRA COM. IMP. EXP. DE MÁQUINAS E INSUMOS AGRÍCOLAS – ME - INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 00.085.236/0001-78. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAISAGISMO (IMPLANTAÇÃO: INCLUSO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PRODUTOS). **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº 10.520/02; PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 047/2013; **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 31/12/2013. **ELEMENTO DE DESPESA**: 33.90.39.73.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. **VALOR GLOBAL**: **R$ 152.900,00** (CENTO E CINQÜENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS). **SIGNATÁRIOS**: PELO **CONTRATANTE,** HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA – PREFEITO E PELA **CONTRATADA:** DAVID EDWIN KNOLL III, CPF SOB O Nº. 035.832.954-04.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:0CE7BE8E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2013

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.
CNPJ: 07.018.761/0001-10.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: 723.303,51 (setecentos e vinte e três mil trezentos e três reais e cinquenta e m centavos)
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15, Inciso II e parágrafos 1º a 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13 e Decreto Municipal nº 046/2010-AST;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 003.001 – Fundo Municipal de Saúde de Guamaré; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0109 – Gestão Pública Integrada da Saúde; Projeto/Atividade: 2044 – Apoiar as atividades da Secretaria de

Saúde; Elemento da Despesa: 339030520000 – Outros materiais de consumo.
ASSINATURAS EM 12/06/2013: Hélio Willamy Miranda da Fonseca, Prefeito Municipal; Francisco Adriano Diógenes, Secretário Municipal de Saúde – CONTRATANTES; e W. B. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP – CONTRATADA.

Publicado por:
Afilza Maria Freire Pinto
Código Identificador:5ECF3194

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES APÓS CONCESSÃO DE PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Guamaré/RN torna público o resultado da fase de apuração das habilitações da licitação em epigrafe, que tem por **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CALÇADAS DAS PARADAS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. **INABILITADA: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 13.385.475/0001-95; HABILITADAS: M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.954.299/0001-01** e **CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34**. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM 12/06/2013.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidenta da Cpl.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:0B9A4AE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES APÓS CONCESSÃO DE PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, LOCALIZADO NAS MARGENS DA RN-401 EM SALINA DA CRUZ - MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. **INABILITADAS: GENESIS CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 13.145.527/0001-56** E **RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 13.385.475/0001-95. HABILITADAS: M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 03.954.299/0001-01** E **CONSTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ: 97.519.353/0001-34.** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, EM 13/06/2013.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidenta da Cpl.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:7EC3DC2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DAS HABILITAÇÕES DA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS **SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE** DE BAIXA DO MEIO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN. **INABILITADA:** M & S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.954.299/0001-01**. HABILITADAS:** J.E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 09.815.675/0001-63, RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 04.895.340/0001-89 e CONSTRUTORA DANTAS LTDA ME. CNPJ Nº 97.519.353/0001-34. EM 12/06/2013.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Presidenta da Cpl.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:32F80998

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 054 2013

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré torna público que irá realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, no dia **26 DE JUNHO DE 2013, às 09:00h** na sede da Prefeitura Municipal à Rua Luiz de Souza Miranda nº 116 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES NAS ATIVIDADES E PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO NO EXERCICIO 2013** – Horário de atendimento externo de 08h00min as 12h00min.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:181E6C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação:
PROCESSO Nº: 1.619/2013.
CONTRATANTE: Município de Guamaré.
CONTRATADA: Campos Equipamentos e Refrigeração LTDA.
CNPJ: 08.238.974/0001-10.
OBJETO: aquisição de aparelho condicionador de ar, do tipo Split de 60.000 BTU's, a ser instalado na sala de observação do Hospital Manoel Lucas de Miranda.
VALOR TOTAL: R$ 4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento à Saúde; Projeto/Atividade: 1190 – Aquisição de Equipamentos; Elemento de Despesa: 44.90.52.39.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes.
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
Guamaré/RN, 11 de junho de 2013.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 11 de junho de 2013.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mozart de Albuquerque Neto
Código Identificador:824AA5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 606/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **13 de junho de 2013**, com o objetivo de participar de REUNIÃO PARA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE NATAL. A diária tem o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 340,00** (trezentos e quarenta reais).
Portaria: 606/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 13 de junho de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:F1A2E0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 607/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, nos dias **13 de junho de 2013**, com o objetivo de participar de REUNIÃO PARA RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL DO MUNICÍPIO NA CIDADE DE NATAL. A diária tem o valor de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 340,00** (trezentos e quarenta reais).
Portaria: 607/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: RICARDO CARTER LOPES BARBOSA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 13 de junho de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:2C4F1D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
REMARCAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2013

O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que, foi remarcado para o dia 21 de junho de 2013, as 08h30min, o Pregão Presencial nº 0023/2013, que tem como objetivo o Registro de Preços para a Contratação de Serviços de Táxi Intermunicipais, para atender as demandas dos serviços extra da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública foi devidamente remarcada em função de alteração no Edital. Maiores informações, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Fundador Francisco Quinino, nº 148, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou, entrar em contato pelo telefone (84)34240149.

Ipueira/RN, 12 de junho de 2013

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:A8B12D91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

CAMARA MUNICIPAL DE ITAU
PREGÃO PRESENCIAL – FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO.

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Itau – Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei nº 10.520/2002, vem comunicar, a quem possa interessar, que o Poder Legislativo Municipal fará realizar pregão presencial para formação de registro de preço pertinente a aquisição de combustível destinado a manutenção do veículo da Casa Legislativa. Comunica outrossim, que a sessão para recebimento dos envelopes e abertura dos trabalhos realizar-se-á às 14h:00 mim, do dia 27 de junho de 2013, na sede do Poder Legislativo Municipal. Edital e outras informações estão disponíveis na sede da Casa Legislativa no horário das 08h:00 às 13h:00 horas, de segunda a sexta feira. Itau-RN, 13 de junho de 2013. Maria Leiassandra G de M Pinheiro.

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:EEEAB787

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RETIFICAÇÃO

AVISO DE ABERTURA da Tomada de Preço nº 001/2013, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, de 09/04/2013, pág. 30, no título, onde lê: Contrato de Repasse nº 32588/2011, leia-se: Convênio nº 761768/2011, referente ao Contrato de Repasse nº 0369486-61/2011.

FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:1C92DCE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RETIFICAÇÃO

No aviso de PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da Tomada de Preço nº 001/2013, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, de 06/05/2013, pág. 23, no título, onde lê: Contrato de Repasse nº 32588/2011, leia-se: Convênio nº 761768/2011, referente ao Contrato de Repasse nº 0369486-61/2011.

FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:964A34CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RETIFICAÇÃO

No aviso de HOMOLOGAÇÃO da Tomada de Preço nº 001/2013, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, de 24/05/2013, pág. 39, no título, onde lê: Contrato de Repasse nº 32588/2011, leia-se: Convênio nº 761768/2011, referente ao Contrato de Repasse nº 0369486-61/2011.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:AE02BD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RETIFICAÇÃO

No aviso de Publicação do EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2013, da Tomada de Preço nº 001/2013, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, de 24/05/2013, pág. 39 e 40, no título, onde lê: Contrato de Repasse nº 32588/2011, leia-se: Convênio nº 761768/2011, referente ao Contrato de Repasse nº 0369486-61/2011.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6B3A17BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RETIFICAÇÃO

No aviso de resultado de JULGAMENTO da Tomada de Preço nº 001/2013, publicado na edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, de 24/05/2013, pág. 39, no título, onde lê: Contrato de Repasse nº 32588/2011, leia-se: Convênio nº 761768/2011, referente ao Contrato de Repasse nº 0369486-61/2011.

FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:6F111811

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Jaçanã/RN comunica aos interessados a habilitação das empresas: CENTER LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ 13.603.534/0001-54, vencedora dos itens: 09; 10; 11; 27; 28; 29; 31; 33; 35; 36; 43; 44; 47; 49; 54; 55; 56; e 57; LUMINOZA, COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFONIA LTDA, inscrita no CNPJ 70.047.329/0001-93, vencedora dos itens: 01; 02; 03; 06; 07; 08; 12; 22; 26; 34; 38; 46; 48; e 50; IVANLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 12.528.765/0001-88, vencedora dos itens: 03; 04; 05; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 23; 24; 25; 30; 37; 39; 40; 41; 42; 45; 51; e 52; que participaram do Pregão Presencial nº 020/2013. Fica aberto desde já o prazo recursal na forma da Lei. A documentação inerente ao referido pregão encontra na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaçanã, para vista de quem assim desejar. Jaçanã/RN, 24 de maio de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:27F2BF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013 - AVISO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Jaçanã/RN comunica aos interessados a habilitação da empresa: POSTO DE COMBUSTÍVEIS JAÇANÃ LTDA –ME, inscrita no CNPJ 24.520.892/0001-10, na participação do Pregão Presencial nº 021/2013. Fica aberto desde já o prazo recursal na forma da Lei. A documentação inerente ao referido pregão encontra na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaçanã, para vista de quem assim desejar. Jaçanã/RN, 24 de maio de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:802EEDFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2013 - AVISO DE HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do município de Jaçanã/RN comunica aos interessados a habilitação das empresas:
a) STENIO MAGNO GONÇALVES MAGLAHÃES – CNPJ 12.576.207/0001-98, vencedora dos itens: 14; 20; 21; 22; 26; 31; 35; 36; 37; 38; 40; 41; 42; 44; 46; e 49;
b) LANDE-MAR DO NASCIMENTO ME – CNPJ 12.742.920/0001-64, vencedora dos itens: 09; 10; 16 e 17;
c) INFORMÓVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI – CNPJ 15.626.8600001-02, vencedora dos itens 07; e 12;
d) JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTA – ME, CNPJ 17.570.889/0001-45, vencedora dos itens: 01; 02; 03; 04; 05; 08; 11; 13; 24; 25; 27; 28; 29; 47; e 48;
e) EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA –EPP, CNPJ 07.239.645/0001-20, vencedora dos itens: 15; 19; 23; 30; 32; 33; 34; 39; 43; 45; 50; e 51;
f) CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 10.609.902/0001-93, vencedora dos itens: 06; e 18 , e a inabilitação da empresa O MOVELEIRO COMERICO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ 08.773.990/0001-02, que participaram do Pregão Presencial nº 022/2013. Fica aberto desde já o prazo recursal na forma da Lei. A documentação inerente ao referido pregão encontra na Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaçanã, para vista de quem assim desejar. Jaçanã/RN, 24 de maio de 2013.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:6BE27A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

REF. : Pregão presencial nº 21/2013
Contratante: Município de Jaçanã/RN - Prefeitura Municipal – CNPJ 08.158.800/0001-47.
Contratado: Posto de Combustível Jaçanã Ltda - EPP – CNPJ 24.520.892/0001-10
Objeto: Fornecimento de Combustível tipo óleo diesel S10.
Valor Unitário/Litro: R$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos)
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Contrato.
Dotação Orçamentária: Todas as unidades administrativas constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013, no Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.:
Jaçanã/RN, 02 de junho de 2013.

ESDRAS FERNANDES FARIAS
P/Contratante

RIVANDO GARCIA SILVA
P/Contratada

Publicado por:
Vanderlei de Araújo Laurentino
Código Identificador:D3EFE52E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146/2013 - ELANDIA MYRTES ALVES MARINHO

Portaria nº 146/2013

Jardim de Angicos/RN, 11 de Junho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em Cumprimento ao disposto na sentença proferida pelo Juízo da Vara Cível de João Câmara/RN, através do processo de nº 0100191-49.2013.8.20.0104, publicada no DJE/RN em 02 de abril de 2013, edição 1296, Relação nº 0065/2013, fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela Portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de fevereiro de 2011, a pessoa abaixo nominada:

ELANDIA MYRTES ALVES MARINHO

Art. 2º - Fica determinado a prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 11 de junho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:F695A43B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 148/2013 - FRANCISCA DIVA CÂMARA

Jardim de Angicos/RN, 13 de junho de 2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em Cumprimento ao disposto na sentença proferida pelo Juízo da Vara Cível de João Câmara/RN, através do processo de nº 0100320-54.2013.8.20.0104, publicada no DJE/RN em 20 de março de 2013, edição 1287, Relação nº 0055/2013, fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de ASG, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009 e sua prorrogação, homologada pela Portaria 008/2011, publicada no Diário Oficial dos Municípios/FEMURN de 24 de fevereiro de 2011, a pessoa abaixo nominada:

FRANCISCA DIVA CÂMARA

Art. 2º - Fica determinado a prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria Municipal do Planejamento e Administração, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luíza Marinho
Código Identificador:6BECDDCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 27/2013, realizada 06 de JUNHO de 2013, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: CENTRAL COM. DIST. DE ALIMENTOS BOMFIM LTDA. CNPJ.: 08.509.003/0001-67. Jardim de Piranhas, 11 de junho de 2013.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:45CC5742

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102, DE 03 DE JUNHO DE 2013

CONCEDER LICENÇA PARA ESTUDO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO OCUPANTE DO CARGO EFETIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO *o atendimento aos requisitos previsto no artigo 106; § 1º do Estatuto do Servidor instituído pela Lei Complementar nº. 004/2006;*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para estudo ao funcionário **Francisco Ronnieplex de Moura Cruz**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, nomeado através da Portaria nº. 0044, de 07 de maio de 2007, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar dessa data.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2013.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 03 de junho de 2013.

GEORGE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:553B14A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013 – A Pregoeira Oficial do Município, comunica que, ouvida a Assessoria Jurídica, nos termos do parecer constante dos autos, resolveu descredenciar a empresa JOAB M. BEZERRA – ME, estabelecendo o dia 17.06.2013 para abertura da proposta de preços da empresa

credenciada, ou seja, PALOMA CARNEIRO DANTAS – ME, ÀS 09:00 HORAS, no mesmo local constante do Edital respectivo. – Jucurutu - RN, 13.06.2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2C885A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 022/2013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO Nº 022/2013 – Modalidade: Tomada de Preços - Objeto: Execução de Obras de Recuperação de Estrada Vicinal – Localizada na Zona Rural deste Município. Convenio celebrado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e o Município de Jucurutu – Contrato de Repasse nº 374.434-31/2011– RESULTADO DA LICITAÇÃO – A CPL comunica que, tendo aberto em sessão publica os envelopes 01 e 02 da Licitação em epigrafe, sagrou-se vencedora a empresa EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA – CNP: 08.571.770/0001-04 com proposta equivalente a **R$ 294.335,79 (Duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)** – Jucurutu 11 de Junho de 2013

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:7AABE413

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.238.974/0002-09

OBJETO: Material destinado para atender a necessidade da Secretaria de Administração.

VALOR: R$ 768,00 (Setecentos e sessenta e oito reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 04.122.2.004, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F6073FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
CPF: 156.405.904-91

OBJETO: Prestação de serviços junto a Secretaria de Educação na organização dos Projetos Educacionais.

VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F5CCEB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA
CNPJ: 02.874.539/0001-03

OBJETO: Material para o Arraiá dos alunos das Escolas Paulino Francisco de Souza, Menino Jesus, Manoel Martins de Meireles, João Batista da Cruz, Iberê Ferreira de Souza e Profº Augusto Rodrigues dos Santos, neste município.

VALOR: R$ 3.151,20 (Três mil cento e cinquenta e um reais e vinte centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 13 de Junho de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:72C95B99

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 035, DE 11 DE JUNHO DE 2013

PORTARIA nº. 035/2013 Lagoa de Velhos/RN, 11 de junho de 2013.

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras Providências."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas

atribuições legais, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para a resolução de assuntos de interesse da edilidade:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Excelentíssima Senhora, Secretária Municipal de Saúde, Sra. **ERTALICE VÂNIA SOUZA**, 1/2 (meia) diária de Viagem necessária ao seu deslocamento à cidade de Santa Cruz, no dia 12 de junho do ano em curso, a fim de participar da Oficina do Programa de Melhoria de Acesso e Qualidade – PMAQ, a qual se realizará no Auditório do SENAI, naquele município, sede da 5ª Ursap, a partir das 08h00min.
Art. 2º. A presente concessão tem por objeto fazer face às despesas com deslocamento e alimentação no Evento retromencionado**.**

Lagoa de Velhos, 11 de junho de 2013.

ANA KARINE LOPES DE SOUZA
Secretária de Administração

Publicado por:
José Edmilson de Araújo
Código Identificador:804B4879

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020/2013

Exonera Secretário Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, e estabelecidas em Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR** a Sra. **MARIA DO ROSÁRIO OLIVEIRA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o n° 466.208.774-00, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, em 12 de junho de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:912EC847

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.°629/2013

Dispõe sobre a revogaçãodo artigo 1°, da Lei n° 480, de 02 de setembro de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica revogado o artigo 1°, da Lei n° 480, de 02 de setembro de 2009, que concede isenção dos impostos municipais ao Programa "MINHA CASA MINHA VIDA" do Governo Federal e dá outras providências.

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 13 de junho de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:E9408C43

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 17/2013 com início 23 de abril de 2013, realizada em 03 de maio de 2013 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório provenciente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:
Top Down Consultoria Ltda- CNPJ: 40.998.734/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 – Serviços de Implantação de Sistemas, LOTE 01 – Cessão de Direito de Uso ; totalizando o valor de **R$ 338.330,00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta reais)**.
Monte Alegre/RN, 06 de maio de 2013

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:065F4325

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4 /2013

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4 /2013

Em 06 de maio de 2013 o PREFEITURA MUN.DE MONTE ALEGRE, , Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º 08.365.900/0001-44, com sede à AV. JUVENAL LAMARTINE, 33, Centro, Monte Alegre, neste ato representado pelo(a) SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, , residente à rua Juvenal Lamartine, 33, Monte Alegre/RN, portador do CPF/MF sob o n.º 156.240.134-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 17/2013, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei n.º 4.320/1964 treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, processada nos termos do Processo Administrativo, Processo Licitatório nº 419001/2013, modalidade pregão, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 3.931/2001, segundo as cláusulas e condições seguintes: O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: Top Down	Consultoria Ltda	
CNPJ: 40.998.734/0001- Telefone: (084) 3207-26	1622	Email: topdown@topdownconsultoria.com.br
Endereço: Rua Miguel Alcides de Araújo, 1933 , Cidade Jardim, Natal/RN, CEP: 59078-270		
Representante: Alessandra Magally Lima de Abreu - CPF: 903.964.054-87		

LOTE 01 – Cessão de Direito de Uso							
Ite	Descrição	Unidade	Quant.	Preço	Vlr.	Quant.	Vlr. Anual

m		Medida	Mensal	Unit. (R$)	Mensal Total(R$)	Anual	Total(R$)
1	0007459 - Cessão de direito de uso mensal dos Sistemas integrados Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública por usuário simultâneo	Usuário	14	300,00	4.200,00	168	50.400,00
2	0007460 - Cessão de direito de uso mensal dos Sistemas integrados Licitação, Compras e Contratos por usuário simultâneo.	Usuário	14	200,00	2.800,00	168	33.600,00
3	0007461 - Cessão de direito de uso mensal do Sistema de RH por usuário simultâneo.	Usuário	14	250,00	3.500,00	168	42.000,00
4	0007462 - Cessão de direito de uso mensal do Sistema de Patrimônio, por usuário simultâneo.	Usuário	14	100,00	1.400,00	168	16.800,00
5	0007463 - Cessão de direito de uso mensal do Sistema de Almoxarifado por usuário simultâneo.	Usuário	14	115,00	1.610,00	168	19.320,00
6	0007464 - Cessão de direito de uso mensal do Sistema de Protocolo Geral por usuário simultâneo.	Usuário	24	50,00	1.200,00	288	14.400,00
7	0007465 - Cessão de direito de uso mensal do Sistema de diárias por usuário simultâneo.	Usuário	10	100,00	1.000,00	120	12.000,00
8	0007466 - Cessão de direito de uso mensal do Sistema de Gerenciamento de Digitalização de Documentos por usuário simultâneo.	Usuário	14	700,00	9.800,00	168	117.600,00
9	0007467 - Cessão de direito de uso mensal do Sistema de Portal da Transparência.	Mês	1	700,00	700,00	12	8.400,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 – Cessão de Direito de Uso					26.210,00		314.520,00

LOTE 02 – Serviços de Implantação de Sistemas						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
10	0007468 - Implantação dos sistemas integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública.		Unid	1	4.200,00	4.200,00
11	0007469 - Implantação dos sistemas integrados de Licitação, Compras e Contratos.		Unid	1	2.800,00	2.800,00
12	0007470 - Implantação do Sistema de RH – Recursos Humanos.		Unid	1	3.500,00	3.500,00
13	0007471 - Implantação do Sistema de Patrimônio.		Unid	1	1.400,00	1.400,00
14	0007472 - Implantação do Sistema de Almoxarifado.		Unid	1	1.610,00	1.610,00
15	0007473 - Implantação do Sistema de Protocolo Geral.		Unid	1	1.200,00	1.200,00
16	0007474 - Implantação do Sistema de Diárias.		Unid	1	1.200,00	1.200,00
17	0007475 - Implantação do Sistema de Gerenciamento de Digitalização de Documentos.		Unid	1	1.200,00	1.200,00
18	0007476 - Implantação do Sistema de Portal da Transparência.		Unid	1	700,00	700,00
19	0007477 - Hora Técnica		hs	60	100,00	6.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 02 – Serviços de Implantação de Sistemas						23.810,00

Monte Alegre/RN, 06 de maio de 2013.

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:C3896908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS MUNICIPAIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 17/2013, realizada em 03/05/2013, a saber:
Objeto: **Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei n.º 4.320/1964 treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal**
Top Down Consultoria Ltda- CNPJ: 40.998.734/0001-26 , saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 – Serviços de Implantação de Sistemas, LOTE 01 – Cessão de Direito de Uso ; totalizando o valor de **R$ 338.330,00 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e trinta reais)**.
Monte Alegre/RN, em 06 de maio de 2013

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Wendel de Oliveira Costa
Código Identificador:B6129F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 02/02/2012; Objeto: alteração da clausula segundo – Prazo: Vigência: 02.06.2012, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges; Contratada: C & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ nº 10.634.109/0001-34; Data da Assinatura: 28.03.2012; Signatários: José Jackson Queiroga de Morais - Prefeito; P/Contratada: Clidenor Felix Nicácio - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:B28495D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmado em 02/02/2012; Objeto: alteração da cláusula segundo - Prazo: Vigência: 02.08.2012, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges; Contratada: C & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ nº 10.634.109/0001-34; Data da Assinatura: 31/05.2012; Signatários: José Jackson Queiroga de Morais - Prefeito; P/Contratada: Clidenor Felix Nicácio - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:1FF3031E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato firmado em 2/02/2012; Objeto: alteração da clausula segundo- Prazo: Vigência: 02.10.2012, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges; Contratada: C & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ nº 10.634.109/0001-34.; Data da Assinatura: 30.07.2012; Signatários: José Jackson Queiroga de Morais - Prefeito; P/Contratada: Clidenor Felix Nicácio - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:5421AB26

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato firmado em 02/02/2012; Objeto: alteração da clausula segundo- Prazo: Vigência: 02.12/2012, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges; Contratada: C & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 10.634.109/0001-34.; Data da Assinatura: 28.09.2012; Signatários: José Jackson Queiroga de Morais - Prefeito; P/Contratada:Clidenor Felix Nicácio - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:71A0B6BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quinta Termo Aditivo ao Contrato firmado em 02/02/2012; Objeto: alteração da clausula segundo - Prazo: Vigência: 02.02.2013, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges; Contratada: C & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ nº 10.634.109/0001-34; Data da Assinatura: 30.11.2012; Signatários: José Jackson Queiroga de Morais - Prefeito; P/Contratada: Clidenor Felix Nicácio - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:2D19788E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto Termo Aditivo ao Contrato firmado em 02/02/2012; Objeto: alteração da clausula segundo- Prazo: Vigência: 02.04.2013, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges; Contratada: C & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ nº 10.634.109/0001-34; Data da Assinatura: 27.01.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais- Prefeito; P/Contratada: Clidenor Felix Nicácio - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:F94CF6F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato firmado em 02/02/2012; Objeto: alteração da clausula segundo - Prazo: Vigência: 02.06.2013, Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges; Contratada: C & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ nº 10.634.109/0001-34; Data da Assinatura: 28.03.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito; P/Contratada: Clidenor Felix Nicácio - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:689F2528

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato firmado em 02/02/2012; Objeto: alteração da clausula segundo - Prazo: Vigência: 02.08.2013, e clausula terceira – Preço: elevando o valor em R$ 6.239,86 (seis mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), passando o valor inicialmente contratado de R$ 181.442,58 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e oito centavos), para o valor final de R$ 187.682,44 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges; Contratada: C & L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP. CNPJ nº 10.634.109/0001-34; Data da Assinatura: 29.05.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito ; P/Contratada: Clidenor Felix Nicácio - Sócio Administrador.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:D7D936B9

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 027/2013-PMODB/TOMADA DE PREÇO/RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura do Olho D´Água do Borges, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado ao referido certame, cujo objeto é a contratação dos serviços de coleta, limpeza e disposição final de resíduos sólidos. Após a presente análise, a comissão, por unanimidade de seus membros, resolve: I. Reconsiderar sua decisão e classificar a licitante Ibiúna Empreendimentos e Construções LTDA, desde que apresente nova proposta de preços corrigida, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas; II. Comunicar à empresa recorrente a decisão ora proferida; III. Dar publicidade à decisão.

Olho D´Água do Borges/RN, 13 de junho de 2013.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:940D0CED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0075/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ouro Branco/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 25 de junho de 2013, às 13h30min, realizará licitação na modalidade Pregão, para Registro de preços de material elétrico para atender a demanda do Município de Ouro Branco/RN. Os interessados em adquirir os respectivos Edital e anexos dirigirem-se a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Correia, Centro, Ouro Branco/RN, ou pelo telefone 3477-0053, no horário de expediente.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS
Pregoeira/MOB/RN

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:679DAFC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 052/2013 – GP

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI e IX, art. 57, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto na Lei nº. 600 de 24 de dezembro de 2008 (Lei da Estrutura Administrativa), com suas alterações dadas pela Lei nº 782, de 21 de março de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º. **Nomear**, os (as) Srs (as), Dalvanice Cardoso de Araújo (Representante dos Professores da Educação Infantil), Dóris Vânia Silva de Azevedo Costa (Representante dos Servidores Técnicos Pedagógicos), Artur Samuel da Silva Sousa (Representante da Classe Estudantil), Gilene Medeiros (Representante do Conselho Escolar), Rossana de Azevedo Martins Nóbrega (Representante dos Professores do Ensino Fundamental), Maria Santana de Sousa Paiva Dantas (Representante dos Pais de Alunos), Belmina Lucena de Medeiros (Representante da Secretaria Municipal de Educação), Marliany Pinheiro de Siqueira Santos (Representante da Assessoria Jurídica do Município) e Reinaldo Luciano da Silva Sousa (Representante do Conselho Tutelar) para Membros Titulares do Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 2º. **Nomear**, os (as) Srs (as), Silene Ana de Araújo (Representante dos Professores da Educação Infantil), Milene Cunha de Souza (Representante dos Servidores Técnicos Pedagógicos), Analice Maria dos Santos (Representante da Classe Estudantil), Wilany de Araújo Costa Santos (Representante do Conselho Escolar), Gildete da Silva Medeiros (Representante dos Professores do Ensino Fundamental), Jaqueline da Costa Azevedo (Representante dos Pais de Alunos), Francisco Ricardo de Morais (Representante da Secretaria Municipal de Educação), Luana Elizia Dantas dos Santos Silva de Azevedo (Representante da Assessoria Jurídica do Município) e Cláudio Roberto de Medeiros (Representante do Conselho Tutelar) para Membros Suplentes do Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco RN, 03 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:B3A1244B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 053/2013 – GP

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI e IX, art. 57, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. **Designar,** Meirielle de Souza Santos Lucena (Dirigente Municipal), Milene Cunha de Souza (Representante do Conselho Municipal de Educação), Aleine Alves de Araújo (Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas), Rossana de Azevedo Martins Nóbrega (Representante dos Conselhos Escolares), Angela Costa de Araújo (Representante dos Supervisores Escolares), Maria do Socorro Lucena (Representante dos Diretores Municipais), Margareth de Brito Silva Araújo (Representante dos Professores da Zona Rural), Wilany de Araújo Costa Santos (Representante dos Professores da Zona Urbana), para comporem a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Município de Ouro Branco/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco RN, 03 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:C1FD9F87

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 054/2013 – GP

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso VI e IX, art. 57, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º. **Nomear,** Meirielle de Souza Santos Lucena (Dirigente Municipal de Educação), Mary Jane da Fonseca Romão (Representante dos Diretores das Escolas Municipais), Margareth de Brito Silva Araújo (Representante dos Professores da Zona Rural), Maria Aparecida de Lucena (Representante dos Professores da Zona Urbana), Angela Costa de Araújo (Representante dos Supervisores Escolares), Aleine Alves de Araújo (Representante do Quadro Técnico-Administrativo das Escolas), Lenilson Silva de Azevedo (Representante dos Conselhos Escolares), Milene Cunha de Souza (Representante do Conselho Municipal de Educação), para comporem o Comitê de Elaboração do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Município de Ouro Branco/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco RN, 03 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:767BF656

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 055/2013 – GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor a Comissão Municipal para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico.

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso VI e IX, art. 57, da Lei Orgânica do Município e; considerando que a Lei Federal nº 11.445/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, institui que o titular dos serviços de saneamento básico formulará a respectiva política pública, devendo elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico;

RESOLVE:
Art. 1º. **Nomear** os membros para compor a Comissão Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de Ouro Branco/RN, que terá as seguintes entidades representantes:
1 – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte
- Cícero Damião Romão da Silva
2 – Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Naturais
- José Soares de Oliveira
3 – Representante da Defesa Civil
- Gean Carlos de Morais Silva
4 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde
- Priscila Mayra Oliveira de Lucena
5 – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- Meirielle de Souza Santos Lucena
6 – Representante da Vigilância Sanitária
- Lenilson Silva de Azevedo
7 – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
- Luciana Silva de Azevedo Lucena
8 – Representante da Controladoria Municipal
Amariudo dos Santos Silva
9 – Representante do Gabinete Civil
- Isabelle Medeiros de Araújo
10 – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- Francisco Segundo de Sousa
11 – Representante do FUMAC
- Romualdo José Azevedo Martins

Art. 2º. Fica nomeada como Presidente desta Comissão a Srª Marliany Pinheiro de Siqueira Santos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, inclusive a Portaria nº 397, de 13 de dezembro de 2011.

Ouro Branco RN, 03 de junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Medeiros de Araújo
Código Identificador:653535AC

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2013

A **Prefeita do Município de Ouro Branco**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 a 6.13 do Edital do Concurso Público Municipal nº 01/2010, realizado aos 14 de março de 2010, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal e formação de cadastro reserva, e a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no DOE de 8 de abril de 2010.

RESOLVE:

Primeiro. Convocar os candidatos aprovados e classificados, dentro dos limites de vagas, abaixo nominados para os cargos de:
▪ Coveiro (O003-00): MIQUEIAS DE SOUTO NASCIMENTO (nº 800275);
▪ Cozinheiro (O002-00): JOSÉ MAGNO DE MEDEIROS (nº 800320);
▪ Operador de Lavanderia (O005-00): MARLUCE NEUZA DO NASCIMENTO DANTAS (nº 563756);
▪ Servente de Pedreiro (O006-00): JOACILDO DE ARAÚJO MEDEIROS (nº 564047);
▪ Auxiliar de Serviços Gerais (O001-00): RAISSA KELLY DOS SANTOS (nº 562567).

Segundo. Os candidatos convocados no caput, pela ordem de classificação, para realização de exames de sanidade e capacidade física e mental e apresentação de documentos, na forma do subitem 6.8 do Edital do Concurso 001/2010, deverão seguir as seguintes orientações:

I – Os candidatos convocados devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada à Av. Manoel Correia, nº 219, Centro, Ouro Branco – RN, no horário das 07h00 às 12h00, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do Ofício de Convocação, munido dos originais e respectivas cópias dos documentos abaixo:
▪ Duas Fotografias 3x4
▪ Registro Geral – RG
▪ CPF;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Título de eleitor e último comprovante de votação;
▪ Certidão de nascimento e/ou casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) menor(es) de 14 anos;
▪ Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos;
▪ Certidão de Matrícula e Regularidade de frequência escolar de filhos menores de 14 anos;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio (Cartório Distribuidor);
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Documento de Habilitação específica para o exercício do cargo e outros documentos que a Prefeitura julgar necessários;
▪ Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D, para os candidatos ao cargo de Motorista e Operador de Máquinas pesadas;
▪ Certidão de Experiência mínima de seis meses com Firma reconhecida, para os Cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas;
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Declaração de bens (em formulário próprio a ser fornecido);
▪ Declaração de Vínculo Empregatício (em formulário próprio a ser fornecido);
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação.

II – Cumprindo os requisitos do Inciso I do caput, todos os candidatos ora convocados deverão providenciar no prazo de 30 dias, e às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados: Raio-X de tórax com parecer de radiologista; Eletrocardiograma com parecer de cardiologista; Hemograma completo; Glicemia de Jejum; Colesterol Total e frações, Triglicérides; TGO; TGP; VDRL; Ácido Úrico; sumário de urina; e exame oftalmológico completo (acuidade visual).

a) Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Secretaria de Administração.

b) Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, dependendo da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

III – Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

Terceiro. A avaliação de sanidade e capacidade física e mental, a ser agendada por ocasião do comparecimento à Secretaria de Administração, declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Quarto. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estipulado nesta convocação será imediatamente desclassificado e convidado, para tanto, o candidato que imediatamente o suceder na ordem de classificação, ficando aquele deslocado para o último lugar da referida lista de classificação.

Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, em Ouro Branco – RN, 12 de junho 2013.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Segundo de Sousa
Código Identificador:C9355F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/13

RUA NOVA, 41 – CENTRO – CEP: 59950-000
CNPJ: 08.148.454/0001-16
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2013

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2008 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, BEM COMO ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DA REFERIDA LEI E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam introduzidas no art. 5º da Lei Complementar nº 001, de 10 de novembro de 2008 e alterações posteriores, as seguintes modificações na Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Paraná, Estado do Rio Grande do Norte:
"Art. 5º .....
2. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
2.1 .....
2.1.1 Secretário de Administração
Art. 2º. Fica criado, integrando a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Paraná/RN, o seguinte Órgão Municipal:
"Art. 5º. .....
9. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEMP
9.1 Nível de Direção Superior
9.1.1 Secretario de Planejamento
9.2 Nível de Execução
9.2.1 Departamento de Articulação e Assistência a Entidades Públicas
9.2.2 Departamento de Processamento de Dados
9.2.3 Departamento Administrativo de Planejamento Urbano
9.2.4 Departamento Administrativo de Planejamento Rural Art. 3º. Os campos de atuação em que se define as competências da Secretaria Municipal de Planejamento, criada por esta Lei Complementar, são os seguintes:
"Art. 9º. .....
IX – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO: SEMP
1) - coordenar a formulação do planejamento estratégico municipal;
2) - propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais;
3) - avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas;

4) - coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais;
5) - elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais;
6) - viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo;
7) - definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta;
8) - coordenar as ações de descentralização administrativa;
9) - coordenar a expedição, publicação e registro de atos oficiais e a tramitação e controle de processos administrativos;
10) - coordenar as relações com o terceiro setor e controlar e acompanhar as relações com os Governos Federal e Estadual.
Art. 4º. Fica acrescido na Tabela I, do Anexo Único da Lei Complementar nº 001/2008, de 10 de novembro de 2008, o cargo de provimento em comissão, de Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Símbolo CC-4, integrante da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho – SEMAST.
Art. 5º. - Fica acrescido à Tabela I, constante no Anexo Único da Lei Complementar nº 001, de 10 de novembro de 2008, a nomenclatura dos novos cargos criados e revogada a Tabela II do referido Anexo, passando a vigorar a Tabela II de acordo com os novos valores do Anexo II da presente Lei Complementar.
Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correm à conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 28 de maio de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

(ANEXO I)		
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
TABELA I		
DENOMINAÇAO	SIMBOLO	NUMERO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – SEMP		
Secretario de Planejamento	SM -1	01
Coordenador de Articulação e Assistência a Entidades Públicas	CC-1	01
Coordenador de Processamento de Dados	CC-1	01
Diretor Administrativo de Planejamento Urbano	CC-5	01
Diretor Administrativo de Planejamento Rural	CC-5	01
TOTAL DE CARGOS CRIADOS		05

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 28 de maio de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

(ANEXO II) ÚNICO				
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
TABELA I I				
Ordem	SIMBOLO	Quantidade de Cargos		Salário Base
01	SM – 1	11	40 h	R$ 2.000,00
02	CC1	08	40 h	R$ 1.200,00
03	CC2	08	40 h	R$ 800,00
04	CC3	02	40 h	R$ 750,00
05	CC4	16	40 h	R$ 678,00
06	CC5	52	40 h	R$ 678,00
TOTAL		97		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 28 de maio de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6754EA87

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 343/13 DIARIAS

LEI nº 343/2013

Dispõe sobre a concessão de Diárias e Ajudas de Custo na Administração Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A concessão e o arbitramento das diárias em favor de servidores da administração deste Município regulam-se pelo disposto na presente Lei.

Art. 2º. São consideradas diárias e ajudas de custo, as concessões de benefícios a título financeiro, a autoridades e servidores do Poder Executivo Municipal, bem como aos seus prestadores de serviços, para os fins de desenvolvimento de atividades ou motivados em representação fora do domicílio.

Parágrafo Único - As diárias serão concedidas com base nos valores especificados nesta Lei e as ajudas de custos em conformidade com a necessidade do serviço a ser prestado ou a despesa realizada, e devidamente comprovada pelo agente beneficiário.

Art. 3º. As diárias são devidas a servidores que, a serviço, se afastarem da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto, com distância superior a 30 (trinta) Km, no território estadual, nacional ou para o exterior.

Art. 4º. Às diárias são atribuídas aos valores constantes da "Tabela de Diárias" (Anexo I), para cobrir despesas de pousada e alimentação, obedecendo-se os seguintes parâmetros:

I - Para desenvolvimento de atividades em localidades da micro-região em que se encontra encravado o município, considerado um raio de até 200 quilômetros. ;
II - Para desenvolvimento de atividades na Capital deste Estado e/ou região por ela polarizada;
III - Para desenvolvimento de atividades em outras cidades e capitais da Região Nordeste;
IV - Para desenvolvimento de atividades na Capital do País, Brasília;
V - Para desenvolvimento de atividades em outros Países.

Art. 5º. Ainda serão concedidas ajudas de custo para todos os casos, as quais serão efetuadas mediante a apresentação das despesas concretizadas conforme nota fiscal e/ou recibos, que comprovem gastos excessivos com vistas à diária concedida.

Parágrafo Único - Mesmo com a concessão de diárias, poderá o órgão ou autoridade competente, conceder ajuda de custo a título de indenização das despesas concretizadas pelo agente beneficiário, obedecendo aos critérios estabelecidos pelo "caput", deste artigo.

Art. 6º. Nos valores concedidos como diárias, não se incluem despesas realizadas com pagamento de táxis ou outros transportes, utilizados na localidade onde se encontra o beneficiário cumprindo seu dever.

Art. 7º. Igualmente não constam como dever do beneficiário de diárias, despesas de outras fontes, como acesso a localidades nas quais se tenha o dever de adentrar para dar cumprimento às obrigações para as quais foi designado em missão.

Art. 8º. Serão recebidas dentro do valor das diárias as despesas relativas a hospedagens e alimentação, e especificamente de transportes terrestres de passageiros, quando o valor for inferior a 50% (cinqüenta por cento) do concedido.

Parágrafo Único – Em se concedendo valores superiores a três vezes o valor de uma diária, não serão consideradas as normas estabelecidas no caput deste Artigo.

Art. 9º. Em casos de deslocamentos para outros lugares que não se enquadrem no que trata o artigo anterior, às passagens mesmo que terrestres, serão admitidas para fins de indenização como ajuda de custos para transportes a longa distância.

Art. 10. A majoração dos valores fixados por esta Lei, será feita pelo Chefe do Poder Executivo, obedecendo aos mesmos percentuais aplicáveis aos salários dos servidores municipais, apurados em conformidade com o que dispuser a Lei que aumentar os seus proventos.

Art. 11. A atualização da tabela I do Anexo Único desta lei, será atualizada por meio de Decreto de competência do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 28 de maio de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

ANEXO I
VALORES DE DIÁRIAS
TABELA I

LOCALIDADE	GRUPO I Prefeito	GRUPO II Secretários	GRUPO III Coordenador e Chefe de Setor	GRUPO IV Demais Servidores
Localidades da Micro-Região, considerando um raio de até 200 km	R$ 200,00	R$ 140,00	R$ 80,00	R$ 40,00
Capital do Estado ou Região por ela polarizada	R$ 400,00	R$ 280,00	R$ 160,00	R$ 80,00
Outras cidades da Região Nordeste	R$ 800,00	R$ 560,00	R$ 320,00	160,00
Brasília/DF	R$ 1.000,00	R$ 700,00	R$ 400,00	R$ 200,00
Outros Países	R$ 2.000,00	R$ 1.400,00	R$ 800,00	R$ 400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 28 de maio de 2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:BF76E089

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
A Prefeita Municipal de Paraná-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Pregão Presencial nº 008/2013 – Processo Licitatório nº 040/2013- objeto: fabricação e fornecimento de Uniformes do tipo escolar com a finalidade de atender os alunos do ensino Infantil e Fundamental, PROJOVEM E PETI, matriculados nas Unidades de ensino do Município de Paraná, através das Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social no ano letivo de 2013; Empresa Vencedora: E. L. de Queiroz Filgueira – CNPJ 13.990.419/0001-80 – todos os ítens - VALOR R$ 32.870,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93;
Paraná-RN, 07/06/2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:676E9135

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
A Prefeita Municipal de Paraná-RN faz saber, que HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 009/2013 – Processo Licitatório nº 041/2013- objeto: aquisição de medicamentos, material Hospitalar, laboratorial e Odontológico, destinados a manutenção dos Programas Federais e da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Paraná-RN; Empresas Vencedoras: Cirufarma Comercial Ltda CNPJ 40.787.152/0001-09 – lotes 1, 3 e 4, – Valor R$ 88.300,00; Bandeirantes Lab. Prod. Farm. e Hospitalares Ltda – CNPJ 70.027.479/0001-35 - Lotes 2, 5, 6 e 17 – Valor R$ 95.478,00; RDF Distribuidora de Produtos para Saúde Ltda – CNPJ 12.305.387/0001-73 - Lotes 7, 9, 10, 15 e 16 – Valor R$ 62.196,09; Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacéuticos Ltda – CNPJ 01.722.296/0001-17 - Lotes 08 e 11 – Valor R$ 412.800,00 e W. S. Comércio e Serviços Ltda ME – CNPJ 10.212.250/0001-49 – Lotes 12, 13 e 14 – Valor R$ 21.840,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93;
Paraná-RN, 07/06/2013.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:B8FED7AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 013/2013 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN, datado do dia 13 de junho de 2013 venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Pregão Presencial nº 013/2013, à Empresa Mestre Sala Locação e Eventos Ltda - ME CNPJ: 10.501.873/0001-31**,** nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, totalizando de R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais) para a Contratação Futura de Empresa para os Serviços na Locação de Palco, Sonorização, Iluminação, Tendas, Conjunto de Mesas/Cadeiras Plásticas, Gerador, Banheiro Químicos, conforme especificações, Parazinho/RN, 13 de Junho de 2013

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:C6304DE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 71/2013

Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parazinho,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Assistência Social:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Kátia Cristina de Souza Soares (Titular)	Wilkeline Severiano Campos Câmara (Suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Eliege da Silva Oliveira (Titular)	Clara Cibele Severiano da Silva (Suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Wallace Soares Santos (Titular)	Heraldo Câmara de Araújo (Suplente)
SECRETARIA MUNICIPAL	Romeyka Priscila de Andrade	Márcia Rodrigues Gomes (Suplente)

DE EDUCAÇÃO	Pereira Miranda (Titular)	

REPRESENTANTIVIDADE DA SOCIEDADE CIVIL

IGREJA CATÓLICA	João Batista da Costa (Titular)	João Batista Tavares (Suplente)
IGREJA EVANGÉLICA	Luíza Victor de Araújo (Titular)	João Paulo dos Santos Neves (Suplente)
ASSOCIAÇÃO ALÍVIO	Maria de Fátima da Silva Souza (Titular)	Atiliano Carlos de Souza (Suplente)
USUÁRIA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA	Maria do Socorro dos Santos Neves (Titular)	Francisca Miranda de Souza (Suplente)
SINDICATO DE TRABALHADORES RURAIS	Terezinha Alves Pereira (Titular)	Francisdalva da Silva (Suplente)

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e Publique-se.
Parazinho/RN, 13 de junho de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito de Parazinho

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:157C7E27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

"Convoca a "I Conferência Municipal de Cultura do Município de Parazinho" e dá outras providências".

DECRETO Nº 005; de 13 de junho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAZINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a "I Conferência Municipal de Cultura do Município de Parazinho" a ser realizada no dia 05 de julho de 2013, na Escola Estadual Senador Jessé Pinto Freire, na Rua Monsenhor Freitas – Parazinho/RN.
Art. 2º – O tema central da "I Conferência Municipal de Cultura do Município de Parazinho" será "*UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE PARAZINHO*", com foco nos seguintes temas: Implementação do sistema municipal de cultura, produção simbólica e diversidade cultural, cidadania e direitos culturais, cultura e desenvolvimento em nível local.
Art. 3º – A "I Conferência Municipal de Cultura do Município de Parazinho" será presidida pela secretária municipal de Educação e Cultura de Parazinho e/ou o dirigente responsável pela área cultural municipal, sendo a coordenação da Comissão Organizadora a equipe da coordenadoria de Cultura de Parazinho/RN.
Art. 4º – As despesas decorrentes da organização e da realização da "I Conferência Municipal de Cultura do Município de Parazinho" correrão por conta de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN.
Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Parazinho (RN), 13 de junho de 2013.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:33EF07FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro e a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público o resultado do Pregão Presencial n° 013/2013. Objeto: Contratação Futura de Empresa para os Serviços na Locação de Palco, Sonorização, Iluminação, Tendas, Conjunto de Mesas/Cadeiras Plásticas, Gerador, Banheiro Químicos. Empresa Vencedora: MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME, itens vencidos {1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7). Parazinho/RN, em 13 de Junho de 2013.

RUTEMBERG DE MELO GONZAGA
Pregoeiro

Publicado por:
Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:D72A1A0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMP

CONTRATO Nº 038/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: JK DE MEDEIROS - ME, Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, DE SOM, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS, SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA. Base Legal: Proc. 0030/2013 – Pregão Presencial Nº 009/2013-PMP. Valor R$ 6.320,00, Vigência: 03/06/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 12.01.23.695.0011.2059, 12.01.04.122.0011.2071, e NATUREZA DE DESPESA: 339039. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Juscelino Kubitichek de Medeiros - Contratada.

Parelhas/RN, 13 de Junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:9582EE51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-PMP

CONTRATO Nº 039/2013. Contratante: Município de Parelhas-PMP. Contratada: ALVARO O. DANTAS DE ARAUJO ME, Objeto: LOCAÇÃO DE PALCO, DE SOM, BANHEIROS QUIMICOS, TENDAS, SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E GRUPO DE GERADOR DE ENERGIA. Base Legal: Proc. 0030/2013 – Pregão Presencial Nº 009/2013-PMP. Valor R$ 30.100,00, Vigência: 03/06/2013-31/12/2013. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 12.01.23.695.0011.2059, 12.01.04.122.0011.2071, e NATUREZA DE DESPESA: 339039. Signatário: Francisco Assis de Medeiros – Contratante. Signatário: Álvaro Oliveira Dantas de Araújo - Contratada.
Parelhas/RN, 13 de Junho de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:BD210105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 002/2013
Processo n°. 30010001/2013
Contrato nº. 002/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: Posto J. Barbosa Ltda.
CNPJ: 09.080.953/0001-81
Valor: R$ 266.045,75 (duzentos e sessenta e seis mil quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis e lubrificantes para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Passagem/RN**,** como também aos veículos que servem a esta administração.
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 21/02/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:E984F8DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 003/2013
Processo n°. 05020013/2013
Contrato nº. 003/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem
Contratada: Erosom Promoções e Eventos Ltda.
CNPJ: 09.643.897/0001-46
Valor: R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais)
Objeto: Contratação de uma empresa para locação de 01 (um) Trator para ficar a disposição da Secretaria de Agricultura do Município de Passagem/RN**.**
Prazo: até 31 de dezembro de 2013
Data de assinatura: 01/03/2013

Publicado por:
José Vanderlei Barreto de Lima
Código Identificador:CBE22E71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2013

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade da revisão dos cadastros funcionais dos servidores do Poder Executivo Municipal

DECRETA:

Art.1° – Ficam estabelecidos, nos termos deste Decreto, as normas e procedimentos para a realização do recadastramento de todos os servidores do Poder Executivo Municipal.
§1º – O recadastramento de que trata o *caput* é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – 1º Andar – Centro – Passagem/RN.
§2º - Cada servidor deverá procurar a sua Secretaria de lotação, nos referidos endereços:
I – Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Emília Alexandre, s/n – 1º andar – Centro – Passagem/RN;
II – Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua João Ferreira de Lima, s/n – Centro – Passagem/RN;
III - Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – 1º Andar – Centro – Passagem/RN;
IV - Secretaria Municipal de Agricultura, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN;
V - Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN;
VI – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN;
VII – Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN;
VIII – Gabinete do Prefeito, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN;
IX – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer, situada na Rua Senador Dinarte Mariz, 288 – Centro – Passagem/RN e
X – Secretaria Municipal Especial de Meio Ambiente e Urbanismo.
§3º - O recadastramento que trata o *caput* será realizado de 17 a 19 de junho de 2013, no horário das 8h às 13 horas.
Art.2° – Para fins de atualização cadastral será obrigatória à apresentação de cópias dos seguintes documentos:
I - CPF
II - Carteira de Identidade
III - Título de Eleitor
IV - Certidão de Casamento
V - PIS/PASEP
VI - Comprovante de Endereço
VII - Certidão de Nascimento dos Dependentes
VIII - Comprovante de Escolaridade
IX - Termo de Posse e Portaria de Nomeação.
Parágrafo único – O cadastramento poderá ser efetuado através de procurador legalmente habilitado, desde que o mesmo apresente todos os documentos listados no *Caput* deste artigo, em original ou cópia devidamente autenticada.
Art. 3º - É aprovada a ficha cadastral, anexo I, a esse Decreto, como instrumento de coleta de informações necessárias ao cadastramento.
Art. 4º - Após o período de recadastramento, o servidor não recadastrado terá o pagamento dos seus vencimentos suspenso, até que a sua situação seja regularizada.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Passagem/RN, 13 de junho de 2013.

JOSÉ PEREIRA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:3FC5D690

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 22 de maio de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, a empresa VERA L. D. BULLIK ASSESSORIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.801.223/0001-74, objetivando a Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica à Prefeitura Municipal, consistente na elaboração de planos de trabalho e prestação de contas de contratos de repasse e convênios junto ao Governo Federal para o exercício de 2013.
Pedra Preta/RN, em 24 de maio de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:8B80F6BC

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

Circunstanciada pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 22 de maio de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, a empresa VERA L. D. BULLIK ASSESSORIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.801.223/0001-74, objetivando a Contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica à Prefeitura Municipal, consistente na elaboração de planos de trabalho e prestação de contas de contratos de repasse e convênios junto ao Governo Federal para o exercício de 2013, haja visto que foi

a única proposta apresentada à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.
Pedra Preta/RN, em 24 de maio de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:81E3F435

CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN.
CONTRATADO: VERA L. D. BULLIK ASSESSORIA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.801.223/0001-74.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica à Prefeitura Municipal, consistente na elaboração de planos de trabalho e prestação de contas de contratos de repasse e convênios junto ao Governo Federal para o exercício 2013.
VALOR MENSAL: R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).
VALOR GLOBAL: R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), para 07 (sete) meses de execução.
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS e Receita Tributária Municipal.
DATA: 03 de junho de 2013.
ASSINATURA: Luiz Antonio Bandeira de Souza/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:BB7A34A6

CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN.
CONTRATADAS: Empresas J D ALVES MISAEL ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.685.202/0001-78; PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.958.358/0002-63; e ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.208.480/0001-49.
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, durante o exercício de 2013.
VALORES GLOBAIS CONTRATADOS: J D ALVES MISAEL ME = R$ 39.430,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e trinta reais) / PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME = R$ 118.260,50 (Cento e dezoito mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos) / ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP = R$ 56.863,10 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dez centavos).
FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Elemento orçamentário "3.3.90.30 – Material de Consumo", existente no orçamento vigente.
FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS: FPM, ICMS, Receita Tributária Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Especial e FUNDEB 40%.
DATA: 03 de junho de 2013.
ASSINATURA: Luiz Antônio Bandeira de Souza/Prefeito Municipal.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:5F8ACFD9

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, balizado pelo Parecer de Julgamento datado de 08 de maio de 2013, vem ADJUDICAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, às empresas abaixo relacionadas, em seus respectivos lotes, objetivando a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal.

Lotes	Vencedor	Valor
1	J. D. ALVES MISAEL - ME	R$ 14.500,00
2	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 6.850,00
3	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 1.675,00
4	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 1.645,00
5	J. D. ALVES MISAEL - ME	R$ 5.980,00
6	J. D. ALVES MISAEL - ME	R$ 18.950,00
7	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 21.380,00
8	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 3.730,00
9	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 691,50
10	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 485,00
11	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 414,00
12	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 3.255,00
13	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 5.525,00
14	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 8.990,00
15	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA - ME	R$ 1.665,00
16	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA - ME	R$ 93.580,00
17	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 722,00
18	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 750,70
19	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 21.160,00
20	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 2.230,00
21	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 378,00
	Total Global	**R$ 214.556,20**

Pedra Preta/RN, em 20 de maio de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:86F7AEC9

CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, datado do dia 08 de maio de 2013, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013, às empresas abaixo relacionadas, em seus respectivos lotes, objetivando a aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal, haja visto que foram as propostas mais vantojosas apresentadas à Edilidade, estando de acordo com os preços praticados no mercado e especificações do Edital.

Lotes	Vencedor	Valor
1	J. D. ALVES MISAEL - ME	R$ 14.500,00
2	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 6.850,00
3	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 1.675,00
4	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 1.645,00
5	J. D. ALVES MISAEL - ME	R$ 5.980,00
6	J. D. ALVES MISAEL - ME	R$ 18.950,00
7	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 21.380,00
8	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 3.730,00
9	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 691,50
10	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 485,00
11	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 414,00
12	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 3.255,00
13	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 5.525,00
14	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 8.990,00
15	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA - ME	R$ 1.665,00
16	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA - ME	R$ 93.580,00
17	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 722,00
18	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 750,70
19	PONTO A PONTO MAGAZINE LTDA ME	R$ 21.160,00
20	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 2.230,00
21	ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP	R$ 378,00
	Total Global	**R$ 214.556,20**

Pedra Preta/RN, em 20 de maio de 2013.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:ED03D772

CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 27.06.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 10:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 014/2013, objetivando a Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota de veículos desta Prefeitura Municipal, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira. Pedra Preta/RN, 13 de junho de 2013.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:FD4544B1

CPL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, torna público que fará realizar no dia 27.06.2013, na sede da Prefeitura Municipal, às 14:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 015/2013, objetivando a Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para manutenção de toda frota municipal, Informa, ainda, que se acha à disposição dos interessados exemplares completo do supracitado processo licitatório, o qual poderá ser adquirido junto a CPL, sediada na Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, no horário das 8(oito) às 13(treze) horas de segunda-feira a sexta-feira. Pedra Preta/RN, 13 de junho de 2013.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:A0B0AE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2013

O município de Pedra Preta/RN, no interesse da Administração Municipal – Secretaria Municipal de Educação, torna público, a quem interessar, que fará realizar na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, situada a Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro, Pedra Preta/RN a Chamada Pública para o ano de 2013, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Secretaria de Educação, às 10:00 horas do dia 08 de julho ate 08 de outubro de 2013, com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) de grupos formais(cooperativas, associações...) para o consumo na alimentação escolar municipal. Os produtos comprados deverão ser entregues de acordo com quantidade, data e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação,

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pedra Preta/RN 13 de junho de 2013.

Publicado por:
Otavio de Freitas Souza
Código Identificador:055050DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 24 "II", da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO" para, aquisição de material esportivo, destinado ao desenvolvimento das atividades esportivas com beneficiários do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

Valor global: R$ 3.967,50 (três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Contratado (a): Máster Sport Comércio E Indústria Ltda. - CNPJ: 08.482.895/0001-50.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedro Avelino/RN - CNPJ: 14.569.790/0001-35.

Pedro Avelino/RN, 10 de junho de 2013.

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

MASTER SPORT COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
Contratado (a)

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BCA5987B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 11.879.812/0001-75, Praça Pedro Alves Bezerra, 266, centro.

CONTRATADO: Osvaldo Luiz Palhares (Farmacêutico Bioquímico), CPF. 806.739.884-49,

VALOR R$ 10.960,00 (Dez mil reais e novecentos e sessenta reais).
OBJETIVO: Contratação de prestação de serviço de profissional farmacêutico Bioquímico para atuar no laboratório de análise clinica deste município de maio a dezembro do ano 2013. conforme especificações de sua proposta de preço, haja visto que foi a melhor apresentada à Municipalidade.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município, Fundo Municipal de Saúde, PAB, D.O. 33.90.36.00.
FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso V.

PEDRO AVELINO/RN, 02 de maio de 2013

LIANA TRINDADE MONTENEGRO
Gestora

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:85AB2FE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 689/2013

Dispões sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, os órgãos da Administração Municipal direta poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos em Lei.

Art. 2º - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Prevenção e assistência à situação de calamidade pública;

II – Combater a surtos endêmicos;

III – Contratação de pessoal, quando na existência de vagas, a demora na realização de concurso público possa ocasionar prejuízos à população.

Art. 3º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observando o prazo máximo de doze meses nos casos do Artigo 2º, podendo ser prorrogados uma única vez se a situação excepcional ainda persistir.

Art. 4º - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização do Prefeito Municipal, em vista a solicitação do Secretário sob cuja supervisão haja o contratado de se subordinar.

Parágrafo Único – Os Órgãos contratantes encaminharão à Secretaria de Administração Municipal, para controle do dispositivo nesta Lei, cópias dos contratos efetivados.

Art. 5º - É proibida a contratação, nos termos desta Lei, de servidores da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas.

Parágrafo Único – Sem prejuízo da nulidade do contrato, a infração do dispositivo neste Artigo importará na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidária quando à devolução dos valores pagos ao contratado.

Art. 6º - A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada nos casos do Artigo 2º, em importância não superior ao valor da remuneração constantes dos planos de retribuição ou nos quadros de cargos e salários do serviço público, para os servidores que desempenham funções semelhantes, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho à vista da política salarial adotada pelo município.

Parágrafo Único – Para os efeitos desse Artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargo tomados como paradigma.

Art. 7º - Ao pessoal contratado nos termos desta Lei aplica-se o disposto na Lei n.º 8.647, de 13 de abril de 1993, em tudo que se adeque no plano municipal.

Art. 8º - O pessoal contratado nos desta Lei não poderão:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de carga em comissão ou função de confiança;

Parágrafo Único – A inobservância do dispositivo neste Artigo importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas na transgressão.

Art. 9º - As infrações disciplinares atribuídas ao pessoal contratado nos termos desta Lei serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 10º - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos desta Lei o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 11º - O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se à, sem direito a indenizações.

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

Parágrafo Único – A Extinção do contrato, no caso do Inciso II, será comunicado com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Pedro Avelino/RN, 03 de junho de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FAF7C9E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 50, DE 02 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de pessoa para exercer cargos de livre nomeação e exoneração.

O PREFEITO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Senhora **ANDREZZA DE SOUZA SILVA**, brasileira, portadora do CPF nº. 047.393.274-14, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **ADMINISTRADORA HOSPITALAR.**

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 02 de maio de 2013

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:7ABD80A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51/2013, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação de pessoas referentes a cargos de livre nomeação e exoneração.

O PREFEITO DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas:

CONSIDERANDO o trágico falecimento do Senhor **PEDRO VALDEVINO DELGADO**, nomeado para o cargo de **COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**;

CONSIDERANDO a necessidade de suprimento desta lacuna deixada em nossa administração.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o Senhor **PEDRO VALDEVINO DELGADO**, brasileiro, portador do RG nº. 289.250 SSP/RN e do CPF nº. 199.711.684-72, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.
Art. 2º. **EXONERAR** o Senhor **JOÃO COSTA DA SILVA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 1893626 SSP/RN e do CPF nº. 038.158.744-40, da função de livre nomeação e exoneração de **SECRETÁRIO MUNICIPAL adjunto de turismo e meio ambiente**.

Art. 3º. **NOMEAR** o Senhor **JOÃO COSTA DA SILVA NETO**, brasileiro, portador do RG nº. 1893626 SSP/RN e do CPF nº. 038.158.744-40, para exercer a função de livre nomeação e exoneração de **COORDENADOR GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pedro Velho/RN, 03 de junho de 2013

JOSÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Magno Coelho Alves
Código Identificador:0B667638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO** – Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94:- Modalidade – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013. OBJETO** – Fornecimento parcelado de fogos de artifício com a finalidade de promover show pirotécnico em comemoração às festividades Social do Município de Pendências/RN. **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo ao licitante que ofertou o **menor preço global,** que teve como vencedora a empresa **A. CANDIDO DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 17.764.834/0001-76**,** no valor global de R$ 146.000,0000 (cento e quarenta e seis mil reais). Em 13 de junho de 2013

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:85A325D0

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 026/2013

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 026/2013
A Prefeitura Municipal de Pendências torna público o resultado do Pregão presencial nº 026/2013, cujo Fornecimento parcelado de fogos de artifício com a finalidade de promover show pirotécnico em comemoração às festividades Social do Município de Pendências/RN, que teve como vencedora a empresa **A. CANDIDO DE OLIVEIRA - ME** - CNPJ 17.764.834/0001-76**,** no valor global de R$ 146.000,0000 (cento e quarenta e seis mil reais). Informamos que a Ata na íntegra, contendo todos os itens e valores unitários, encontra-se no Setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Pendências, na Av. Francisco Rodrigues, 205 – Centro – Pendências/RN. Pendências, 13 de junho de 2013.

ANNE KEILLY DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:0991A86B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão
TIPO : Menor Preço por Item
EDITAL Nº : 2013.06.04-05 PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE , conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE comunica aos interessados que no dia 26 de Junho de 2013 às 10:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonio de Freitas, 34, Portalegre - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2196.

Portalegre/RN, 12 de Junho de 2013.

JOSÉ ERONILDES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:D6681CC1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão
TIPO : Menor Preço Por Item
EDITAL Nº : 2013.06.04-06 PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL , conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE comunica aos interessados que no dia 26 de Junho de 2013 às 12:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonio de Freitas, 34, Portalegre - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL

DE PORTALEGRE, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2196.

Portalegre/RN, 12 de Junho de 2013.

JOSÉ ERONILDES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:C3550DDD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : Pregão
TIPO : Menor Preço Por Item
EDITAL Nº : 2013.06.04-04 PP

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET PARA A PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE comunica aos interessados que no dia 26 de Junho de 2013 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonio de Freitas, 34, Portalegre - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2196.

Portalegre/RN, 12 de Junho de 2013.

JOSÉ ERONILDES PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:ECF0494A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

"EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE"
Contratante: Prefeitura Municipal de Pureza - RN
Contratada: CLARO NE/serviços de telefonia móvel
Base Legal: "caput" do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Pureza, em 04.06.2013.

CLÉZIO CLEMENTINO FONSECA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:7CF56893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL Nº 01/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2013

DISPENSA Nº 06/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Pureza. Contratado: TRANSLIFE LOCADORA LTDA, CNPJ/MF 11.132.449/0001-20 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original. Fundamento Legal: Inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 1º/06/2013 a 31/08/2013. Data de Assinatura: 1º/06/2013.

MARIA CONCEIÇÃO DA COSTA FONSECA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria de Melo Inácio
Código Identificador:914BC155

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO - LEI 003/2013

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando que o projeto de lei 003/2013, da associação Beneficente Mae Gusta, que foi aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, de 19 de abril de 2013, resolve sancioná-lo transformando-o na Lei n° 003/2013 que institui a "Associação Mãe Gusta" , para conhecimento da Câmara Municipal e registro nos arquivos pela Prefeitura Municipal.

Rafael Fernandes/RN, 02 de maio de 2013.

JOSE DE NICODEMO FERREIRA JÚNIOR
Prefeito municipal

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:A6578A7F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO - LEI 005/2013

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei, N° 004/2013, de 2013, resolve sancioná-lo transformando-o na Lei n° 005/2013 que institui o "Parcelamento do solo para fins urbanos" do Município, para conhecimento da Câmara Municipal e registro nos arquivos pela Prefeitura Municipal.

Rafael Fernandes/RN, 02 de maio de 2013.

JOSE DE NICODEMO FERREIRA JÚNIOR
Prefeito municipal

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:D172EE55

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE SANÇÃO - LEI 006/2013

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando que o projeto de lei 004/2013 do Legislativo Municipal, Que dá-se o nome da Rua Vereadora Luzia Maria da Conceição, que foi aprovado pelo Poder Legislativo Municipal, de 17 de maio de 2013, resolve sancioná-lo transformando-o na Lei n° 006/2013 que institui o nome da referida rua em homenagem a esta ilustre cidadã, que fez parte da historia politica deste Município" , para conhecimento da Câmara Municipal e registro nos arquivos pela Prefeitura Municipal.

Rafael Fernandes/RN, 29 de maio de 2013.

JOSE DE NICODEMO FERREIRA JÚNIOR
Prefeito municipal

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:0280B2F1

GABINETE DO PREFEITO
AT DE SANÇÃO - LEI 007/2013

ATO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e considerando a aprovação pelo Poder Legislativo Municipal, do Projeto de Lei, N° 002/2013 do Executivo Municipal, resolve sancioná-lo transformando-o na Lei n° 007/2013 que Dispõe sobre "Regulamentação do tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e pequenas empresas e aos microempresários individuais" do Município, para conhecimento da Câmara Municipal e registro nos arquivos pela Prefeitura Municipal.

Rafael Fernandes/RN, 29 de maio de 2013.

JOSE DE NICODEMO FERREIRA JÚNIOR
Prefeito municipal

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:7510511F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 037/2013

PORTARIA Nº. 037/2013

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE ASSESORIA JURIDICA DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Rafael Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, JOSÉ DE NICODEMO FERREIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais e mediante Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, de **Hoana Maria Barreto de Queiroz**, De exercer o cargo de assessora jurídica deste Município.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, na forma da lei Municipal, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

Rafael Fernandes/RN, 06 de junho de 2013.

JOSÉ DE NICODEMO FERREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José de Nicodemo Ferreira Júnior
Código Identificador:B79A6C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 532/2013

Lei Municipal N° 532/2013

Dispõe sobre a Readequação na Lei de criação do Conselho e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Riachuelo/RN, revoga as Leis N° 334 e 336/1995, de 21 de novembro de 1996 e suas alterações, e dá outras providências.

MARA LOURDES CAVALCANTI, Prefeita Municipal de Riachuelo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Riachuelo, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social como instrumentos públicos de participação comunitária na gestão da Assistência Social do Município de Riachuelo.
Art. 2º O Conselho Municipal de Assistência Social e seu respectivo Fundo terão caráter permanente e serão vinculados à estrutura administrativa da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SEMTHAS.
Parágrafo Único - A SEMTHAS fornecerá ao Conselho os meios e instrumentos para a consecução de suas finalidades.
Art. 3º A participação no Conselho Municipal de Assistência Social consiste em serviço de utilidade pública, de natureza relevante, e seus integrantes serão considerados agentes públicos para todas as finalidades previstas em lei e não serão remunerados.
Art. 4º No desempenho de suas atividades o Conselho Municipal de Assistência Social obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e universalidade dos serviços da assistência social.
CAPÍTULO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEÇÃO I
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO
Art. 5º Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão de forma colegiada e composição paritária, de natureza normativa, deliberativa e fiscalizatória dentro de suas competências institucionais.
Art. 6º O CMAS é composto por 12 (doze) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pela Prefeita Municipal, sendo:
I – Do Governo Municipal:
a. 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
b. 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
c. 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
d. 01 representante da Secretaria Municipal de Finanças;
e. 01 representante da Secretaria Municipal de Gabinete Civil
f. 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura

II – Da Sociedade Civil
a) 02 (dois) representantes das entidades de Assistência Social do Município;
b) 02 (dois) representantes dos profissionais que atuam na área da Assistência Social, com registro nos respectivos Conselhos de Classe;
c) 02 (dois) representantes dos usuários dos serviços de Assistência Social, eleitos em plenária aberta à população em geral.
§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal são de livre escolha da Prefeita Municipal.
§ 2º Os representantes da sociedade civil serão indicados pelas entidades, após escolha em foro próprio, sob a fiscalização do Ministério Público, sendo o primeiro mais votado o titular, e o segundo mais votado seu suplente.

SEÇÃO II
DAS FINALIDADES
Art. 7º São as seguintes as finalidades do CMAS:
I definir as prioridades da política municipal de assistência social;
II estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social;
III atuar na formulação de estratégias e controle da execução da política municipal de Assistência Social;
IV exercer o poder normativo da Assistência Social no âmbito da Administração Pública Municipal, observada a legislação vigente;
V exercer o poder fiscalizatório das atividades da assistência social no Município de Riachuelo financiadas com recursos públicos, inclusive quanto à utilização, por particulares, de recursos repassados a título de transferência voluntária para execução de projetos e programas na área da assistência social.

SEÇÃO III

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º Compete ao CMAS:

I estabelecer normas para cadastro das Entidades de Assistência Social atuantes no Município;

II normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social;

III acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços de Assistência Social prestados no Município por entidades públicas e privadas;

IV propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social e fiscalizar a movimentação e a aplicação de recursos;

V definir critérios de qualidade para o funcionamento dos serviços de Assistência Social públicos e privados no âmbito municipal;

VI estabelecer critérios para a celebração de contratos e convênios entre o Município e as Entidades Privadas que prestam serviços de Assistência Social no âmbito municipal;

VII atuar como fiscal dos contratos de repasse de recursos ou bens da assistência social a entidades públicas e privadas em parceria com o servidor público municipal designado para tanto no respectivo instrumento;

VIII elaborar e aprovar seu Regimento Interno;

IX zelar pela efetivação do Sistema Único da Assistência Social/SUAS, no Município;

X acompanhar as condições de acesso da população usuária da Assistência Social, indicando as medidas pertinentes à correção das exclusões constatadas;

XI fiscalizar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

XII fazer publicar suas resoluções no órgão oficial de divulgação dos atos municipais;

XIII convocar, ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, ou extraordinariamente, por maioria de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no Município e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema;

XIV promover a integração dos demais órgãos colegiados municipais atuantes na área da Assistência Social;

XV regulamentar as indicações para o cargo de Conselheiro, posse e vacância;

XVI cassar o registro de funcionamento das Entidades Sociais, conforme resolução específica deste Conselho;

XVII eleger o Presidente, o Vice Presidente, a Diretoria e o Secretário Executivo do Conselho.

SEÇÃO IV

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 9º O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

I Plenário;

II Diretoria;

III Secretaria Executiva;

IV Comissões Temáticas.

§ 1º O Plenário, constituído da totalidade dos membros do CMAS, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência do Conselho.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente do CMAS serão eleitos entre seus membros, na primeira reunião de gestão, por um período de 02 (dois) anos, ocupando a Presidência e a Vice-Presidência, alternadamente, sendo, uma gestão por representantes governamentais e outra por representantes não governamentais, a quem compete:

I preparar, convocar e presidir as reuniões do Plenário;

II representar o Conselho, judicial e extra-judicialmente;

III firmar, com o Secretário Executivo, as resoluções do CMAS;

IV incumbir-se da correspondência do CMAS;

V receber e dar encaminhamento às sugestões, reivindicações e denúncias formuladas perante o Conselho;

VI desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.

§ 3º Ao Vice-Presidente do CMAS, compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

§ 4º A Diretoria será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Coordenadores das Comissões Temáticas, a quem compete:

I dar respaldo e sustentação as decisões tomadas pelo Presidente e pelo Plenário;

II dar sustentação à infra-estrutura administrativa do Conselho e do Plenário;

III avaliar, discutir e deliberar sobre casos omissos;

IV desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.

§ 5º Ao Secretário Executivo do CMAS, escolhido por votação majoritária do plenário, compete:

I dar encaminhamento às deliberações do Plenário;

II elaborar as atas das reuniões do Plenário;

III organizar e guardar os documentos do Conselho;

IV organizar e manter o cadastro das entidades de assistência social atuantes no Município;

V coordenar o trabalho dos servidores municipais cedidos ao CMAS;

VI desempenhar outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Regimento Interno.

§ 6º A critério do Plenário poderão ser constituídas Comissões Temáticas, incumbidas de atribuições específicas.

Art. 10° O CMAS reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 11° As reuniões do CMAS somente poderão ser realizadas com a presença da maioria de seus membros, em primeira convocação, ou com o número a ser definido no Regimento Interno, em segunda e terceira convocações.

Art. 12° As decisões do CMAS constarão de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros presentes na reunião.

Art. 13° Cada membro do CMAS terá direito a um único voto na reunião plenária.

Art. 14° Todas as reuniões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.

Art. 15° Para melhor desempenho de suas funções, o CMAS poderá recorrer a pessoas e instituições.

§ 1º Consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e áreas afins, as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social, sem embargo de sua condição de integrante do Conselho.

§ 2º Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 16 O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, prestará ao CMAS o apoio administrativo necessário.

SEÇÃO V

DO MANDATO

Art. 17° O mandato dos membros do CMAS representantes da sociedade civil é de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 18° Os membros do CMAS poderão ser substituídos pelos suplentes a qualquer tempo, mediante solicitação das Entidades, ou do Titular da pasta, tratando-se de representante do Poder Público.

Art. 19° Será substituído, necessariamente, o Conselheiro que:

I desvincular-se do órgão ou entidade de origem;

II por presunção de renúncia, não comparecer ou não se fizer representar pelo suplente em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) alternadas, e sem justificativa, a qual deverá ser aprovada pelo Conselho na forma prevista no Regimento Interno;

III renunciar;

IV proceder de modo incompatível com a dignidade das funções;

V for condenado, por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 20° Perderá o mandato o Conselheiro vinculado à entidade que incorrer em qualquer das seguintes situações:

I funcionamento irregular de acentuada irregularidade;

II extinção de sua base territorial de atuação no Município;

III imposição de penalidade administrativa por infração grave;

IV desvio ou má utilização dos recursos financeiros ou materiais recebidos de entidades públicas, privadas ou de pessoas físicas;

V desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de assistência social.

Art. 21° A substituição e a perda de mandato dar-se-ão por deliberação mediante "*quorum qualificado*", em procedimento iniciado mediante provocação de Conselheiro, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Único - No caso de perda de mandato, assume o suplente e a escolha da nova suplência, dar-se-á na forma estabelecida no Regimento Interno.
Art. 22° O exercício do mandato de Conselheiro do CMAS é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Parágrafo Único - Os representantes do Poder Público Municipal, deverão ser dispensados de suas funções durante o período das reuniões do CMAS.

CAPÍTULO III
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Art. 23° Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, instrumento de captação e aplicação de recursos destinados à execução das políticas, programas e projetos na área da assistência social.
Art. 24° O FMAS será constituído de:
I. transferências dos Fundos Federal e Estadual de Assistência Social;
II. dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais legalmente previstos em cada exercício;
III. doações, auxílios, contribuições, subvenções e transferências de entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais;
IV. legados;
V. receitas de aplicações financeiras;
VI. receitas oriundas de acordos e convênios;
VII. outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
Art. 25° Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Parágrafo Único - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:
I da disponibilidade, em função do cumprimento da programação;
II de prévia e expressa autorização do CMAS.
Art. 26° O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SEMTHAS, sob a orientação, controle e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo Único - A contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social fica sob a responsabilidade do contador do órgão gestor, a ser indicado pelo Secretário Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência - SEMTHAS Social e designado pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 27° O orçamento do FMAS, elaborado sob proposta da SEMTHAS e aprovação do CMAS, integrará o Orçamento Geral do Município.
Art. 28° Os recursos do FMAS serão aplicados em:
I financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social - SEMTHAS ou por entidades conveniadas;
II pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público ou privado, para a execução de programas e projetos específicos do setor de Assistência social;
III aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
IV construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para a prestação de serviços de Assistência Social;
V desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de assistência social;
VII pagamento dos benefícios eventuais, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social.
Art. 29° O repasse de recursos para as entidades de Assistência Social devidamente cadastradas na forma da Lei será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com os critérios estabelecidos pelo CMAS.
Parágrafo Único - As transferências de recursos para entidades públicas e privadas de assistência social processar-se-ão mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes, obedecendo a legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com os programas, projetos e ações aprovados pelo CMAS.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 30° Os membros do CMAS serão nomeados e o órgão instalado dentro de 30 (trinta) dias após a indicação dos representantes da sociedade civil.
Art. 31° O regulamento desta lei será objeto de Decreto da Prefeita Municipal, publicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da nomeação do Conselho, e abrangerá:
I o Regimento Interno do CMAS, sob proposta aprovada pelo respectivo Conselho;
II a administração do FMAS, que atenderá às prescrições contábeis e orçamentária vigentes, inclusive as do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da Controladoria Geral do Município.
Art. 32° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, 03 de Junho de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:F3763DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 101/2013

PORTARIA Nº101/2013, DE 13 de junho de 2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 532/2013, os membros titulares e respectivos suplentes do Conselho e Fundo de Assistência Social do Município de Riachuelo/RN.

I – REPRESENTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a)ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1- Maria das Neves Basílio Cavalcante Filha Avelino – Titular.
2- Fernanda Karlla Cavalcante Souza – Suplente

b)EDUCAÇÃO:
1- Clemilson de Sena Felipe – Titular
2- Rômulo de Araújo Basílio – Suplente

c) SAÚDE:

1 – Clara Gertrudes Cavalcanti – Titular
2 – Gilmar de Freitas Macedo – Suplente

d)FINANÇAS:

1 – Hamurab Avelino da Silva – Titular
2 – Anderson de Vasconcelos Lima – Suplente

e) GABINETE CIVIL:

1 – Ailton de Freitas Macedo – Titular
2 – Maria Auxiliadora de Medeiros Bento – Suplente
f) AGRICULTURA:

1 – Heric Machado de Melo – Titular
2 – Itamar Asevedo de Vasconcelos – Suplente

II – SOCIEDADE CIVIL:

a) ENTIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO:

1 – Manoel Paulo da Silva –Titular - representante da Igreja Evangélica Vitória Cristã – CNPJ Nº 70.034.160/0001-37.

2 – Cleoneide Aciole da Silva - Titular -, representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoreas na Agricultura Familiar – CNPJ Nº 11.253.470/0001-83.
3 – Raimundo Gomes da Silva – Titular – representante da Associação dce Desenvolvimento Comunitário de Riachuelo/RN (ADECOR) – CNPJ Nº 24.527.269/0001-99.
4 – Jorge de Lima Martiniano – Titular – representante da Associação dos produtores Rurais de Riachuelo – CNPJ 00.880.813/0001-13.

b) PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ÁREA DA ASSITÊNCIA SOCIAL:

1 – Lúcia de Fátima Cavalcanti – Titular
2 – Jaina Patrícia Andrade Sena – Suplente
3 – Soraya Valéria Cavalcante Alves – Titular
4 – Edivânia de Souza - Suplente

C) USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

1 – Ana Kátia Avelino Pereira – Titular – representante, mãe de usuário dos Serviços de Convivência.
2 – Josinéia Cândido da Silva – Suplente, mãe de usuário dos Serviços de Convivência.
3 – Manoel Pessoa de Melo – Titular – Idoso
4 – Joana D'arc Corrêia – Suplente, usuária do Programa Bolsa Família.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riachuelo, RN 13 Junho de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:FED04B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 075/2013

Lei Ordinária nº 075/2013

Abre crédito especial e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para atender despesas com as ações administrativas abaixo especificadas, as quais não foram contempladas no orçamento do corrente exercício financeiro.

Parágrafo Único – A abertura do crédito de que trata o artigo anterior será efetivado através de Decreto do Prefeito Municipal com a indicação do valor para cada dotação, podendo, se necessário, remanejar os saldos entre todos os elementos identificados abaixo, respeitando o total geral autorizado nesta lei.

02..... – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
3190.13 – Obrigações Patronais
3190.16 – Outras Despesas Variáveis
3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
3190.94 – Indenizações Trabalhistas
3390.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.14 – Diárias
3390.30 – Material de Consumo
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
4000.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4400.00 – INVESTIMENTOS
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

02..... – Apoio aos Universitários do Município
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3300.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3390.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30 – Material de Consumo
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
0201..... – Secretaria do Gabinete do Prefeito
04.122.007.2002.0000 - Manutenção da Secretaria do Gabinete do Prefeito
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – PF
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.

04.122.007.2003.0000 – Manutenção da Secretaria Especial de Governo.
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado

04.122.007.2004.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Habitação
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
04.122.007.2004.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado

15.451.0058.1076.0000 – Festas Populares e Tradicionais
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3390.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e Outras
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

15.451.0058.2010.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado
3190.16 – Outras Despesas Variáveis

12.361.0044.2020.0000 – Programa da Agricultura Familiar – PNAE
3000.00 – DESPESAS CORRENTES

3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3390.32 – Material de Distribuição Gratuita

12.362.0043.2050.0000 – Manutenção do Ensino Médio
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3390.30 – Material de Consumo

12.365.0042.2048.0000 – Manutenção do Ensino Infantil
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado
3390.30 – Material de Consumo

08.241.0012.2039.0000 – Serviço de Proteção Social Especial a Pessoa Idosa
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

08.242.0012.2063.0000 – Serviço de Proteção Social a Pessoa com Deficiência.
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado

08.243.0012.2042.0000 – Manutenção da Divisão da Guarda Municipal e Policia Mirim.
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado

08.243.0012.2064.0000 – Programa do Fundo da Infância e Adolescente.
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado

08.243.0012.2065.0000 – Serviço Especial de Proteção Social Básica à Criança e Família.
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado

08.244.0012.2041.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado
3190.13 – Obrigações Patronais
3390.14 – Diárias
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

08.244.0012.2062.0000 – Índice de Gestão de Descentralização - IGD.
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

08.244.0012.2201.0000 – Serviço de Proteção Básica a Família/Casa Família.
3000.00 – DESPESAS CORRENTES
3100.00 – DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS
3190.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3190.04 – Contratos por Tempo Determinado
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face à abertura do presente crédito especial, a anulação parcial da dotação RESERVA DE CONTINGÊNCIA, em igual valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) constante do orçamento vigente no presente exercício, conforme Lei Municipal nº 071 de 17 de dezembro de 2012, de conformidade com o disposto no at. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 05 de junho de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:105D7898

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 076/2013

Lei Ordinária nº 076/2013

Dá Nome a Rua Projetada o nome de Valdemar Lopes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 37, inciso IX da Constituição Federal, cominados com os artigos 56 caput e 57, incisos I e IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Rio do Fogo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Indica o nome de VALDEMAR LOPES à Rua Projetada, localizada próxima a Assembleia de Deus e ao SAAE em Rio do Fogo sede.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio do Fogo/RN, em 05 de junho de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:36608809

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 199/2013

Portaria Nº 199/2013 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, *Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) aos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.*

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Raimunda Gomes Marcelino, CPF nº 597.518.354-53, matrícula nº 80.244-1, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação,

Licença Prêmio de 03 (três) meses, no período de 10 de Junho de 2013 a 08 de Setembro de 2013, devendo a mesma retornar suas atividades em 09 de Setembro de 2013, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de Junho de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:5C529D05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 200/2013

Portaria Nº 200/2013 – GP

Concede Licença Prêmio por Assiduidade, conforme dispõe o Regime Jurídico Único do Município.

O prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Piava Fagundes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único do Município, **Da Licença Prêmio por Assiduidade**, *Art. 94 – A licença prêmio por assiduidade pode ser concedida ao servidor estável, após ter completado 05 (cinco) aos ininterruptos de efetivo exercício do cargo, sendo sua duração de 03 (três) meses.*

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Maria Dorian Silva, CPF nº 275.409.118-16, matrícula nº 80.236-0, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, Licença Prêmio de 03 (três) meses, no período de 10 de Junho de 2013 a 08 de Setembro de 2013, devendo a mesma retornar suas atividades em 09 de Setembro de 2013, nos termos da legislação vigente que rege a matéria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 07 de Junho de 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:93D02A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE INEGIBILIDADE
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: GRUPO MUSICAL OS LEGÍTIMOS DO FORRÓ- REPRESENTADO POR FRANCISCA PEREIRA DA SILVA **CPF:** 000556694-09;
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL, PARA REALIZAR SHOWs ARTÍSTICO CULTURAL, NAS DIVERSAS ESCOLA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE RIO DO FOGO- RN. POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS.
CRONOGRAMA
ESCOLA: CRECHE PEQUENO CURUMIM- SEDE DO MUNICIPIO
DATA: 14/06/2013 **HORÁRIO**: 09:00
LOCAL DO EVENTO: GINÁSIO DE ESPORTE
ESCOLA: ESCOLA MUN. JOANA DE SOUZA RIBEIRO- SEDE DO MUNICIPIO
DATA: 14/06/2013 **HORÁRIO**: 16:00
LOCAL DO EVENTO: GINÁSIO DE ESPORTE
ESCOLA: ESCOLA MUN. MARIA PAIVA E SILVA- ASSENTAMENTO ZUMBI
DATA: 15/06/2013 **HORÁRIO**: 16:00
LOCAL DO EVENTO: GINÁSIO DE ESPORTE;
ESCOLA: ESCOLA MUN. JERONIMO DE CASTRO- SEDE DO MUNICIPIO;
DATA: 16/06/2013 **HORÁRIO:** 15:00
LOCAL DO EVENTO: GINÁSIO DE ESPORTE
ESCOLA: ESCOLA MUN. LUIZA COSTA E SILVA- PITITINGA;
DATA: 17/06/2013 **HORÁRIO:** 17:00
LOCAL DO EVENTO: QUADRA DA FUNDAÇÃO VIDA PITITINGA.
ESCOLA: ESCOLA MUN. ZACARIAS GOMES- ZUMBI;
DATA: 18/06/2013 **HORÁRIO:** 16:00
LOCAL DO EVENTO: LARGO DA IGREJA CATÓLICA.
ESCOL: ESCOLA MUN. MANOEL CAVALCANTE- CANTO GRANDE;
DATA: 19/06/2013 **HORÁRIO:** 17:00
LOCAL DO EVENTO: LARGO DA ESCOLA
ESCOLA: ESCOLA MUN. SEVERINO LEMOS- VILA PUNAÚ
DATA: 20/06/2013 **HORÁRIO**: 17:00
LOCAL DO EVENTO: QUADRA DA ESCOLA.
ESCOLA: ESCOLA MUN. DEP. MÁRCIO MARINHO- CATOLÉ;
DATA: 20/06/2013 **HORÁRIO:** 19:00
LOCAL DO EVENTO: LARGO DA ESCOLA
ESCOLA: ESCOLA MUN. DOM ALAIR VILAR- PUNAÚ;
DATA: 21/06/2013 **HORÁRIO:** 09:00
LOCAL DO EVENTO: PÁTIO DA ESCOLA MUN. ANA DE PAIVA FAGUNDES;
ESCOLA: ESCOLA MUN. ANA DE PAIVA FAGUNDES- PUNAÚ;
DATA: 21/06/2013 **HORÁRIO:** 19:00
LOCAL DO EVENTO: PÁTIO DA ESCOLA MUN. ANA DE PAIVA FAGUNDES.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93;
VALOR POR TOCADA: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);
VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 13/06/2013 A 25/06/2013.
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: GRUPO MUSICAL OS LEGÍTIMOS DO FORRÓ- REPRESENTADO POR FRANCISCA PEREIRA DA SILVA **CPF:** 000556694-09;
RIO DO FOGO/RN, 13 DE JUNHO DE 2013.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:8899FA41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA

PORTARIA 080/2013 - GP Santa Maria -RN, 13 de JUNHO de 2013

A Prefeita constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **EDNA MARIA LEITE CÂMARA**, portador (a) da C. Identidade N° **583.122/SSP-RN**, inscrita no **CPF/MF sob nº 330.593.734-34**, **Matrícula 0024,** do cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA LEITE POTIGUAR do Município Santa Maria-RN.**
Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

CELINA AMELIA CAMARA MOURA
Prefeita

Publicado por:
Francisco Gerson Barbosa
Código Identificador:698EB6D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 011/2013, de 13 de Junho de 2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O 1° Secretário da Câmara Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 001/2009.

R e s o l v e:

1 – Conceder ao Servidor **Erinaldo Florêncio Xavier da Costa**, ocupante do Cargo de Presidente, matrícula 00060, **½ (meia) diária**, para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **14 de Junho de 2013**, para participar do I ENCONTRO DE PRESIDENTES DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RN.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Pague-se.

JOÃO MARIA CADÓ DE MACEDO
1º Secretário

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:579AE2EF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 123A - DIÁRIA

Portaria nº 123A/2013

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Maria de Fátima N. Silveira, servidora deste munípio, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com mat. nº 301, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de AngicosRN, acompanhar **um paciente para atendimento especializado de urgência no Hospital Regional de Angicos/RN**, no dia 15 de março de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 15 de março de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6DC02FC1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 110 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 110/2013

Concede diária a sevidor que específica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1/2(meia) diária no valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) a Sra. Mônica Maria Damasceno, servidora deste munípio, ocupante do cargo de Digitadora, com mat. nº 318, lotada na Secretária Municipal de Saúde. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Caicó/RN, participar da VII Reunião Extraordinária da CIR da 4ª Região de Saúde, no dia 07 de março de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 06 de março de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:610D9FA5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 308 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 308/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1. Conceder 1/2(meia) diária a Sra. Mônica Maria Damasceno, servidora deste munípio, ocupante do cargo de Digitadora, com mat. nº 318. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, participar de um Curso de Capacitação relacionado ao Programa Estadual de Controle do Câncer do Colo do Útero e de Mama, visando capacitar os profissionais para implantação do SisCan WEB, no dia 13 de junho de 2013.
2.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 11 de junho de 2013

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:00648807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 099 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 99/2013

A Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN,com o objetivo de tratar de assuntos referentes à educação, junto Secretária de Estado da Educação e da Cultura, no dia 05 de março de 2013.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento,
Finanças e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E036EF8B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2013

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 050, de 17 de abril de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 28 de junho de 2013**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de profissional, pessoa física ou jurídica, com atuação na área de hotelaria em Natal para atender às demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de São Fernando – RN, especialmente no tocante a hospedagem em quartos individuais com cama, cobertores, ventiladores, instalações sanitárias e ainda o oferecimento de três refeições diárias (café, almoço e janta), quando da estadia de pacientes encaminhados em busca de tratamento de saúde, numa quantidade de diárias estimada para o ano de 2013, de 900 (novecentas). Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. São Fernando/RN, 13 de junho de 2013.

CIRO DANTAS DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:39D7B138

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVITE DESERTO

AVISO DE CONVITE 002/2013 – DESERTO
O Presidente da Comissão de Licitação do Município de São José do Campestre/RN torna público para o conhecimento dos interessados que o Convite 002/2013, com o objeto Aquisição de Carteira Escolar Universitária para as escolas do município e Conjunto de mesa sextavado coletivo para o ensino infantil, foi declarado "DESERTO", por não acudirem interessados.
São José do Campestre/RN, 13 de junho de 2013.
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:873E3257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 26 de junho de 2013, às 14:30 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013. Que objetiva a Formação de Registro de Preços para Aquisição de Carteira Escolar Universitária para as escolas do município e Conjunto de mesa sextavado coletivo para o ensino infantil. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Senador João Câmara, S/N, 1º andar, Centro, São José do Campestre/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. São José do Campestre/RN, em 13 de junho de 2013.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:2438BD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar, que estará realizando no dia 26 de junho de 2013, às 09:00 horas, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013. Que objetiva a Formação de Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de disponibilização de sinais de internet banda larga via rádio e/ou a cabo, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Senador João Câmara, S/N, 1º andar, Centro, São José do Campestre/RN, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira. São José do Campestre/RN, em 13 de junho de 2013.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:8F35A99F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 053/2013 DE 06 DE JUNHO DE 2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE – SECRETÁRIA,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 120,00 (**CENTO E VINTE REAIS**), ficando a referida Secretária autorizada a deslocar-se até a cidade de Caicó/RN, no dia 07 de junho de 2013, para deixar documentos na Emater-RN daquela cidade .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 06 de junho de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:86519CAB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 054/2013 DE 07 DE JUNHO DE 2013.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr. **MÁRIO GOMES – VEREADOR,** desta Câmara Municipal, 01 (**UMA**) diária no valor de R$ 300,00 (**TREZENTOS REAIS**), ficando o referido Vereador autorizado a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 10 de junho de 2013, para deixar documento a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 07 de junho de 2013.

MARIO GOMES
Presidente

Publicado por:
Izabel Cristina Dantas Cirne
Código Identificador:605549EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 156/2013, 11 DE JUNHO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: RUBINALDO ALFREDO DA COSTA

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	11 de junho de 2013	80,00	80,00

R$80,00
(x) Diária com pernoite
( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 13 de junho de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 11 de junho de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:962F6001

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ – RN, Nº 003/2013 CONVOCADA PARA FINS DE APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO A CERCA DO TERMO DE ACEITE DO ACESSUAS/TRABALHO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2013.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, às 09h00 (nove) horas, na sede dos conselhos municipais, localizado na Av. Elias Uchoa, centro, nesta cidade de São José do Seridó – RN, realizou-se a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – deste município, convocada para fins de apreciação e deliberação a cerca do Termo de Aceite do ACESSUAS Trabalho. Abrindo os trabalhos, a presidente do conselho **MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS**, cumprimentou a todos os presentes, em seguida disse ter número suficiente para deliberação. Em seguida, foi cedido à palavra para o senhor **FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR**, secretário da SEMTHAS. O mesmo elucidou sobre a pauta da reunião, explicando que O Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO - busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social, por meio da articulação e da mobilização à integração ao mundo do trabalho. Possui, ainda, estreita articulação com foco no Plano Brasil Sem Miséria, com a promoção de estratégias, ações e medidas de enfrentamento à pobreza, por meio de mobilização de usuários; monitoramento da execução das ações do Programa e articulação com diferentes parceiros e políticas públicas. O Programa refere-se às ações de articulação, mobilização, encaminhamento e monitoramento dos usuários aos cursos de formação inicial e continuada em parceria com o PRONATEC. Desta forma trará grandes melhorias para a população do município de São José do Seridó, que já efetua as ações do PRONATEC e necessita deste complemento financeiro para continuidade das atividades. Inicialmente, as ações do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO estarão disponíveis de 2012 até 2014, com pactuação de metas anuais. Sendo que no nosso município as ações começarão em 2013. Após a explanação, foi entregue a todos os conselheiros uma copia do Termo de Aceite para devida apreciação. Logo em seguida, foi aberta a votação, sendo aprovado por todos em unanimidade. Através de Resolução 001/2013, foi deliberada a aprovação do Termo de Aceite do Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS/TRABALHO. Como nada mais havendo a tratar, considerando haver cumprido a pauta da presente reunião a Sr.ª **Maria das Graças Medeiros**, presidente do conselho, agradeceu a presença de todos, e deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada esta ata que, uma vez lida e aprovada, segue assinada por mim **RAFAELA THAISE DA SILVA AZEVEDO**, secretária do conselho, e pelos demais conselheiros. Em São José do Seridó – RN, 29 de maio de 2013.

_____
(Presidente do Conselho)

_____
(Secretária do Conselho)

_____

_____

LISTA DOS MEMBROS PRESENTES A REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, Nº 003/2013 CONVOCADA PARA FINS DE APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO A CERCA DO TERMO DE ACEITE DO ACESSUAS/TRABALHO, REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2013.

_____

DECLARO que compareceram à Reunião do CMAS para fins de Apreciação e Deliberação do Termo de Aceite do ACESSUAS/TRABALHO, _____ (_____) membros, conforme expresso nesta lista de presença.

São José do Seridó (RN), 29 de maio de 2013.

MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS RAFAELA THAISE DA SILVA AZEVEDO
Presidente do CMAS Secretária da Conselho

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:AF1A9016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/ 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN N° 071/ 2013) - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a apresentação tempestiva das Propostas Consolidadas pelas empresas licitantes vencedoras: INFORMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo instrumento editalício, ADJUDICO o objeto do presente pleito, qual seja o Registro de Preços para possível aquisição de mobiliários e equipamentos para a Creche FNDE/ Proinfância conforme Mapa Comparativo de Preços, em favor das empresas licitantes vencedoras: INFORMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. São José do Seridó/ RN, 24 de maio de 2013.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:55F760FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 017/ 2013 - (PROCESSO LICITATÓRIO PMSJS/ RN N° 071/2013) - DESPACHO

1. Trata-se de procedimento licitatório de interesse da Prefeitura Municipal de São José do Seridó / RN, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição de mobiliários e equipamentos para a Creche FNDE/ Proinfância, conforme disposto no Edital. 2. O certame transcorreu regularmente, cumprindo suas diversas etapas em estrita observância à legislação vigente, sendo dada a devida publicidade, através da afixação do aviso de licitação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, na imprensa oficial do Município e da União, e na Sessão Pública do Pregão, a todos os atos decisórios, conforme se observa nos autos. 3. Os resultados apresentados das empresas vencedoras estão em conformidade com a pesquisa de mercado e de acordo com as exigências do documento editalício. 4. Consoante julgamento efetuado pelo Pregoeiro, foi adjudicado o objeto desta licitação as empresas licitantes INFORMOVEIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. 5. A Assessoria Jurídica desta Prefeitura, através de Parecer, opina pela regularidade do procedimento adotado. 6. Isto posto, HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro. 7. Remeta-se a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para as demais providências, inclusive a devida publicidade. São José do Seridó / RN, 31 de maio de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:A8E0FBB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 071/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: INFORMÓVEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de mobiliários e equipamentos para a Creche FNDE/ Proinfância; VALOR GLOBAL: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais); DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e Davison Maia Romeiro - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 13 de junho de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:5AD91188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 – PROC. LICIT. PMSJS/ RN Nº 071/2013

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN; PROMITENTE CONTRATADA: O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de mobiliários e equipamentos para a Creche FNDE/ Proinfância; VALOR GLOBAL: R$ 48.420,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais); DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2013; VALIDADE: Termo inicial na data de sua subscrição e termo final em um (01) ano; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Jackson Dantas – Pelo Promitente Contratante e José Anchieta Costa Júnior - Pela Promitente Contratada. São José do Seridó / RN, 13 de junho de 2013.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:14718202

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº. 030/2013 - PMSM

A Prefeitura Municipal de São Miguel, através de seu Pregoeiro, torna público que irá realiza-se no dia 25 de junho de 2013 às 08:00h, no setor de licitações localizado a rua Padre Tertuliano Fernandes, 46, centro, São Miguel-RN, licitação na modalidade Pregão Presencial pelo Menor Preço por ITEM, com o objetivo de contratação de empresa para os serviços de consultoria educacional para

planejamento, elaboração, organização e execução de processo de formação inicial e continuada do Programa Brasil alfabetizado.

O edital e demais informações poderão ser retirado no endereço retrocitado, de segunda à sexta das 07:00h às 12:00h.

Fundamento Legal: Lei 10520/02, decreto 3.555/00, 3784/00 e 5450/05, subsidiados no que couber pela Lei 8.666/93.

São Miguel-RN, 13 de junho de 2013.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:2FED1727

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - PP - 021/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2013
O PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO/RN, torna público o resultado da licitação acima, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA TRANSPORTES DIVERSOS (NOVOS TRECHOS), que teve como vencedores as empresas: TAC – TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA – ME – CNPJ: 05.097.586/0001-78, para o LOTE: 01 e MANOEL ASSIS DE OLIVEIRA NETO – ME - CNPJ. Nº.10.580.278/0001-39 para os LOTES: 02 e 03. São Miguel do Gostoso/RN, 11.06.2013.

GERCINALDO FARIAS DOS ANJOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gercinaldo Farias dos Anjos
Código Identificador:305A869D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE - **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 040/2013**- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 26**/06/2013**, às **09:00** horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço - OBJETO: **Formação de registro de preço para realização de eventuais publicação institucional de interesse do município, no diário Oficial da União e Jornal de grande circulação.** –Esclarecimentos no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-4919 - São Paulo do Potengi/RN, 13 de junho de 2013

ROSELMA REGINA DA SILVA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:137B1930

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ:08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226- e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 101/ 2013-PMSV/SMS São Vicente - RN, 12 de Junho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Flavianna Costa de Lima e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica concedida 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **FLAVIANNA COSTA DE LIMA**, Mat. nº 578, ocupante da função de ENFERMEIRA da ESF deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Natal/RN, a fim de participar de um Curso de Capacitação relacionado ao Programa Estadual de Controle do Câncer do Colo do Útero e da Mama, visando capacitar os profissionais para implantação do SISCAN WEB, no dia 13 de Junho de 2013, conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinqüenta centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:A1CDD741

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/ 2013-PMSV/SMS

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 100/ 2013-PMSV/SMS São Vicente – RN, 12 de Junho de 2013.

Concede diária(s) a(o) Senhor(a) Maria José de Medeiros Dantas e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de 14 de Janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 01 (uma) Diária(s) PARCIAL a(o) servidor(a) **MARIA JOSÉ DE MEDEIROS DANTAS**, Mat. 230, ocupante da função de **Subcoordenadora Administrativa Financeira e de Informática** deste município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem(ns) realizada(s) para Cidade de Natal/RN**,** a fim de participar de um Curso de Capacitação relacionado ao Programa Estadual de Controle do Câncer do Colo do Útero e da Mama, visando capacitar os profissionais para implantação do SISCAN WEB, no dia 13 de Junho de 2013, conforme

Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 72,50 (setenta e dois reais e cinqüenta centavos).**

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

ADRIANA LOPES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:6862D708

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056/2013

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, biênio 2013/2015.

.
A Prefeita Municipal de Serra Caiada (RN), nos termos da Lei Municipal n°.816/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Serra Caiada para o biênio de 2013 a 2015.
I - Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Jaci Cavalcante Teixeira
Suplente: Maria Antonia de França
Titular: Carlos Eliabe da Silva
Suplente: Lucimara Costa da Silva

II - Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Maria de Fátima da Silva
Suplente: Rosemery Gomes

III - Poder Executivo Municipal:
Titular: Françuisse Marry Gomes da Silva Lira
Suplente: George Moreira Alves
IV - Professores da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Arlete do Nascimento Silva
Suplente: Lucilene Patrícia Leite

V - Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: José Lindinarte do Nascimento
Suplente: Sânzia Lira Leiros
VI - Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Carlos Gomes Souza
Suplente: Ilka Maria Moreira Pinheiro
VII - Estudantes da educação básica pública - Indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular: Iranely Taciany de Lima
Suplente: Giliarde Souza Santos
VIII - Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação ou Órgão educacional equivalente:
Titular: Jaqueline Ferreira Costa
Suplente: Esaú Carlos Homem Siqueira Marinho
IX - Conselho Tutelar:
Titular: Karla Raysla Vitoria da Silva
Suplente: Marcone Herculano Pereira
X - Conselho Municipal de Educação:
Titular: João Batista Gomes de Souza
Suplente: Maria de Fátima Xavier

Art. 2°. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogada todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, em 31 de Maio de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

***REPUPLICADO POR INCORREÇÃO**
(EM 14.06.2013)

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:29ACCD6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Serra de São Bento – RN, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria da Administração Publica de Serra de São Bento, torna público** para conhecimento dos interessados, que de acordo com o processo nº 004.4/2013 e na forma da legislação pertinente, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, **do Tipo Menor Preço (Maior Percentual de Desconto) sobre a tabela ABC – Farma – Órgãos Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para Farmácias, Drogarias do setor, para atender a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento, excluindo-se os constante do Anexo VI, no dia 26 de maio de 2013, as 10 horas, na sede da Prefeitura Municipal, , com sede à Praça Salviano Gomes Crisanto, 186 – Centro – Serra de São Bento/RN,** objetivando a contratação de uma empresa especializada para fornecimento de medicamentos, que não façam parte da **RANAME**, de acordo com as necessidades do Setor de Saúde, conforme especificado no Edital nº 004/2013.
A cópia do Edital e seus anexos estarão somente disponíveis aos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 08h00min às 12h00min.
Serra de São Bento, 13 de junho de 2013.

MARCONE BATISTA DE MEDEIROS
Presidente Cpl

Publicado por:
Marcone Batista de Medeiros
Código Identificador:F858BF69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0146/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Stenio Gomes de Araújo**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de junho de 2013	100,00	50,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

(x) Diárias sem Pernoite		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de junho de 2013, com o objetivo de: Ir ao SEBRAE - Escritório do Seridó Oriental apresentar o Plano de Trabalho do Município de Serra Negra do Norte/RN, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de junho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:7B41033C

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0147/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Muryelle Araújo Dantas**
Cargo/Função:	Coordenadora de Núcleo Rural

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de junho de 2013	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de junho de 2013, com o objetivo de: Ir ao SEBRAE - Escritório do Seridó Oriental apresentar o Plano de Trabalho do Município de Serra Negra do Norte/RN, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de junho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:B04C107A

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0298/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	13 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 13 de junho de 2013, com o objetivo de: Conduzir a paciente Maria do Socorro Morais Abreu à Clínica de Dr. Ozair, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para consulta especializada, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F92E7F68

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0297/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Edvaldo Dantas de Lucena**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	13 de junho de 2013	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 13 de junho de 2013, com o objetivo de: Ir a Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP tratar de assuntos relacionados à PPI (Progração Pactuada e Integrada) do Município de Serra Negra do Norte, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 12 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:455753A4

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0299/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	14 de junho de 2013	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 14 de junho de 2013, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza, Irene Gomes e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para realização de tratamento de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 13 de junho de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1891CC2B

GABINETE CIVIL
LEI 581, 10 DE JUNHO DE 2013

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2014, será elaborado e executado obedecendo às seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal:
I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II – organização e estrutura dos orçamentos;
III – diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;
IV – dos "Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD";
V – disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;
VI – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VII – disposições sobre a dívida pública municipal;
VIII – disposições finais.

Art. 2º. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2014 deverá compreender os orçamentos fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2014, não se constituindo, todavia, e limite à programação das despesas.

Art. 4º. O projeto de lei orçamentária anual será elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a presente Lei e com as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000).

Art. 5º. Na lei orçamentária para o exercício de 2014 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2013.

Art. 6º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

Art. 7º. Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela à Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Planejamento, observado o disposto no artigo 30 da Lei n° 4.320/64.

Art. 8º. O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 9º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10. As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 11. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos venham a ser destinados para programações relacionadas com creches, atendimentos a crianças e adolescentes carentes, gestantes, atendimento ao pré – escolar, do idoso ou ao portador de deficiência física, programas de geração de rendas e saúde pública.

Art. 12. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3o e artigos 16 e 17 da Lei n° 4.320/64.

Art. 13. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 14. Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.

Art. 15. O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2009.
§ 1º. No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 18. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:
I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
II – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n° 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:
I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

Art. 20. As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

Art. 21. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão á conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.
§ 1º. Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2013 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para a inclusão no orçamento, especificando:
I – Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;
II – número do precatório e data de sua expedição;
III – nome do beneficiário;
IV – Valor do precatório a ser pago;
V – data do trânsito em julgado da sentença condenatória.
§ 2º. Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda.
§ 3º. A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto na Emenda constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 22. Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, até 7% (Sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no exercício de 2013, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 23. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, até 31 de agosto de 2013, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Art. 24. Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:
I – recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;
II – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 25. O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 26. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.
Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 27. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
I – Mensagem;
II – texto da lei;
III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
IV – quadros orçamentários consolidados;
V – anexo do orçamento de investimento.

Art. 28. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:
I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;
II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão incorporados ao Orçamento;
III – os Fundos e autarquias Municipais que porventura existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

Art. 29. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;
II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;
III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;
IV – As dotações globais de cada esfera de governo;
V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;
VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;
VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

Art. 30. Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei n° 4.320/64 os seguintes elementos:
I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;
II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;
III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:
a) Por grupo de despesa;
b) por modalidade de aplicação;
c) por função;
d) por sub-função;
e) por categoria de programação.

Art. 31. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 32. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 33. Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realiza-las no exercício.

Art. 34. A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

Art. 35. Na Lei Orçamentária Anual constarão as seguintes autorizações:
I - para abertura de créditos adicionais:
a) até o limite nela definido, para créditos suplementares;
b) para remanejamento de despesas dentro da mesma unidade orçamentária;
c) até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
d) à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
II – para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite nela definido.

CAPÍTULO IV
DOS "QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD"

Art. 36. A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de vinte (20) dias para aprovação dos "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", integrados da estrutura a seguir:
I – esfera de Poder e unidade orçamentária;
II – órgão e unidade orçamentária;
III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;
§ 1º. Os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.
§ 2º. As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.
§ 3º. A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.
Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2014 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO V
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 38. Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 39. Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2014, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 40. O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2013, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 42. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 43. O disposto no § 1o do artigo 18 da Lei Complementar n° 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
§ único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 44. Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII
DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 45. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2014, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 46. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de

verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 48. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, inclusive com discriminação em nível de elemento de despesa.
§1º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;
§2º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

Art. 49. O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2013, com autorização específica da Câmara Municipal.

Art. 50. As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

Art. 51. A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do exercício de 2014, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
Parágrafo Único: O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - As despesas forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "*caput*" deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;
II – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2013, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixadas na Lei Orçamentária.

Art. 52. A utilização das dotações com origens de recursos em convênios, fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art. 53. Os créditos suplementares integram, automaticamente, os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previsto artigo 36, desta Lei.

Art. 54. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:
I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição; e
II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 55. A conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica.

Art. 56. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2013, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
Parágrafo Único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 57. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 31 de agosto de 2013, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.
Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 30 de setembro de 2013.

Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de junho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

ANEXO – I

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2014

I - NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE CIVIL

Adquirir veículo e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete Civil, com o fim de melhorar a assistência à população;
Contribuir, juntamente com as demais secretarias, com ajudas financeiras e/ou materiais consoante aos programas municipais de combate à pobreza;
Articular e executar convênios e programas nas várias instâncias de órgãos governamentais;
Padronizar os atos normativos, administrativos e de pessoal relacionados ao Gabinete Civil;
Promover a publicação, a preservação e a divulgação dos atos oficiais, viabilizando a aproximação entre a população e o Poder Executivo;
Exercer as atividades de representação política, civil e social do Prefeito;
Agendar as audiências e os compromissos do Chefe do Poder Executivo;
Avaliar e monitorar a ação governamental e a gestão dos órgãos e entidades da administração municipal, direta e indiretamente.

II - NA ÁREA DE ATUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Modernização Administrativa e Operacional;
Patrocinar cursos de capacitação e de relações humanas para funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública;
Adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, cumprindo critério de eficiência, eficácia e de melhor custo-benefício nas aquisições de materiais, contratação de obras e serviços e outros encargos;
Política de motivação dos servidores para sensibilização no cumprimento em todos os seus aspectos da legislação relativa a Administração Pública;
Aquisição de veículos de apóio administrativo;
Elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores públicos municipais;
Aquisição de mobiliário e equipamentos para Centro Administrativo;
Manter organizado o arquivo municipal;
Dinamizar a comunicação e os veículos de relacionamento entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;
Manutenção das atividades de tombamento do patrimônio público.

III – NA ÁREA DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Modernização Administrativa e Operacional;

Apoio a Família empobrecida;
Manutenção dos Programas/Serviços de Proteção Social Básica;
Manutenção dos Programas/Serviços de Proteção Social Especial;
Atender às ações assistenciais de caráter emergencial;
Implantação de Centro da Juventude;
Implantação de Centro para Proteção Social Especial;
Assistência social ao idoso, priorizando ações de atendimento ao idoso em cooperação técnico – financeira com os programas/serviços dos governos federal e estadual;
Construção, reforma, ampliação e equipagem de Unidade Socioassistencial Municipal;
Apoio ao Programa de combate à exploração sexual;
Apoio ao Programa de combate ao uso de drogas;
Apoio ao Programa de Atendimento as Pessoas com Deficiência;
Construção de casas populares e melhoria habitacional para a população pobre e extremamente pobre, através do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
Realização do diagnostico de Territorialização de Vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais;
Aprimoramento do Plano Municipal de Assistência Social;
Manutenção dos Conselhos de Politicas Setoriais e garantia de direitos: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Tutelar, de Assistência Social, dos direitos dos idosos, da habitação de interesse social;
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social;
Aprimoramento do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social;
Aprimoramento do Programa de Capacitação, Qualificação e Formação Profissional para População pobre, extremamente pobre ou Desempregada, através da implantação do programa de treinamento de mão-de-obra especializada em cooperação técnico-financeira com o sistema S inseridos nos Pronatec e outros Programas de âmbito Federal e Estadual;
Aprimoramento e manutenção da gestão do Sistema Único da Assistência Social no Município;
Aprimoramento do programa de capacitação continuada para servidores;
Aprimoramento e manutenção da gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único para Programas Sociais;
Aprimoramento e manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
Manutenção da Cozinha Comunitária;
Convênio com Associação/Entidade Socioassistencial;
Implantação do Previcidade em parceria com a Previdência Social;
Implantação do Conselho dos direitos das pessoas com deficiência;
Realização de Conferências e Fóruns da política de Assistência Social;
Implantação do Conselho dos Direitos das Pessoas com Deficiência;
Construção e equipagem da Casa dos Conselhos Municipais da Política de Assistência Social;
Apoio a Organização, a gestão e a vigilância social no território, no âmbito do SUAS;
Concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Assistência Social;

IV – NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Modernização Administrativa e Operacional;
Ampliação da cobertura à população carente de educação fundamental e pré-escolar e creches, garantindo acesso e permanência na escola a todos os alunos;
Construção, recuperação e ampliação de prédios e instalações escolares pertencentes ao patrimônio municipal, inclusive com acessibilidade;
Aquisição de veículos, equipamentos e demais itens permanentes para utilização nas atividades escolares e transporte escolar;
Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica, consequentemente melhorando o IDEB do município;
Manutenção da assistência ao Educando, através de alimentação escolar de boa qualidade, transporte com segurança, material didático, fardamento escolar, concessão de bolsas, saúde, bibliotecas, laboratórios, entre outros;
Implementação da Educação com recursos do Salário Educação;
Parceira com a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social no Programa Bolsa Escola;
Desenvolvimento de atividades esportivas e culturais, internamente na rede escolar e com a abrangência de toda a sociedade;
Desenvolvimento de atividades cívicas e culturais em função das peculiaridades históricas e geográficas;
Criação de uma política de incentivo aos estudantes carentes.
Fortalecer os Conselhos Educacionais;
Levantamento e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural com realização de cursos;
Convênio com a Fundação José Augusto para manutenção da Casa da Cultura.
Implantação de Calendário Festivo, com Incentivo aos Festejos Sócio-Religiosos;
Melhoria das instalações físicas da Escola de Música;
Aquisição de equipamentos para a Banda Filarmônica e ampliação da mesma;
Formação continuada para todos os profissionais;
Fortalecer o Centro de Ensino Rural para uma melhor assistência a Escola do Campo através de parceria com o Governo Federal.
Aquisição de equipamentos e implantação da Banda Sanfônica;
Valorização e qualificação dos profissionais da Educação, visando a qualidade, o desenvolvimento e a dedicação de todos;
Climatização das salas de aula das Escolas Municipais;
Construir quadras esportivas nas Escolas de Ensino Fundamental, em parceria com o Governo Federal;
Fortalecimento à Educação Inclusiva, proporcionando acesso e permanência dos portadores de deficiência;
Implantar o período integral nas Escolas Municipais (Projeto Mais Educação).

V - NA ÁREA DE SAÚDE

Ampliação da capacidade de Atendimento do Centro de Saúde e Demais Unidades de Saúde;
Ampliação de cobertura de assistência médico-social à população;
Construção e/ou recuperação de prédios e instalações de saúde pertencente ao patrimônio municipal;
Aquisição de equipamentos fixos e móveis e demais itens permanentes para utilização nas atividades de assistência à saúde individual e coletiva;
Aquisição de Academia para 3ª idade/Projeto de Saúde na Praça;
Atividades de aperfeiçoamento e atualização do pessoal médico e para médico;
Priorizar, sem prejuízo das ações de assistenciais, as ações preventivas de coletivas de saúde pública, enfatizando a prevenção às doenças e a prática de vigilância sanitária, epidemiológica e entomológica;
Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;
Manutenção na distribuição e na realização de medicamentos e exames;
Implementação dos serviços de vigilância sanitária;
Manutenção da Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal, inclusive com o apoio e incentivo a ESF para manutenção do PMAQ;
Firmar convênios e ou termos de cooperação técnica com o objetivo de assegurar a captação de recursos e implantação de programas voltados à saúde;
Assistência médica especial aos portadores de necessidade especiais e a manutenção da sua instituição, com locomoção para outros centros para atendimento especializado;
Aquisição de Unidade Médico Hospitalar;
Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com o fim de melhor assistir à população municipal;
Manutenção do Programa de Saúde nas Escolas;
Implantação do Projeto Olhar Brasil, inclusive apoiando a distribuição de óculos a população carente;
Continuidade do Programa de Doação de Prótese Dentária;
Manutenção e funcionamento das atividades do Centro de Zoonozes;
Fortalecer as relações interpessoais através de formações continuadas, objetivando um melhor relacionamento paciente e equipe de trabalho;
Implantação da coleta de sangue para exames laboratoriais nas comunidades mais distantes, como: Barra de São Pedro, Saudade, Pitombeira e Alecrim;

Programa de custeio da Academia de Saúde com recursos do Governo Federal;
Aquisição de veículos e equipamentos para o Centro de Zoonose;
Convênios com APAME, APAE e LIGA.

VI - NA ÁREA DE SANEAMENTO, RECURSOS HÍDRICOS E ABASTECIMENTO

Patrocinar cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados Secretaria de Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento;
Saneamento no Conjunto Habitacional Ambrosina Bezerra (Lagoa);
Construção de estação de reuso do esgoto;
Ampliar o sistema de água e esgoto;
Manutenção de dessalinizadores;
Construção de cisternas comunitárias;
Melhoria da infra-estrutura de abastecimento d´água e esgoto na zona urbana e rural;
Adquirir máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saneamento, com o fim de melhor assistir à população municipal;
Implantação de Sistemas de Abastecimento d'água nas comunidades rurais;
Ampliação da Barragem Dinamarca e construção da Barragem da Gaiofa, localizadas no Rio Espinharas;
Concluir o sistema de esgotamento sanitário da cidade, visando atender 100% da população urbana;
Implantar o Plano Municipal de Saneamento Básico;
Construir uma Adutora Piranhas/Serra Negra com recursos do Governo Federal para a solução definitiva do abastecimento de água da Zona urbana do município;
Construir um Sistema de Esgotamento Sanitário na vila da Comunidade lagoa da Serra.

VII – NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER

Modernização Administrativa e Operacional;
Construção de quadras cobertas e descobertas;
Recuperação de quadras na cidade e na Zona Rural;
Construção e recuperação de Campos de Futebol nas Comunidades Rurais;
Conclusão do campo de futebol do município;
Construir complexo esportivo e de lazer no terreno localizado por trás de Prefeitura;
Construção do complexo turístico do boneleiro por trás do IBIÚNA;
Incentivo ás Diversas Modalidades de Esporte, apoiando a participação das equipes em eventos externos;
Fortalecer a realização de torneios e campeonatos internos.

VIII - NA ÁREA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Assistência técnica de apoio ao pequeno produtor rural;
Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a conseqüente fixação do homem ao campo, através da construção, ampliação e recuperação de barragens, açudes e cisternas comunitárias;
Perfuração, recuperação e instalação de poços tubulares e saneamento;
Apoio a projetos de piscicultura e fruticultura de iniciativa comunitária;
Implantação e viabilização de culturas alternativas para pequenos agricultores;
Manutenção do programa de arborização das vias, praças e logradouros públicos ainda não arborizados, bem como de preservação da fauna e flora;
Manter o Programa de Corte de Terras de pequenos produtores e distribuição de sementes;
Construção e reforma de Passagens Molhadas e Bueiros;
Manter o Programa de Peixamento de açudes;
Construção do Horto Municipal;
Reforma e construção de mata-burros;
Conclusão da Queijeira Comunitária;
Ampliação da pocilga Comunitária;
Fomento a agropecuária;
Poços amazonas;
Elaboração e execução de Plano de manejo e conservação do meio ambiente;
Introduzir a educação ambiental nas unidades de ensino;
Adquirir máquinas, tratores, implementos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento com o fim de melhorar assistir à população municipal.
Construção de abrigo para instalação de tanque de resfriamento de leite nas comunidades rurais;
Parceria com o governo do Estado no Programa Compra Direta de alimento do pequeno produtor e CONAB;
Instituir programas de qualificação de mão-de-obra que vise à profissionalização dos agricultores;
Firmar parceria com o Governo do Estado no Programa Estadual de Geração de Agroenergia na agricultura familiar;
Recuperação do Projeto piloto de irrigação da comunidade Frutuoso com ampliação para as Comunidades Curral Queimado, Conceição e Pitombeira;
Construir em parceria com a EMATER barragens subterrâneas;
Dar continuidade ao Programa de Ensilagem para alimentação de animais;
Implantar o Programa Hortas Comunitárias, visando oferecer uma alimentação mais saudável e melhor acesso para senhoras e senhores em idade com direito a aposentadoria.

IX – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Construção, ampliação e recuperação de praças e outros espaços públicos de uso geral;
Recuperação e ampliação de prédios públicos;
Construção de Unidades sanitárias;
Arborização de vias e logradouros públicos;
Urbanização de logradouros públicos;
Construção de pavimentação e galerias pluviais na zona urbana e rural e demais obras de urbanização;
Construção e recuperação da Malha Viária;
Ampliação do sistema de eletrificação e iluminação pública na cidade e nos núcleos rurais;
Construção ampliação e melhoramento das estradas vicinais;
Aquisição e/ou desapropriação e indenização de imóveis;
Construção e melhoria de lavanderias na cidade e na Zuna Rural;
Implantação de coleta seletiva de lixo, limpeza de ruas, tratamento e destino final;
Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
Ampliação do cemitério público da cidade;
Construção da praça do bairro da Liberdade;
Melhoria e ampliação da usina de reciclagem lixo do município;
Construção da Praça do bairro Derossi Mariz;
Firmar convênio com a Associação dos Vaqueiros de Serra Negra do Norte;
Fazer gestão junto a COSERN para implantação da Subestação de Energia;
Recuperação do almoxarifado e construir local para guardar a frota de veículos do município.

X - NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Implantar Centro Industrial;
Promover a qualificação de mão-de-obra em parceria com SENAI/SEBRAE/SENAC/SESC;
Realizar Feira de Negócios;
Apoio à criação de micro e pequenas empresas;
Apoio a atividades geradoras de renda;
Apóio a criação de unidades produtivas;
Construção do centro de artesanato;
Elaboração de estudos sobre o potencial turístico do município;

XI - NA ÁREA DE SEGURANÇA E CIDADANIA

Colaboração na manutenção de despesas de custeio do Poder Judiciário, do Ministério público e da Polícia Civil e Militar;
Estímulo e apoio às organizações da sociedade civil, inclusive na participação e manutenção dos serviços essenciais do município;
Apoio ao funcionamento de entidades sem fins lucrativos de assistência e de educação.
Implantação de Programas de Defesa do Consumidor;
Construção de um Posto Policial na Comunidade Barra de São Pedro;
Implantação de câmeras de segurança.

XII – NA ÁREA DE ATUAÇÃO TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Pagamento de Parcelamento de débito do INSS;
Manutenção de regularidade nos pagamentos de obrigações para com servidores, fornecedores, encargos previdenciários e tributários; e precatórios judiciais;
Manutenção de regularidade nos repasse de recursos financeiros à Câmara Municipal;
Esforço na cobrança e arrecadação de todos os tributos de competência municipal, inclusive com ajuizamento de execução judicial quando esgotada a esfera administrativa e amigável.

XIII – NA ÁREA DE ATUAÇÃO PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA GERAL

Modernização Administrativa e Operacional;
Implementar a sistemática organizacional interna em função da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Assistência jurídica integral e gratuita a pessoas carentes;
Auxiliar o Poder Executivo na adoção de medidas voltadas para a contenção de despesas em toda a administração municipal, visando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em todos os seus aspectos.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Junho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:F2ED06F6

GABINETE CIVIL
LEI Nº 582, 10 DE JUNHO DE 2013

INSTITUI A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde aos profissionais DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN que se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde, devida aos titulares dos cargos de Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Odontólogos, Auxiliares de Consultório Dentário e Agentes Comunitários de Saúde, lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, enquanto permanecerem nesta condição, que desempenhem suas atribuições como Apoiadores junto à Atenção Básica, no Município de Serra Negra do Norte/RN.

Art. 2º. A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde terá como fundamento fático o cumprimento das metas dos indicadores indicados no Anexo Único desta Lei, observadas as Normas Operacionais do Sistema Único de Saúde, as normas específicas para as Políticas Públicas de Atenção Básica e a legislação municipal pertinente.
§ 1º. O processo de avaliação dos indicadores a que se refere o *caput* deste artigo terá, obrigatoriamente, como referência a comparação da produção realizada pelos trabalhadores Apoiadores da Atenção Básica, tanto do ponto de vista da cobertura das ações, como do resultado na saúde da população, em atenção às metas dos indicadores de saúde do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) do Ministério da Saúde e os projetos eventualmente elaborados pela Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra do Norte/RN.
§ 2º. Os indicadores previstos no Anexo Único desta Lei poderão ser alterados periodicamente por Decreto, de acordo com as necessidades de enfrentamentos gerais ou pontuais de problemas detectados ou de aperfeiçoamentos dos serviços e do atendimento ou para adequação aos novos indicadores pactuados anualmente com o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O valor da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde será devida, mensalmente, em razão do cumprimento das metas dos indicadores previstos no Anexo Único desta Lei pelos respectivos profissionais.
§ 1º. Os valores da Premiação constantes no Anexo Único desta Lei serão revistos, por Decreto do Executivo, sempre que houver Equipes de Apoiadores da Atenção Básica descredenciadas do PMAQ-AB, ou que sua avaliação seja superior ou inferior de acordo com a supervisão do Ministério da Saúde.
§ 2º. A Premiação O incentivo Financeiro á Melhoria da Assistência à Saúde não será devida por meta cumprida em prestação de serviço extraordinário.
§ 3º. A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde não será devida quando o profissional não for assíduo e pontual; considerando a assiduidade o cumprimento da jornada de trabalho e pontualidade a observância dos horários de entrada e de saída.
§ 4°. A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde será devida apenas enquanto houver o repasse financeiro oriundo do Ministério da Saúde ao Município, de acordo com as competências mensais, e quando o servidor estiver em pleno exercício de suas atividades, ou seja, não fará jus enquanto estiver em gozo de férias, licenças e outros que condicionem seu afastamento.

Art. 4º. A Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde:
I - Terá pagamento mensal, junto com o salário-base, dele se destacando;
II - Não se incorporará ao salário-base para nenhum efeito, não sendo devida por ocasião de eventuais férias e/ou da gratificação natalina, na forma da legislação;
III - Não servirá de base para cálculo de qualquer benefício, adicional ou vantagem;
IV - Será reavaliada a cada avaliação externa do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ, de acordo com a nota publicada pelo Ministério da Saúde e por Comissão de Acompanhamento instituída pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, a qual contemplará um representante do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Serra Negra do Norte/RN e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º. Para os efeitos desta Lei considera-se salário-base a retribuição pecuniária devida ao servidor público pelo exercício efetivo, correspondente a nível fixado em lei ou ato legal, sem qualquer acréscimo de vantagens.

Art. 6º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Decreto, estabelecerá a agenda programática dos profissionais a que se refere o art. 1º desta Lei que atuam como Apoiadores na Atenção Básica, nos termos do Anexo Único desta Lei.
Parágrafo único. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, anualmente, revisará e reformulará, caso necessário, a agenda programática prevista no *caput* deste artigo.

Art. 7º. Para receber a Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde os profissionais que atuam como Apoiadores da Atenção Básica deverão cumprir, obrigatoriamente, a jornada de trabalho semanal, bem como as metas dos indicadores fixados no Anexo Único desta Lei.

Art. 8º. O Controle de jornada dos profissionais será feito, preferencialmente, por livro de registro de ponto, enquanto não for implantado o registro eletrônico de ponto.

Art. 9º. Para efeito de concessão da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação da Equipe de Atenção Básica, elaborará, mensalmente, planilhas de cumprimento das metas dos indicadores, com fulcro no Anexo Único desta Lei, a fim de comprovar o seu atendimento.
Parágrafo único. O pagamento da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde será efetivado no mês subsequente ao da apuração das metas dos indicadores a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 10. Os valores constantes do Anexo Único desta Lei serão corrigidos semestralmente pelo mesmo índice e, na mesma data da revisão geral anual dos servidores públicos municipais.

Art. 11. Os atos necessários à implantação, implementação e ao controle da Premiação Financeira de Incentivo à Melhoria da Assistência à Saúde poderão ser baixados através de Decreto do Executivo.

Art. 12. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal, consignados à Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria n° 1.654, de 19 de julho de 2011, definido através da Portaria n° 1.089, de 28 de maio de 2012, ambas do Ministério da Saúde.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a Janeiro de 2013, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Junho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA COM OS INDICADORES DE SAÚDE E FORMA DE MONITORAMENTO

1 – Médico e Enfermeiro Apoiador do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) do Ministério da Saúde

Médico - Valor mensal: até R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Enfermeiro -Valor mensal: até R$ 700,00 (setecentos reais)

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
01. Prover a atenção integral à saúde, no nível da Atenção Primária, em todos os ciclos de vida, através das ações: - Monitoramento das atividades desenvolvidas pelos apoiadores institucionais para a garantia dessas ações (Médico e Enfermeiro). - Monitoramento do cumprimento das agendas dos apoiadores institucionais (semanal). - Supervisão trimestral nas Unidades de Saúde, juntamente com os apoiadores institucionais. - Organização das redes de atenção à saúde no Município.	- Planilha de Visitas de supervisão utilizada nas Unidades de Saúde. - Registros semanais de acompanhamento das agendas e das atividades desenvolvidas pelos Apoiadores Institucionais.
02. Garantir a gestão da Atenção Primária à Saúde (APS), através das ações: - Alimentação, monitoramento e avaliação dos Sistemas de Informação da Saúde, relacionados à APS. - Prestações de Metas junto ao Conselho Municipal de Saúde. - Programação anual de Saúde da APS (Planejamento e Execução). - Adesão aos projetos e programas voltados à APS das Secretarias Municipal e Estadual e do Ministério da Saúde. - Territorialização da APS no Município, juntamente com os apoiadores institucionais e equipes das UBS's Convencionais e Saúde da Família, com vista à expansão da Estratégia da Saúde da Família (ESF). - Participação das ações de gestão do SUS Municipal. - Participação do Grupo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde. - Avaliação periódica de desempenho das Equipes de Saúde. - Interlocução das ações de Vigilância em Saúde e APS. - Manutenção da constituição das equipes das UBS's e ESF's.	- Acompanhamento dos Sistemas de Informação da Saúde da APS. - Avaliação de desempenho pelo Gestor Municipal de Saúde. - Comprovação de envio de Ofícios e Memorandos. - Demais registros: Atas de reuniões, entre outros.
03. Gerenciar e acompanhar as ações de Controle, Avaliação e regulação da APS, juntamente com os apoiadores institucionais e equipes de saúde, no que se refere aos encaminhamentos às especialidades e solicitações de exames, segundo parâmetros assistenciais da Portaria MS nº 1101/02.	- Monitoramento dos resultados, com base na Portaria MS nº 1101/02.
04. Monitorar e avaliar as metas dos indicadores do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ), do Ministério da Saúde.	- Avaliação do cumprimento das metas dos indicadores pelo gestor municipal de saúde.
05. Acompanhar a atenção integral à saúde das crianças no primeiro ano de vida, por meio das ações: - Grupos informativos, operativos e de educação para a saúde. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento das crianças: Ficha C, Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento.	- SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
06. Acompanhar a atenção integral à saúde das crianças com mais de um ano de vida e os adolescentes, até os 18 anos, das equipes de saúde, por meio das ações: - Promover a realização de grupos educativos voltados para os adolescentes e seus familiares, incluindo o Programa Saúde na Escola. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento dos adolescentes: Ficha B*, Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento.	- SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
07. Acompanhar a atenção integral à saúde do adulto* das equipes de saúde, por meio das ações: - Grupos informativos, operativos e de educação para a saúde. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento do adulto: Fichas B*, Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento. * Hipertensão; Diabetes; Saúde Mental; Saúde do Trabalhador; Saúde do Homem; Tuberculose; Hanseníase e Prevenção do Câncer de Colo de Útero e de Mama.	- SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - SISHIPERDIA. - SINAN. - SISCOLO - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
08. Acompanhar a atenção integral à saúde da gestante* das equipes de saúde, por meio das ações: - Grupo de educação para a saúde. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento da gestante: Ficha B*, Preenchimento do Cartão da Gestante; Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento.	- SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - SISPRENATAL. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
09. Acompanhar a atenção integral à saúde do idoso das equipes de saúde, por meio das ações: - Grupo de educação para a saúde. - Visitas domiciliares de enfermagem e de ACS's de cada Equipe de Saúde. - Atendimentos individuais de enfermagem. - Cumprimento das agendas. - Utilização de fichas de acompanhamento do idoso: Ficha B*, Preenchimento do Cartão do Idoso; Relatório de Visitas; Fichas de Atendimento.	- SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.
10. Realizar o monitoramento, avaliação e discussão dos resultados com os profissionais da equipe e com a coordenação.	- Registro das visitas às UBS's e das orientações realizadas em livro de ata.
11. Realizar monitoramento e avaliação das ações de educação continuada e preventivas, promoção e de controle social nas equipes de saúde.	- Registro das visitas às UBS's e das orientações realizadas em livro de ata.

2 – Técnico de Enfermagem Apoiador do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) do Ministério da Saúde

Valor mensal: até R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
01. Demanda Espontânea - Realizar acolhimento e triagem dos usuários da demanda espontânea da UBS. Obs.: Com aferição de (Peso, Estatura, FC, FR, Tax., PA)	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de Gestão de Saúde.
02. Demanda Programada - Realizar acolhimento e triagem dos usuários da demanda programada da UBS. Obs.: Criança (Peso, Estatura e Tax.), para atendimento médico. - Adolescente (Peso, Estatura). - Gestante (Peso, Estatura, PA). - Hipertenso (Peso, Estatura, PA, Circunferência abdominal). - Diabético (Peso, Estatura, PA, Glicemia capilar, Circunferência abdominal). - Saúde Mental: (Peso, PA). - Idoso: (Peso, Estatura, PA, Glicemia capilar).	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em mapas de atendimentos e registros no Sistema de Gestão de Saúde.
03. Curativos Crônicos na UBS. - Realizar curativos em pessoas com feridas crônicas residentes na área de abrangência na UBS. Obs.: - De acordo com avaliação de enfermagem/médico. -Dependendo do grau de instrução, independência do paciente, família e/ou cuidador.	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.
04. Curativos crônicos Domiciliares - Realizar visita e curativo domiciliar às pessoas acamadas ou com deambulação comprometida. Obs.: - De acordo com avaliação de enfermagem/médico. - Dependendo do grau de instrução, independência do paciente, família e/ou cuidador.	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.
05. Visitas Domiciliares - Realizar visita domiciliar às pessoas acamadas, com deambulação comprometida ou idosos frágeis. Obs.: - Visitas Domiciliares para os acamados; - Visitas Domiciliares para os idosos frágeis; - Visitas Domiciliares para os Hipertensos e/ou Diabéticos acamados ou com deambulação comprometida; - Visitas Domiciliares para indivíduos com dificuldade de deambulação que necessitam de intervenção.	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.

3 – Odontólogo Apoiador do Programa de Saúde Bucal do Ministério da Saúde

Valor mensal: até R$ 400,00 (quatrocentos reais)

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
- Programar ações coletivas voltadas para a prevenção em saúde bucal, através da articulação intersetorial para expansão do acesso a essas ações (escolas, centros comunitários, comunidades terapêuticas, etc.). - Planejar o processo de trabalho da equipe de saúde bucal de forma a garantir acesso amplo da demanda programada, considerando critérios para classificação de risco. - Garantir a integração entre os profissionais da saúde bucal e os outros membros da equipe de atenção básica para a programação de ações e encaminhamento das gestantes cadastradas e acompanhadas no pré-natal. - Elaborar estratégias para garantir a adesão aos tratamentos programáticos (humanização do atendimento, busca ativa de faltosos, lembrete aos usuários das consultas agendadas, etc.). - Incluir a reabilitação protética no escopo das ações da equipe de saúde bucal, dentro do seu nível de resolubilidade. - Planejar o processo de trabalho da equipe de saúde bucal, de forma a garantir o atendimento às demandas de urgência odontológica, inclusive com utilização de triagem e classificação de risco. - Desenvolver intervenções centradas na promoção de hábitos de vida saudável, ações educativas de prevenção e controle dos fatores e condições de risco, detecção precoce das lesões de mucosa e câncer de boca. - Integrar a equipe de saúde bucal aos programas de controle do tabagismo, etilismo e outras ações de proteção e prevenção do câncer.	- SIAB e planilhas de produção (PMAQ) enviadas mensalmente à Coordenação da Atenção Básica. - Cumprimento da agenda do Apoio Institucional.

4 – Auxiliar de Consultório Dentário Apoiador do Programa de Saúde Bucal do Ministério da Saúde

Valor mensal: até R$ 100,00 (cem reais)

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
- Auxiliar o Odontólogo no cumprimento das metas dos seus indicadores.	Monitoramento pela supervisão através da verificação de registros em prontuários, mapas de atendimento e no Sistema de Gestão de Saúde.

5 – Agentes Comunitários de Saúde

Valor mensal: até R$ 160,00 (cento e sessenta reais)

INDICADOR DE SAÚDE	MONITORAMENTO
1.Criança - Realizar visita domiciliar para todos os RN, nas primeiras 24/48 horas pós-alta. -Realizar visita domiciliar para todas as crianças de 0 a 5 anos cadastradas na sua área de abrangência .	100% dos RN recebem visita domiciliar nas primeiras 24/48 horas pós-alta para: - ações de educação em saúde; - orientação sobre Ações do 5º Dia e cadastro na puericultura; - identificação de RN de risco.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 10 de Junho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:D098C355

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 342, 12 DE JUNHO DE 2013

CONVOCA A V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2013, tendo como tema central: "A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS".

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 12 de junho de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

ANJELINA ARAÚJO DE FARIA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:83E6A311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SEVERIANO MELO, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 26 de Junho de 2013, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03060003, tipo menor preço, para Contratação de veículos destinados ao transporte de alunos da Zona Rural para escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala do Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala do Pregoeiro , na AV. BEVENUTO HOLANDA Nº 209,

CENTRO - SEV. MELO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

SEVERIANO MELO - RN, 13 de Junho de 2013

LIBERIO ERICO LIMA MAIA DANTAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Vera Maria de Melo Freitas
Código Identificador:55D64DC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2013 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMDICA

D*ISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO COMDICA GESTÃO AGOSTO/2013 A AGOSTO/2015.*

A Comissão Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tibau/RN nomeada pela **Portaria n.° 0108/2013**, do Gabinete do Prefeito e considerando a Lei Municipal nº 026/97, de 25 de novembro de 1997.

DELIBERA

Art. 1º - O processo de escolha dos representantes da Sociedade civil elegerá 03 instituições que indicarão membros titulares e suplentes para compor o COMDICA de Tibau/RN. A escolha acontecerá no dia 30 de julho de 2013, no horário de 14 às 17h, no CRAS, situado a Rua Pirambu, s/n, centro, Tibau.

Art. 2º - Poderão participar do pleito instituições da sociedade civil que atuem nos seguintes segmentos:

a) entidades de atendimento social à criança e ao adolescente;
b) entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
c) entidade de defesa de trabalhadores vinculados à infância e adolescência
e/ou organizações de profissionais afetos à área;
d) entidade de estudos, pesquisas e formação com intervenção política e na área;
e) entidades de defesa da melhoria das condições de vida da população,
entidade e/ou movimento de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Parágrafo único. Entende-se por entidades de atendimento social previstas na alínea "a" deste artigo, todas as entidades de atendimento nas áreas da saúde, educação, assistência social, entre outros e devem ter área de atuação no Município de Tibau/RN e registro perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - As instituições interessadas deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição que ocorrerá no período de 22 a 24 de julho, no horário de 08 às 11h, no CRAS, situado a Rua Pirambu, s/n, centro, Tibau/RN.

I - Ofício endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tibau/RN, indicando os nomes dos representantes (titular e suplente), bem como o segmento que representam;
II - Ata da reunião específica que os designou como representantes da Entidade Candidata, nomeando-os como seus representantes;
III - Cópia Documento de identificação com foto;
IV - Ata da Eleição e posse da atual diretoria e Cópia do Estatuto da Entidade;
V - Registro no CMDCA quando entidades de atendimento à Criança e ao Adolescente.

Art. 4º - Após a entrega da documentação de inscrição, a Comissão Executiva avaliará o cumprimento dos requisitos e documentos previstos no presente edital. A comissão Executiva poderá, no ato da inscrição recusar o recebimento de documentos, caso a Entidade não esteja entregando todos os documentos.

I - Após o encerramento das inscrições a Comissão Executiva reunir-se-á para
homologação das candidaturas;
II – Em seguida publicará Edital de homologação na Sede do CRAS no dia 24 de julho de 2013, a partir das 15h.
III - Do resultado das homologações caberá recurso a Comissão Executiva , que deverá ser protocolado na sede do CRAS, na Rua do Pirambu, s/n, centro, Tibau/RN, no dia 25 de julho de 2013 no horário de 08 às 11h.
IV - O resultado do recurso será divulgado às 13h30min horas do dia 26 de Julho no 2013 na sede do CRAS, na Rua do Pirambu, s/n, centro, Tibau/RN. As candidaturas homologadas participarão do processo eleitoral.

Art. 5º - O voto será secreto.

Parágrafo Único - Serão consideradas eleitas titulares as TRÊS (03) entidades Não Governamentais mais votadas , não computados os votos em branco e os nulos.

Art. 6º - A comissão Executiva coordenará a mesa receptora de votos, indicando, portanto, um presidente, um secretário e um mesário, referendados na Assembleia Pública de eleição.
Parágrafo Único: Os trabalhos de recepção e apuração de votos serão presididos pelo Presidente da Comissão Executiva.

Art. 7º – O Processo de Recepção de votos terá início às 14h e fim às 17h do dia 30 de julho de 2013, na sede do CRAS.

Parágrafo Único: Presentes até às 17h votantes que ainda não tenham exercido seu direito de voto, o Presidente distribuirá, entre estes, senhas numeradas, visando garantir a votação após horário estabelecido neste Artigo.

Art. 8º - Uma vez afixados em local visível os nomes das entidades não governamentais e seus respectivos representantes – concorrentes em ordem alfabética, nome e sigla oficial da entidade, terá início a votação.

Art. 9º - O votante identificado dirigir-se-á ao Presidente da Mesa, que o convidará a assinar a folha de votação; em seguida, entregar-lhe-á a cédula única rubricada no ato pelo Presidente e mesário, instruindo-o sobre a forma de dobrá-la, fazendo-o passar à cabine indevassável.

§ 1º - O votante assinalará na cédula os nomes de até 03 (três) entidades – dentre as concorrentes de sua preferência.

§ 2º - Ao sair da cabine, o votante depositará na urna a cédula, com vista à mesa.
Art. 10 - Terminada a votação e declarado o seu encerramento pelo Presidente, tomará este as seguintes providências:
I - encerrará a folha de votação com sua assinatura, juntamente com a do mesário;
II - Mandará lavrar a ata da eleição da qual, no mínimo, fará constar:
a) nomes dos integrantes da mesa e as substituições;
b) número por extenso dos votantes que compareceram;
c) o motivo de não haverem votado alguns votantes presentes, se for o caso;
d) os protestos e as impugnações apresentadas pelas entidades (através de seus representantes credenciados) e a decisão proferida;
e) a ressalva das rasuras, emendas e entrelinhas porventura existentes nas folhas de votação e na ata, ou a declaração de não existirem;
f) assinará a ata com os demais membros da mesa.

Art. 11 - A apuração dos votos far-se-á imediatamente à conclusão da votação, encerrando-se o processo eleitoral.

Art. 12 - As cédulas oficiais, à medida em que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta por um dos vogais e rubricadas por cada um dos outros.
Parágrafo Único - As questões relativas às cédulas somente poderão ser suscitadas nessa oportunidade.
Art. 13 - Concluída a contagem dos votos, a mesa expedirá um boletim contendo o resultado total.
Art. 14 - O secretário lavrará ata contendo o previsto nas alíneas do inciso III do Art. 15, sendo assinada por todos os integrantes da mesa.
Art. 16 - O Presidente da mesa promulgará o nome das entidades titulares e suplentes, eleitas para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Parágrafo Único - A relação dos eleitos será enviada para publicação no site da Prefeitura Municipal de Tibau, imediatamente após o resultado do pleito. Em seguida o Prefeito municipal nomeará todo colegiado através de Portaria.
Art. 19 – A Posse dos conselheiros municipais de Direitos da Criança e do Adolescente acontecerá no dia 01 de agosto de 2013, por ocasião da III conferência Municipal de Assistência Social, na Câmara Municipal de Tibau/RN.
Art. 20 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 13 de junho de 2013.

ANDRÉIA REBOUÇAS LUZ
Presidente da Comissão Executiva Pró-COMDICA

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:D5C0F986

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0108/2013 - COMDICA

PORTARIA Nº 0108/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

O Prefeito Municipal de Tibau/RN considerando a Lei Federal Nº 8090/90, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº 026/97, de 25 de novembro de 1997 – que dispõe sobre a Politica Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e considerando o Art. 5º - que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA; o Art. 7º - define que o mesmo será composto por 03 representantes governamentais indicados pelo prefeito e 03 representantes da sociedade Civil, os quais serão escolhidos em Fórum próprio; e ainda, considerando que este colegiado está desativado desde março de 2011, e, conforme o Art. 26 – que trata da Comissão Executiva para instalação do mesmo,

RESOLVE
Art. 1º – Nomear Comissão Executiva para instalação do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA** e organização do processo de escolha dos representantes da Sociedade civil, a saber:

I - ANDRÉIA REBOUÇAS LUZ (PRESIDENTE)
II - FRANCISCO JUCIFRAN FERNANDES COSTA (SECRETÁRIO)
III - VANESSA MONIKY MORAIS FREITAS (MESÁRIO)
IV - FRANCISCA MARIA BATISTA (ASSESSORIA TÉCNICA)
V - JOSÉ CARLOS DE SANTANA CÂMARA (ASSESSORIA JURÍDICA)

Art. 2º - A comissão Executiva expedirá Resolução do COMDICA que no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar desta data indicando os procedimentos legais para o processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibau/RN, 13 de junho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:4F5877D0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0109/2013 - DESIGINAR PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE INTERATIVO

DESIGINAR PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE INTERATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Sra. **GILVA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior, capaz, Servidora Municipal na função de Professora, sob a matrícula n° **0052**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 778.927.394-91** e **Cédula de Identidade nº 1.045.559 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo de **COORDENADORA DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA - PDE INTERATIVO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 13 de Junho de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FC4D9309

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: PJ VALENTIM FREIRE PROMOÇÕES E EVENTOS. CNPJ: 16.934.600/0001-67.
OBJETO: Contratação da banda FARRA DE RICO para realização de evento artístico em homenagem ao dia de Santo Antônio - Padroeiro do Município de Tibau do Sul, no dia 15 de Junho de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 de junho de 2013.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:336B8D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: PJ VALENTIM FREIRE PROMOÇÕES E EVENTOS. CNPJ: 16.934.600/0001-67.
OBJETO: Contratação da banda FARRA DE RICO para realização de evento artístico em homenagem ao dia de Santo Antônio - Padroeiro do Município de Tibau do Sul, no dia 15 de Junho de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura ou seja: 12/06/2013 a 30/06/2013.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:15CFFB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: FORRÓ DEIXE DE BRINCADEIRA LTDA – ME. CNPJ: 14.898.657/0001-22.
OBJETO: Contratação da banda DEIXE DE BRINCADEIRA para realização de evento artístico em homenagem ao dia de Santo Antônio - Padroeiro do Município de Tibau do Sul, no dia 15 de Junho de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 de junho de 2013.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:DDC15FDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
CONTRATADO: FORRÓ DEIXE DE BRINCADEIRA LTDA – ME. CNPJ: 14.898.657/0001-22.
OBJETO: Contratação da banda DEIXE DE BRINCADEIRA para realização de evento artístico em homenagem ao dia de Santo Antônio - Padroeiro do Município de Tibau do Sul, no dia 15 de Junho de 2013.
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.
VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura ou seja: 12/06/2013 a 30/06/2013.

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:E34037F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS 002/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 002/ 2013 – PROC. LICITATÓRIO MTB/ RN N° 069/2013 - Objeto**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO COM URBANIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN. Decidiu a CPL declarar vencedora a empresa licitante EMPREITEIRA DE OBRAS CAICÓ LTDA, no valor global de R$ 255.996,62 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos), ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação para interposição de recurso conforme estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de junho de 2013.

SILVANA LINS SILVA
Presidente

Publicado por:
Rivanilson Alves dos Santos
Código Identificador:DDEBEE2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ANTONIO MARCOS FREIRE PEREIRA
Processo nº 36/2013 - Dispensa nº 34/2013 - CPL
Objeto: Locação de tratores com implementos agrícolas para o preparo do solo (Corte de Terra) dos pequenos e médios Produtores Rurais durante o período de inverno.
VALOR: R$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais).
Unidade Orçamentária:02.008 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2068 - MANUTENÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários.

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:C9F91792

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº152/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ASS DOS PRODUTORES DE ASSEN BAIXA DO DUTRA
Processo nº 36/2013 - Dispensa nº 34/2013 - CPL
Objeto: Locação de tratores com implementos agrícolas para o preparo do solo (Corte de Terra) dos pequenos e médios Produtores Rurais durante o período de inverno..
VALOR: R$ 2.905,00 (dois mil, novecentos e cinco reais).
Unidade Orçamentária:02.008 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2068 - MANUTENÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:15C11CA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ASS DOS TRAB RURAIS PROJ DE ASSENT SÃO MANOEL II
Processo nº 36/2013 - Dispensa nº 34/2013 - CPL

Objeto: Locação de tratores com implementos agrícolas para o preparo do solo (Corte de Terra) dos pequenos e médios Produtores Rurais durante o período de inverno..
VALOR: R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Unidade Orçamentária:02.008 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2068 - MANUTENÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:D82F5932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ASSO DOS TRAB RURAIS PROJ ASSENT SAO SEBASTIAO III
Processo nº 36/2013 - Dispensa nº 34/2013 - CPL
Objeto: Locação de tratores com implementos agrícolas para o preparo do solo (Corte de Terra) dos pequenos e médios Produtores Rurais durante o período de inverno..
VALOR: R$ 1.715,00 (um mil, setecentos e quinze reais).
Unidade Orçamentária:02.008 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2068 - MANUTENÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:CE9BC1FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ASSOC DOS PRODUTORES DO PROJETO DE ASSEN NOVA VIDA
Processo nº 36/2013 - Dispensa nº 34/2013 - CPL
Objeto: Locação de tratores com implementos agrícolas para o preparo do solo (Corte de Terra) dos pequenos e médios Produtores Rurais durante o período de inverno..
VALOR: R$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais).
Unidade Orçamentária:02.008 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2068 - MANUTENÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:9C856C6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MANOEL SIMAO NETO
Processo nº 36/2013 - Dispensa nº 34/2013 - CPL
Objeto: Locação de tratores com implementos agrícolas para o preparo do solo (Corte de Terra) dos pequenos e médios Produtores Rurais durante o período de inverno..
VALOR: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
Unidade Orçamentária:02.008 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2068 - MANUTENÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:0BECDCA1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 158/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: MARIO HENRIQUE DA SILVA MEDEIROS
Processo nº 36/2013 - Dispensa nº 34/2013 - CPL
Objeto: Locação de tratores com implementos agrícolas para o preparo do solo (Corte de Terra) dos pequenos e médios Produtores Rurais durante o período de inverno..
VALOR: R$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais).
Unidade Orçamentária:02.008 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ação: 2068 - MANUTENÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA PARA ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - APOIO ADMINISTRATIVO
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:5B43B405

PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2013

Processo 72/2013

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 27 de junho de 2013 (quinta-feira), fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Registro de Preços para aquisição de medicamentos psicotrópicos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA JOÃO FRANCISCO Nº 90, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

UPANEMA - RN, 12 de junho de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:51ACC328

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PREGÃO 017-2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, torna público que a empresa EDVALDO PEDRO DA SILVA, vencedora da fase de lances dos lotes 01, 02 e 03 foi classificada na fase de habilitação, desde já fica convocada a empresa acima mencionada, a comparecer no prazo de 72 horas para apresentar sua proposta final caso não haja interposição de recursos. Várzea/RN, 12 de Junho de 2013.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:981818DE

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO TP 001-2013

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Várzea/RN HOMOLOGA a tomada de Preço nº 001-2013 e ADJUDICA o objeto desta em favor da Empresa: ECC – EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 07.275.651/0001-33, que apresentou proposta de preço no valor de R$ 396.938,77 (Trezentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos), obedecendo ao disposto no classificada com o Menor Preço Global, obedecendo ao disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. Várzea/RN, 12 de Junho de 2013, **GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO** - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO – TP 001-2013

ORIGEM: TP nº 001/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN
CONTRATADO: ECC – EMPREENDIMETOS CONSTRUÇÕES & COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n° 07.251.651/0001-33.
OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução, mediante o regime de empreitada por preço global, do serviço referente à pavimentação em diversas ruas em paralelepípedo, pelo método convencional e drenagem superficial, no município de várzea/RN
VALOR GLOBAL R$ 396.938,77 (Trezentos e noventa e seis mil reais e novecentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §2º Art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Unidade:** 02.007 – Secretaria Municipal Meio Ambiente - **Projeto/Atividade:** 1024 – Const. e Rec. de Calçamento e Outras Obras de Urbanismo - **Elemento De Despesa:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações, os recursos financeiros destinados á cobertura das Despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do Orçamento Geral do Município - OGM (contra partida) e Recursos do Convênio OGU através do Contrato de Repasse nº 0374769-83/2011 celebrado pelo intermédio do Ministério das Cidades/Caixa Econômica Federal
VIGÊNCIA: 12 de Junho de 2013 à 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2013.

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DD90B0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDITADOS AO PROCESSO SELETIVO PBA 2013

Nº de Class.	NOME	Nº DA INSC.	NOTA
92º	Adailda Nunes da Silva	86	50
40º	Adelaide Ferreira de Freitas Souza	10	60
132º	Adriano Bezerra Pessoa	163	40
2º	Agnelo Amor de Lima	181	82
39º	Aldenir Dantas de Carvalho Freitas	66	61
75º	Aleluia Fernandes Pereira	167	51
10º	Alessandra de Carvalho Freitas Fernandes	16	70
47º	Altimar Nunes de Souza	32	59
131º	Ana Cleide Nunes Rodrigues	106	42
80º	Ana Cleide Pereira da Silva	120	51
93º	Ana Paula Alves	30	50
94º	Antonia Fernandes Batista	104	50
41º	Antonia Fernandes de Araújo	15	60
21º	Antonia Fernandes Rodrigues	126	66
123º	Antonia Leite da Silva Aquino	138	45
7º	Antonio de Lisboa Paiva Rêgo	182	72
134º	Antonio Itamar de Carvalho Silva	82	40
160º	Antonio Marcos de Freitas	135	30
95º	Beatriz da Silva Milhomens	29	50
96º	Beatriz Roberta da Silva	144	50
158º	Biata Costa de Carvalho	93	35
161º	Charlene de Lima Dias	154	30
15º	Claudeilza da Silva Fernandes de Freitas	37	69
1º	Cláudia Pereira da Silva Queiroz	4	85
135º	Clecia Regina Pessoa de Carvalho	43	40
25º	Cleofas Dantas de Queiroz	114	65
121º	Cristiane de Araujo Silva	155	48
136º	Damiana Ferreira da Silva	39	40
14º	Damiana Nogueira de Carvalho	162	70
81º	Daniel Pessoa Barbosa	133	51
27º	Daniela Alexandre da Silva	140	63
122º	Diana Cristina Gonçalves de Carvalho	75	48
49º	Dionis Queiroz de Aquino	150	58
18º	Djalma Monteiro da Silva	60	68
57º	Edijane Rodrigues de Aquino	130	55
42º	Ediluzia Maria de Araújo Figueiredo	67	60
77º	Edlania Paula Leite Bezerra	137	51
3º	Elba Meire Carvalho dos Reis	48	80
78º	Eliana Barbosa da Silva	173	51
97º	Eliane Nonato da Silva	123	50
8º	Eliane Roberta da Silva	33	72
20º	Elisangela Bernardo de Bessa Martins	69	67
139º	Elza Maria Pessoa	1	40
98º	Erica Targino da Silva	118	50
140º	Erineide Rolim Nunes	116	40
29º	Evanilda Felizardo Alves	97	62
166º	Fabio de Freitas Chaves	31	10
99º	Fabio Maciel Dantas	168	50
100º	Fernanda Gonçalo Chaves	27	50
101º	Fernandes Barbosa Pessoa	78	50
141º	Francelio Soares de Souza	92	40
79º	Francilene Pessoa Santiago	94	51
102º	Francineide Fernandes de Lima Barbosa	142	50
172º	Francisca de Paula Monteiro	179	
36º	Francisca Edcleide de Aquino Carvalho	148	61
103º	Francisca Elivanete Gonçalo Chaves	165	50
127º	Francisca Morais Duarte Bessa	169	45
125º	Francisco das Chagas Monteiro da Silva	61	45
142º	Francisco de Assis de Lima	46	40
126º	Francisco de Assis Pessoa	6	45
67º	Francisco Duarte de Queiroz	125	52
17º	Francisco Fernandes de Lima	24	68
55º	Geová Queiroz da Silva	19	56
143º	Gerliane da Silva Escócio	12	40
26º	Gilvaneide Batista da Silva	25	64
23º	Girlene Barbosa de Freitas	90	65
22º	Graziela de França Souza	141	66
173º	Hosana Leite da Silva	59	
44º	Inácia Ramos Monteiro	134	60
174º	Iraci Queiroz da Silva	34	
175º	Irani Silvano Bezerra Rolim	166	
19º	Irismar Ferreira de Freitas	38	68
104º	Janaina Guimaraes Fernandes	105	50
130º	Janiere de Souza Lima	131	45
176º	José Edvan de Assis	164	
69º	José Fernandes Vieira	17	52
68º	José Flaudiano Ferreira de Oliveira	161	52
118º	José Genilson Barboza de Lima	152	50
82º	José Giuselândio da Silva	157	51
105º	José Ronaldo Babosa	172	50
38º	Josefa Deusineide do Nascimento	70	61
106º	Josefa Dielle Nunes	108	50
145º	Josefa Paulina de Moraes Rodrigues	56	40
107º	Joseneide Pessoa de Souza	23	50
146º	Juraci Pereira dos Santos Freitas	136	40
60º	Karleane da Silva Escóssio	52	55
108º	Kele Dantas de Freitas Souza	45	50
9º	Kelyjani da Silva Escócio	53	71
137º	Lidiane Nonata da Silva	124	40

162º	Lidiany Souza da Silva Oliveira	170	30
163º	Lindomar Pereira	62	30
34º	Luana Rufino Dantas	132	61
171º	Luzeni Maria da Silva	79	5
177º	Manoel Ferreira da Silva	83	
147º	Marcelo Ferreira Pereira	139	40
148º	Marcos Pessoa de Freitas	58	40
149º	Maria Aparecida pessoa	87	40
150º	Maria Célia do Nascimento	28	40
43º	Maria Claudia Dantas de Freitas	153	60
109º	Maria Consuela de Franca Oliveira Souza	9	50
63º	Maria das Dores Rufino da Silva Monteiro	21	53
53º	Maria das Graças Bezerra de Lima	175	57
35º	Maria das Graças de Souza	72	61
151º	Maria das Graças Silva	47	40
124º	Maria Dayanne Fernandes da Silva	111	45
128º	Maria de Fátima Pereira	88	45
64º	Maria Débora Pessoa de Souza	85	53
83º	Maria do Céu Fernandes	22	51
178º	Maria do Socorro de Aquino	65	
37º	Maria do Socorro de Queiroz	177	61
129º	Maria do Socorro Fernandes da Silva Chaves	122	45
65º	Maria do Socorro Fernandes de lima	128	53
110º	Maria do Socorro Queiroz	35	50
111º	Maria do Socorro Vieira Fernandes	13	50
115º	Maria Edileuda Barbosa	171	50
113º	Maria Fernanda da Silva Furtuoso	40	50
112º	Maria Fernandes Batista	146	50
84º	Maria Fernandes Filha	63	51
54º	Maria Francisca da Silva	109	56
11º	Maria Geovania Pessoa Figueiredo	149	70
138º	Maria Gilderlangia Pessoa	8	40
70º	Maria José da Silva	84	52
114º	Maria Jose de Jesus Lopes	77	50
12º	Maria Josefa Dantas Neta	113	70
4º	Maria Leidijane de Carvalho Bezerra	51	80
120º	Maria Luciene de Jesus Lopes	5	50
144º	Maria Lucineide Fernandes da Silva	160	40
167º	Maria Luiza da Silva	158	10
152º	Maria Rangelma Soares Jales	42	40
13º	Maria Risolene Pessoa de Carvalho	96	70
28º	Maria Rocicleia Dantas Pessoa	41	63
30º	Maria Rosana de Oliveira	3	62
5º	Maria Rosangela Dantas de Carvalho	20	75
169º	Maria Rosilene Carvalho de Souza	107	10
133º	Maria Suely Rufino da Silva Carvalho	103	40
72º	Maria Tatiane da Silva Furtuoso	44	52
153º	Maria Vilani de Franca Alves	11	40
50º	Mariangela Francisca de Souza	71	58
33º	Marleide Ramos Monteiro	180	61
168º	Mayara Soares de Souza	129	10
159º	Missilene Maria de Bessa Queiroz	50	30
164º	Mônica Cristina Ferreira de Lima	143	30
58º	Mônica Maria de Araújo	151	55
86º	Naiara Candido Aquino	54	51
16º	Nilza Clécia Rodrigues	159	69
85º	Otaciana Barboza de Souza	36	51
52º	Patricia da Silva Milhomens	156	57
154º	Paula Oliveira Alves	176	40
155º	Paulo Nascimento Silva	121	40
156º	Quelma Pereira Barbosa	102	40
66º	Rafaela Alves da Silva	145	53
24º	Rafaela Gonçalves Chaves	14	65
45º	Raimunda Peixoto Pinheiro	119	60
76º	Rayanne de Souza Barbosa	73	51
6º	Regiclecia Gonçalo Chaves da Silva	147	75
179º	Rejane Saturnino da Silva	178	
170º	Renato Batista Fernandes	68	10
87º	Renato Ferreira Pessoa	7	51
180º	Ricardo Peixoto de Carvalho	98	
62º	Riquerlania Costa de Carvalho	110	53
181º	Roberta Costa de Carvalho	101	
157º	Roberta Vieira Fernandes	91	40
46º	Rosinelia Pessoa de Carvalho	117	60
56º	Rozilene Almir de Souza Silva	26	56
48º	Salete Bezerra de Carvalho Nunes	115	59
116º	Samara Maria de Carvalho	64	50
88º	Samuel Tomaz de Aquino	174	51
73º	Severino Cesário da Silva	49	52
89º	Silvia Costa de Carvalho	100	51
59º	Simone Costa de Carvalho	99	55
117º	Sonia Guimarães de Carvalho	89	50
31º	Taciano Barbosa de Souza	74	62
90º	Tais Ionara Vieira de Carvalho	80	51
71º	Tamara Rodrigues Candido	127	52
182º	Tarciso Pereira Santiago	95	
74º	Tatiane Fernandes Chaves	112	52
119º	Thais Nogueira de Queiroz	55	50
32º	Vanessa de Souza Lima	2	62
91º	Vanessa Pessoa de Carvalho	76	51
61º	Verônica Gonçalves de Carvalho	57	55
165º	Wanderlei Vieira Fernandes	81	20
51º	Zildileide Moreira de Carvalho Silva	18	58

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:30F93AF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Inciso II, Art. 57 da Lei orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de ASSESSORA TÉCNICA DE FINANÇAS, a Srª. ANDRESSA GARDÊNIA DANTAS DE LIMA, portadora do CPF N° 054.934.834-40 a partir desta data.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 02 de Maio de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Vila Flor, 31 de Maio de 2013.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

MANOEL DE LIMA
Prefeito Municipal de Vila Flor

Publicado por:
Marta Madalena Rodrigues de Santana
Código Identificador:D79EB623

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
Balanço Orçamentário - Despesa	PREF.MUN.CAMPO REDONDO
	Bimestre de Referência:
	04/2012

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	2.062.439,00	2.545.782,81	51.640,05	695.176,06	128.503,23	503.764,93
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.575.740,00	7.394.227,19	1.275.416,48	5.345.617,21	1.090.111,13	4.108.981,18
319013	Obrigações Patronais	579.800,00	1.147.992,17	180.260,50	752.842,17	216.962,64	655.756,02
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	185.900,00	267.950,00	0,00	85.000,00	0,00	3.826,22
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	29.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

319091	Sentenças Judiciais	327.800,00	342.850,00	45.000,00	135.000,00	45.000,00	135.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	246.500,00	814.217,13	2.350,00	707.820,99	13.550,35	703.496,99
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00	20.000,00	502,43	1.437,86	0,00	935,43
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	233.700,00	0,00	233.650,00	45.370,00	227.938,10
335041	Contribuições	49.400,00	66.050,00	0,00	16.800,00	2.800,00	9.800,00
335092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	123.900,00	129.153,79	6.654,51	26.502,21	6.654,51	25.608,47
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	32.500,00	32.500,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
339030	Material de Consumo	2.244.521,00	2.704.486,03	304.605,58	1.113.784,50	313.313,87	1.019.843,26
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	153.800,00	156.250,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.470.200,00	1.493.479,44	39.695,00	247.166,98	45.776,00	198.155,51
339037	Locação de Mão-de-Obra	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	Arrendamento Mercantil	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.456.100,00	2.314.825,19	330.852,61	1.292.746,22	325.041,31	1.045.417,99
339041	Contribuições	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	111.000,00	179.483,79	24.645,46	110.383,79	10.713,65	66.069,36
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	174.800,00	184.304,23	1.640,00	21.829,91	1.640,00	21.659,91
339049	Auxílio-Transporte	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	418.100,00	654.707,25	628,98	376.619,23	8.697,06	369.024,50
339093	Indenizações e Restituições	58.500,00	59.839,19	146,84	6.436,03	146,84	6.436,03
449030	Material de Consumo	115.100,00	120.035,00	0,00	12.849,00	0,00	12.849,00
449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.100,00	140.100,00	0,00	480,00	0,00	480,00
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.000,00	275.000,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
449051	Obras e Instalações	2.656.200,00	3.146.834,39	614.327,03	645.224,39	87.631,55	118.528,91
449052	Equipamentos e Material Permanente	996.600,00	1.000.264,55	700,00	33.942,46	700,00	33.942,46
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	105.000,00	105.000,00	0,00	940,00	0,00	940,00
459061	Aquisição de Imóveis	191.100,00	191.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	450.000,00	450.000,00	19.851,87	142.639,15	19.851,87	142.639,15
999999	A Classificar	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		20.860.200,00	26.680.232,15	2.898.917,34	12.023.888,16	2.362.464,01	9.430.093,42

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:3E4DD103

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
Balanço Orçamentário - Receita	PREF.MUN.CAMPO REDONDO
	Bimestre de Referência:
	04/2012

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.302.400,00	22.302.400,00	2.366.902,93	11	10.556.611,61	47	11.745.788,39
RECEITA TRIBUTÁRIA	540.000,00	540.000,00	26.319,77	5	149.180,43	28	390.819,57
IMPOSTOS	443.000,00	443.000,00	23.869,77	5	145.391,86	33	297.608,14
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	213.000,00	213.000,00	10.328,33	5	55.191,53	26	157.808,47
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	25.000,00	25.000,00	0,00	0	472,01	2	24.527,99
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	108.000,00	108.000,00	10.328,33	10	52.839,52	49	55.160,48
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	100.000,00	100.000,00	10.328,33	10	52.355,69	52	47.644,31
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	8.000,00	8.000,00	0,00	0	483,83	6	7.516,17
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	80.000,00	80.000,00	0,00	0	1.880,00	2	78.120,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	230.000,00	230.000,00	13.541,44	6	90.200,33	39	139.799,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.000,00	230.000,00	13.541,44	6	90.200,33	39	139.799,67
TAXAS	82.000,00	82.000,00	2.450,00	3	3.788,57	5	78.211,43
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	52.000,00	52.000,00	2.450,00	5	3.788,57	7	48.211,43
Taxa de Limpeza Pública	11.700,00	11.700,00	0,00	0	0,00	0	11.700,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.300,00	40.300,00	2.450,00	6	3.788,57	9	36.511,43
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	16.389,23	14	65.462,38	55	54.537,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	120.000,00	120.000,00	16.389,23	14	65.462,38	55	54.537,62
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	110.000,00	110.000,00	16.389,23	15	65.462,38	60	44.537,62
Outras Contribuições Econômicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	2.821,05	4	8.307,44	10	71.692,56
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	17.000,00	17.000,00	12,03	0	12,03	0	16.987,97
Aluguéis	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Arrendamentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Foros	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Laudêmios	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	12,03	0	12,03	0	4.987,97

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	52.000,00	52.000,00	2.809,02	5	8.273,56	16	43.726,44
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00	50.000,00	2.809,02	6	8.273,56	17	41.726,44
Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00	50.000,00	2.809,02	6	8.273,56	17	41.726,44
Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Receita de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0	21,85	0	9.978,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0	0,00	0	105.000,00
Serviços de Saúde	73.000,00	73.000,00	0,00	0	0,00	0	73.000,00
Serviços Hospitalares	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produ	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Serviços Ambulatoriais	12.000,00	12.000,00	0,00	0	0,00	0	12.000,00
Outros Serviços de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços de Venda de Editais	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outros Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0	0,00	0	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.435.400,00	21.435.400,00	2.306.362,58	11	10.313.628,82	48	11.121.771,18
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.465.600,00	18.465.600,00	2.210.854,58	12	10.218.120,82	55	8.247.479,18
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13.419.000,00	13.419.000,00	1.503.798,90	11	7.201.509,88	54	6.217.490,12
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.728.000,00	8.728.000,00	1.045.569,51	12	5.225.195,38	60	3.502.804,62
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.666.000,00	8.666.000,00	1.044.205,64	12	5.223.514,24	60	3.442.485,76

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	32.000,00	32.000,00	1.363,87	4	1.681,14	5	30.318,86
Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializado	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	325.000,00	325.000,00	28.575,64	9	114.924,10	35	210.075,90
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	70.000,00	70.000,00	9.041,90	13	35.874,50	51	34.125,50
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei	55.000,00	55.000,00	0,00	0	0,00	0	55.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00	150.000,00	19.533,74	13	79.049,60	53	70.950,40
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.017.000,00	2.017.000,00	271.976,76	13	1.061.116,59	53	955.883,41
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	909.000,00	909.000,00	100.147,53	11	308.512,69	34	600.487,31
Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	18.736,78	21	79.384,26	88	10.615,74
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	120.000,00	120.000,00	21.064,00	18	56.104,00	47	63.896,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	300.000,00	300.000,00	17.292,92	6	43.232,30	14	256.767,70
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	450.000,00	450.000,00	0,00	0	0,00	0	450.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	60.000,00	60.000,00	435,76	1	1.743,04	3	58.256,96
Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0	311.297,52	78	88.702,48
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.149.000,00	2.149.000,00	251.098,01	12	956.837,84	45	1.192.162,16
Participação na Receita dos Estado	1.914.000,00	1.914.000,00	251.098,01	13	956.837,84	50	957.162,16
Cota-Parte do ICMS	1.220.000,00	1.220.000,00	219.417,95	18	851.384,03	70	368.615,97
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	25.269,99	13	84.142,17	42	115.857,83
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	216,26	0	831,68	2	49.168,32
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	94.000,00	94.000,00	6.193,81	7	20.479,96	22	73.520,04
Outras Participações na Receita dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0	0,00	0	350.000,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programa	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.897.600,00	2.897.600,00	455.957,67	16	2.059.773,10	71	837.826,90
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.897.600,00	2.897.600,00	455.957,67	16	2.059.773,10	71	837.826,90
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Pessoas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios	2.869.800,00	2.869.800,00	95.508,00	3	95.508,00	3	2.774.292,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.740.000,00	1.740.000,00	95.508,00	5	95.508,00	5	1.644.492,00
Transferências de Convênios da União para o Sistem	280.000,00	280.000,00	0,00	0	0,00	0	280.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	290.000,00	290.000,00	95.508,00	33	95.508,00	33	194.492,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	290.000,00	290.000,00	0,00	0	0,00	0	290.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas à	280.000,00	280.000,00	0,00	0	0,00	0	280.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0	0,00	0	400.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	842.534,00	842.534,00	0,00	0	0,00	0	842.534,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	392.534,00	392.534,00	0,00	0	0,00	0	392.534,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	287.266,00	287.266,00	0,00	0	0,00	0	287.266,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00	15.010,30	68	20.032,54	91	1.967,46
Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	7.000,00	15.010,30	214	20.032,54	286	-13.032,54
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Restituições	5.000,00	5.000,00	15.010,30	300	20.032,54	401	-15.032,54
Outras restituições	5.000,00	5.000,00	15.010,30	300	20.032,54	401	-15.032,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0	4.000,00

Receita da Dívida Ativa Tributária	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	610.000,00	610.000,00	0,00	0	0,00	0	610.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Alienações de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienações de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Transferências dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências de Convênios	410.000,00	410.000,00	0,00	0	0,00	0	410.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.052.200,00	-2.052.200,00	-258.181,89	13	-1.232.652,19	60	-819.547,81
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.746.200,00	-1.746.200,00	-209.113,86	12	-1.045.032,03	60	-701.167,97
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.733.200,00	-1.733.200,00	-208.841,09	12	-1.044.702,64	60	-688.497,36
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-4.000,00	-4.000,00	-272,77	7	-329,39	8	-3.670,61
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-9.000,00	-9.000,00	0,00	0	0,00	0	-9.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-12.000,00	-12.000,00	-87,14	1	-348,56	3	-11.651,44
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-294.000,00	-294.000,00	-48.980,89	17	-187.271,60	64	-106.728,40
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-244.000,00	-244.000,00	-43.883,57	18	-170.276,69	70	-73.723,31
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-40.000,00	-40.000,00	-5.054,05	13	-16.828,56	42	-23.171,44
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-10.000,00	-10.000,00	-43,27	0	-166,35	2	-9.833,65
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.860.200,00	20.860.200,00	2.108.721,04		9.323.959,42		11.536.240,58

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:C31AF9A0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PREF.MUN.CAMPO REDONDO
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	04/2012

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidas
01031	Ação Legislativa	661.600,00	661.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.600,00
03092	Representação Judicial e Extrajudicial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
04122	Administração Geral	1.535.666,00	2.185.524,88	439.157,66	1.373.169,97	312.366,11	1.130.444,23	2,56	50,02	1.055.080,65
04123	Administração Financeira	455.000,00	561.588,05	18.522,66	223.546,48	27.781,87	161.841,35	1,69	32,47	399.746,70
04125	Normatização e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
04131	Comunicação Social	43.000,00	68.038,37	253,83	51.438,37	5.753,83	29.226,37	0,00	0,00	38.812,00
04843	Serviço da Dívida Interna	180.000,00	180.000,00	502,43	19.513,94	0,00	19.011,51	0,01	3,12	160.988,49
08241	Assistência ao Idoso	335.300,00	349.280,42	550,00	27.601,37	3.161,25	17.721,37	0,00	0,00	331.559,05
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	17.300,00	17.300,00	200,00	600,00	200,00	600,00	0,00	0,00	16.700,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	321.500,00	462.776,56	33.537,99	214.984,70	33.857,82	152.007,36	0,28	40,97	310.769,20
08244	Assistência Comunitária	1.229.500,00	1.585.268,34	137.088,55	608.915,01	86.854,69	450.989,69	0,00	0,00	1.134.278,65
10122	Administração Geral	3.612.500,00	4.507.253,16	403.746,51	1.694.966,95	290.847,23	1.341.987,05	4,50	62,40	3.165.266,11
10301	Atenção Básica	1.449.100,00	1.898.176,17	200.389,21	1.046.068,17	210.178,16	875.642,98	0,00	0,00	1.022.533,19
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.000,00	170.062,20	32.636,10	161.133,52	32.906,10	137.755,72	0,00	0,00	32.306,48
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	98.109,26	13.788,22	63.059,26	23.108,80	63.059,26	0,00	0,00	35.050,00
10305	Vigilância Epidemiológica	107.000,00	205.207,55	31.900,58	156.067,55	20.914,10	116.769,20	0,00	0,00	88.438,35
12306	Alimentação e Nutrição	96.000,00	100.773,00	0,00	5.223,00	0,00	5.223,00	0,00	0,00	95.550,00
12361	Ensino Fundamental	4.998.900,00	6.098.476,92	435.910,83	3.265.827,34	762.177,30	2.854.227,60	0,00	0,00	3.244.249,32
12362	Ensino Médio	131.000,00	131.000,00	47,59	7.247,59	47,59	7.247,59	0,08	7,20	123.752,41
12365	Educação Infantil	528.100,00	1.368.798,23	701.607,13	1.067.873,07	209.892,05	471.101,94	0,00	0,00	897.696,29
12366	Educação de Jovens e Adultos	90.300,00	90.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.300,00
13392	Difusão Cultural	183.300,00	295.032,00	0,00	141.612,00	0,00	136.512,00	1,16	63,86	158.520,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	843.600,00	921.680,74	44.270,60	197.489,57	41.865,40	163.516,38	0,03	29,64	758.164,36
15452	Serviços Urbanos	964.713,00	1.469.903,50	337.579,31	1.037.192,49	198.458,60	806.157,24	0,00	0,00	663.746,26
16482	Habitação Urbana	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00

17512	Saneamento Básico Urbano	501.000,00	514.190,00	5.160,00	17.090,00	5.160,00	17.090,00	0,00	0,00	497.100,00
18542	Controle Ambiental	251.300,00	279.250,00	169,22	67.188,44	6.613,22	45.306,44	0,00	0,00	233.943,56
18544	Recursos Hídricos	330.500,00	362.750,00	24.430,00	48.030,00	12.630,00	24.430,00	0,00	0,00	338.320,00
20606	Extensão Rural	310.200,00	458.677,56	34.546,53	266.477,56	57.868,10	222.231,25	0,00	0,00	236.446,31
23695	Turismo	143.821,00	143.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.821,00

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
26782	Transporte Rodoviário	694.500,00	720.701,88	637,39	206.309,45	17.536,79	124.731,53	0,00	0,00	595.970,35
27812	Desporto Comunitário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
27813	Lazer	256.500,00	287.692,36	2.285,00	55.262,36	2.285,00	55.262,36	0,08	51,53	232.430,00
99999	Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL :		20.860.200,00	26.680.232,15	2.898.917,34	12.023.888,16	2.362.464,01	9.430.093,42		17.250.138,73	

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:0DCF4679

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.CAMPO REDONDO
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência:
	05/2012

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	2.062.439,00	2.595.724,67	49.941,86	745.117,92	124.436,11	628.201,04
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.575.740,00	7.959.121,43	564.854,24	5.910.471,45	769.290,71	4.878.271,89
319013	Obrigações Patronais	579.800,00	1.224.727,98	76.735,81	829.577,98	126.435,81	782.191,83
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	185.900,00	267.950,00	1.422,83	86.422,83	769,50	4.595,72
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	29.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	327.800,00	372.850,00	30.000,00	165.000,00	30.000,00	165.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	246.500,00	815.317,13	1.650,00	709.470,99	3.474,00	706.970,99
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00	20.000,00	1.032,11	2.469,97	1.115,27	2.050,70
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	313.700,00	80.000,00	313.650,00	43.100,00	271.038,10
335041	Contribuições	49.400,00	66.050,00	0,00	16.800,00	2.800,00	12.600,00
335092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	123.900,00	129.804,22	3.240,05	29.742,26	3.240,05	28.848,52
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	32.500,00	32.500,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
339030	Material de Consumo	2.244.521,00	2.944.754,60	253.323,00	1.367.107,50	278.643,34	1.298.486,60
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	153.800,00	156.250,00	0,00	10.400,00	0,00	10.400,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	108.000,00	108.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.470.200,00	1.512.908,44	36.525,00	283.691,98	31.716,47	229.871,98
339037	Locação de Mão-de-Obra	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	Arrendamento Mercantil	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.456.100,00	2.484.955,68	175.570,50	1.468.316,72	202.761,30	1.248.179,29
339041	Contribuições	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	111.000,00	179.483,79	0,00	110.383,79	21.853,79	87.923,15
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	174.800,00	184.804,23	900,00	22.729,91	900,00	22.559,91
339049	Auxílio-Transporte	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	418.100,00	655.539,10	2.446,66	379.065,89	3.998,59	373.023,09
339093	Indenizações e Restituições	58.500,00	59.839,19	0,00	6.436,03	0,00	6.436,03
449030	Material de Consumo	115.100,00	120.035,00	0,00	12.849,00	0,00	12.849,00
449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.100,00	140.100,00	0,00	480,00	0,00	480,00
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.000,00	275.000,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
449051	Obras e Instalações	2.656.200,00	3.168.287,17	75.288,94	720.513,33	141.264,85	259.793,76
449052	Equipamentos e Material Permanente	996.600,00	1.000.879,55	2.218,00	36.160,46	2.218,00	36.160,46
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	105.000,00	105.000,00	0,00	940,00	0,00	940,00
459061	Aquisição de Imóveis	191.100,00	191.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	450.000,00	453.964,63	19.941,62	162.580,77	19.941,62	162.580,77
999999	A Classificar	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		20.860.200,00	27.940.746,81	1.380.090,62	13.403.978,78	1.807.959,41	11.238.052,83

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:F84EFB54

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.CAMPO REDONDO
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência:
	05/2012

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	22.302.400,00	22.302.400,00	2.278.444,10	10	12.835.055,71	58	9.467.344,29
RECEITA TRIBUTÁRIA	540.000,00	540.000,00	44.912,17	8	194.092,60	36	345.907,40
IMPOSTOS	443.000,00	443.000,00	41.972,17	9	187.364,03	42	255.635,97
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	213.000,00	213.000,00	14.978,25	7	70.169,78	33	142.830,22
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	25.000,00	25.000,00	239,94	1	711,95	3	24.288,05
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	108.000,00	108.000,00	14.738,31	14	67.577,83	63	40.422,17
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	100.000,00	100.000,00	14.738,31	15	67.094,00	67	32.906,00
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	8.000,00	8.000,00	0,00	0	483,83	6	7.516,17
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	80.000,00	80.000,00	0,00	0	1.880,00	2	78.120,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	230.000,00	230.000,00	26.993,92	12	117.194,25	51	112.805,75
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.000,00	230.000,00	26.993,92	12	117.194,25	51	112.805,75
TAXAS	82.000,00	82.000,00	2.940,00	4	6.728,57	8	75.271,43
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	52.000,00	52.000,00	2.940,00	6	6.728,57	13	45.271,43
Taxa de Limpeza Pública	11.700,00	11.700,00	0,00	0	0,00	0	11.700,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.300,00	40.300,00	2.940,00	7	6.728,57	17	33.571,43
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	7.999,60	7	73.461,98	61	46.538,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	120.000,00	120.000,00	7.999,60	7	73.461,98	61	46.538,02
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	110.000,00	110.000,00	7.999,60	7	73.461,98	67	36.538,02
Outras Contribuições Econômicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	1.112,50	1	9.419,94	12	70.580,06
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	17.000,00	17.000,00	0,00	0	12,03	0	16.987,97
Aluguéis	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Arrendamentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Foros	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Laudêmios	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0	12,03	0	4.987,97
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	52.000,00	52.000,00	1.112,50	2	9.386,06	18	42.613,94
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00	50.000,00	1.112,50	2	9.386,06	19	40.613,94
Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00	50.000,00	1.112,50	2	9.386,06	19	40.613,94
Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Receita de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0	21,85	0	9.978,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0	0,00	0	105.000,00
Serviços de Saúde	73.000,00	73.000,00	0,00	0	0,00	0	73.000,00
Serviços Hospitalares	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produ	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Serviços Ambulatoriais	12.000,00	12.000,00	0,00	0	0,00	0	12.000,00
Outros Serviços de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços de Venda de Editais	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outros Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0	0,00	0	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.435.400,00	21.435.400,00	2.224.419,83	10	12.538.048,65	58	8.897.351,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.465.600,00	18.465.600,00	2.174.799,83	12	12.392.920,65	67	6.072.679,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13.419.000,00	13.419.000,00	1.469.099,59	11	8.670.609,47	65	4.748.390,53
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.728.000,00	8.728.000,00	988.612,77	11	6.213.808,15	71	2.514.191,85
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.666.000,00	8.666.000,00	988.110,58	11	6.211.624,82	72	2.454.375,18

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	32.000,00	32.000,00	502,19	2	2.183,33	7	29.816,67
Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializado	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	325.000,00	325.000,00	28.994,44	9	143.918,54	44	181.081,46
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	70.000,00	70.000,00	5.044,27	7	40.918,77	58	29.081,23
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei	55.000,00	55.000,00	0,00	0	0,00	0	55.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00	150.000,00	23.950,17	16	102.999,77	69	47.000,23
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.017.000,00	2.017.000,00	314.182,36	16	1.375.298,95	68	641.701,05
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	909.000,00	909.000,00	56.414,08	6	364.926,77	40	544.073,23
Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	18.833,28	21	98.217,54	109	-8.217,54
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	20.000,00	20.000,00	1.740,00	9	1.740,00	9	18.260,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	120.000,00	120.000,00	21.064,00	18	77.168,00	64	42.832,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	300.000,00	300.000,00	17.292,92	6	60.525,22	20	239.474,78
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	450.000,00	450.000,00	0,00	0	0,00	0	450.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	60.000,00	60.000,00	435,76	1	2.178,80	4	57.821,20
Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	21.529,98	5	332.827,50	83	67.172,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.149.000,00	2.149.000,00	248.635,97	12	1.205.473,81	56	943.526,19
Participação na Receita dos Estado	1.914.000,00	1.914.000,00	248.635,97	13	1.205.473,81	63	708.526,19
Cota-Parte do ICMS	1.220.000,00	1.220.000,00	241.638,46	20	1.093.022,49	90	126.977,51
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	5.671,60	3	89.813,77	45	110.186,23
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	225,80	0	1.057,48	2	48.942,52
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	94.000,00	94.000,00	1.100,11	1	21.580,07	23	72.419,93
Outras Participações na Receita dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0	0,00	0	350.000,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programa	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	0,00	0	0,00	0	150.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.897.600,00	2.897.600,00	457.064,27	16	2.516.837,37	87	380.762,63
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.897.600,00	2.897.600,00	457.064,27	16	2.516.837,37	87	380.762,63
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Pessoas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios	2.869.800,00	2.869.800,00	49.620,00	2	145.128,00	5	2.724.672,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.740.000,00	1.740.000,00	49.620,00	3	145.128,00	8	1.594.872,00
Transferências de Convênios da União para o Sistem	280.000,00	280.000,00	0,00	0	0,00	0	280.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	290.000,00	290.000,00	31.836,00	11	127.344,00	44	162.656,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	290.000,00	290.000,00	0,00	0	0,00	0	290.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas à	280.000,00	280.000,00	0,00	0	0,00	0	280.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00

Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	17.784,00	4	17.784,00	4	382.216,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	842.534,00	842.534,00	0,00	0	0,00	0	842.534,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	392.534,00	392.534,00	0,00	0	0,00	0	392.534,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	287.266,00	287.266,00	0,00	0	0,00	0	287.266,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00	0,00	0	20.032,54	91	1.967,46
Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	7.000,00	0,00	0	20.032,54	286	-13.032,54
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0	20.032,54	401	-15.032,54
Outras restituições	5.000,00	5.000,00	0,00	0	20.032,54	401	-15.032,54
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0	4.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	610.000,00	610.000,00	0,00	0	0,00	0	610.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Alienações de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienações de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Transferências dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências de Convênios	410.000,00	410.000,00	0,00	0	0,00	0	410.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.052.200,00	-2.052.200,00	-247.318,14	12	-1.479.970,33	72	-572.229,67
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.746.200,00	-1.746.200,00	-197.723,85	11	-1.242.755,88	71	-503.444,12
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.733.200,00	-1.733.200,00	-197.622,06	11	-1.242.324,70	72	-490.875,30
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-4.000,00	-4.000,00	-101,79	3	-431,18	11	-3.568,82
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-9.000,00	-9.000,00	0,00	0	0,00	0	-9.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-12.000,00	-12.000,00	-87,14	1	-435,70	4	-11.564,30
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-294.000,00	-294.000,00	-49.507,15	17	-236.778,75	81	-57.221,25
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-244.000,00	-244.000,00	-48.327,65	20	-218.604,34	90	-25.395,66
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-40.000,00	-40.000,00	-1.134,33	3	-17.962,89	45	-22.037,11
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-10.000,00	-10.000,00	-45,17	0	-211,52	2	-9.788,48
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.860.200,00	20.860.200,00	2.031.125,96		11.355.085,38		9.505.114,62

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:051AA7D3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PREF.MUN.CAMPO REDONDO
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	05/2012

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	661.600,00	661.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.600,00
03092	Representação Judicial e Extrajudicial	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
04122	Administração Geral	1.535.666,00	2.337.763,78	162.098,92	1.535.268,89	253.489,67	1.383.933,90	2,54	58,03	953.829,88
04123	Administração Financeira	455.000,00	583.991,41	24.574,58	248.121,06	38.025,80	199.867,15	1,74	38,05	384.124,26
04125	Normatização e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
04131	Comunicação Social	43.000,00	68.038,37	0,00	51.438,37	3.444,00	32.670,37	0,29	48,73	35.368,00
04843	Serviço da Dívida Interna	180.000,00	180.000,00	1.032,11	20.546,05	1.115,27	20.126,78	0,02	6,84	159.873,22
08241	Assistência ao Idoso	335.300,00	349.280,42	0,00	27.601,37	1.244,00	18.965,37	0,00	0,00	330.315,05
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	17.300,00	17.300,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,01	5,22	16.700,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	321.500,00	480.634,72	23.187,47	238.172,17	31.025,47	183.032,83	0,36	51,85	297.601,89
08244	Assistência Comunitária	1.229.500,00	1.600.783,83	29.307,18	638.222,19	98.136,12	549.125,81	0,00	0,00	1.051.658,02
10122	Administração Geral	3.612.500,00	4.764.946,94	258.226,39	1.953.193,34	289.191,10	1.631.178,15	0,00	0,00	3.133.768,79
10301	Atenção Básica	1.449.100,00	2.025.577,37	127.401,20	1.173.469,37	203.899,55	1.079.542,53	0,00	0,00	946.034,84
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.000,00	208.864,32	40.629,32	201.762,84	52.097,37	189.853,09	0,00	0,00	19.011,23
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	109.485,56	11.376,30	74.435,56	8.646,60	71.705,86	0,00	0,00	37.779,70
10305	Vigilância Epidemiológica	107.000,00	244.257,55	39.050,00	195.117,55	38.272,22	155.041,42	0,00	0,00	89.216,13
12306	Alimentação e Nutrição	96.000,00	100.773,00	0,00	5.223,00	0,00	5.223,00	0,05	5,51	95.550,00
12361	Ensino Fundamental	4.998.900,00	6.427.195,25	337.651,87	3.603.479,21	340.953,84	3.195.181,44	0,00	0,00	3.232.013,81
12362	Ensino Médio	131.000,00	131.000,00	0,00	7.247,59	0,00	7.247,59	0,00	0,00	123.752,41
12365	Educação Infantil	528.100,00	1.376.174,98	7.376,75	1.075.249,82	113.702,45	584.804,39	0,00	0,00	791.370,59
12366	Educação de Jovens e Adultos	90.300,00	90.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.300,00
13392	Difusão Cultural	183.300,00	295.032,00	0,00	141.612,00	0,00	136.512,00	0,97	63,86	158.520,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	843.600,00	946.661,25	94.088,77	291.578,34	79.256,19	242.772,57	0,03	29,64	703.888,68
15452	Serviços Urbanos	964.713,00	1.665.836,50	199.483,00	1.236.675,49	184.893,66	991.050,90	0,00	0,00	674.785,60
16482	Habitação Urbana	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	501.000,00	514.190,00	0,00	17.090,00	0,00	17.090,00	0,00	0,00	497.100,00

18542	Controle Ambiental	251.300,00	279.250,00	0,00	67.188,44	9.444,00	54.750,44	0,00	0,00	224.499,56
18544	Recursos Hídricos	330.500,00	362.750,00	750,00	48.780,00	0,00	24.430,00	0,00	0,00	338.320,00
20606	Extensão Rural	310.200,00	478.744,32	21.116,76	287.594,32	43.243,74	265.474,99	0,00	0,00	213.269,33
23695	Turismo	143.821,00	143.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.821,00

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
26782	Transporte Rodoviário	694.500,00	721.801,88	2.140,00	208.449,45	17.878,36	142.609,89	0,00	0,00	579.191,99
27812	Desporto Comunitário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
27813	Lazer	256.500,00	287.692,36	600,00	55.862,36	0,00	55.262,36	0,09	49,59	232.430,00
99999	Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL :		20.860.200,00	27.940.746,81	1.380.090,62	13.403.978,78	1.807.959,41	11.238.052,83		16.702.693,98	

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:F478FD78

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE

ANEXO 11	Poder/Órgão :	
	PREF.MUN.CAMPO REDONDO	
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência:	
	05/2012	
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI		Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	435.000,00	435.000,00	41.972,17	186.880,20	42,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	25.000,00	239,94	711,95	2,85
1.1.1- IPTU	25.000,00	25.000,00	239,94	711,95	2,85
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	1.880,00	2,35
1.2.1- ITBI	80.000,00	80.000,00	0,00	1.880,00	2,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.000,00	230.000,00	26.993,92	117.194,25	50,95
1.3.1- ISS	230.000,00	230.000,00	26.993,92	117.194,25	50,95
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,00	100.000,00	14.738,31	67.094,00	67,09
1.4.1- IRRF	100.000,00	100.000,00	14.738,31	67.094,00	67,09
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	32.000,00	32.000,00	502,19	2.183,33	6,82
1.5.1- ITR	32.000,00	32.000,00	502,19	2.183,33	6,82
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.196.000,00	10.196.000,00	1.236.082,20	7.397.697,36	72,55
2.1- Cota-Parte FPM	8.666.000,00	8.666.000,00	988.110,58	6.211.624,82	71,68
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.666.000,00	8.666.000,00	988.110,58	6.211.624,82	71,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.220.000,00	1.220.000,00	241.638,46	1.093.022,49	89,59
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	435,76	2.178,80	3,63
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	225,80	1.057,48	2,12
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	5.671,60	89.813,77	44,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.631.000,00	10.631.000,00	1.278.054,37	7.584.577,56	71,34

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.040.000,00	1.040.000,00	58.930,20	237.650,76	22,85
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	18.833,28	98.217,54	109,13
5.2- Outras Transferências do FNDE	950.000,00	950.000,00	40.096,92	139.433,22	14,68
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	540.000,00	540.000,00	31.836,00	127.344,00	23,58
6.1- Transferências de Convênios	540.000,00	540.000,00	31.836,00	127.344,00	23,58
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.580.000,00	1.580.000,00	90.766,20	364.994,76	23,10

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.052.200,00	2.052.200,00	247.318,14	1.479.970,33	72,12
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.733.200,00	1.733.200,00	197.622,06	1.242.324,70	71,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	244.000,00	244.000,00	48.327,65	218.604,34	89,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	87,14	435,70	3,63
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	19.000,00	19.000,00	45,17	211,52	1,11
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	4.000,00	4.000,00	101,79	431,18	10,78
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	1.134,33	17.962,89	44,91
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.897.600,00	2.897.600,00	457.150,82	2.517.574,82	86,88
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.897.600,00	2.897.600,00	457.064,27	2.516.837,37	86,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	86,55	737,45	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	845.400,00	845.400,00	209.746,13	1.036.867,04	122,65
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.712.560,00	2.289.227,67	125.560,85	1.993.561,10	87,08
13.1- Com Educação Infantil	40.000,00	347.067,05	4.344,84	316.756,24	91,27
13.2- Com Ensino Fundamental	1.672.560,00	1.942.160,62	121.216,01	1.676.804,86	86,34
14- OUTRAS DESPESAS	1.094.740,00	1.197.755,81	115.193,94	946.810,90	79,05
14.1- Com Educação Infantil	38.000,00	73.993,00	2.460,86	3.860,86	5,22
14.2- Com Ensino Fundamental	1.056.740,00	1.123.762,81	112.733,08	942.950,04	83,91
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.807.300,00	3.486.983,48	240.754,79	2.940.372,00	84,32
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	79,19
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	2.657.750,00	2.657.750,00	319.513,59	1.896.144,39	0,00
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	528.100,00	1.202.034,15	113.702,45	584.804,39	48,65
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	78.000,00	421.060,05	6.805,70	320.617,10	76,15
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	450.100,00	780.974,10	106.896,75	264.187,29	33,83
24- ENSINO FUNDAMENTAL	4.998.900,00	4.413.980,06	340.953,84	3.195.181,44	72,39
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.729.300,00	3.065.923,43	233.949,09	2.619.754,90	85,45
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.269.600,00	1.348.056,63	107.004,75	575.426,54	42,69
25- ENSINO MÉDIO	131.000,00	67.330,18	0,00	7.247,59	10,76
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	186.300,00	99.869,00	0,00	5.223,00	5,23
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.844.300,00	5.783.213,39	454.656,29	3.792.456,42	65,58

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.036.867,04
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	737,45
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.037.604,49
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.742.381,34
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	36,16

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	95.500,00	0,00	0,00	61.636,12	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	95.500,00	0,00	0,00	61.636,12	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.939.800,00	5.783.213,39	454.656,29	3.854.092,54	66,64

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(31.333,05)	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	169,40	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.081.693,14	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.082.599,99	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	737,45	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:F8382968

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
Balanço Orçamentário - Despesa	PREF.MUN.CAMPO REDONDO
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	2.062.439,00	2.695.218,56	100.383,89	845.501,81	176.014,72	804.025,10
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.575.740,00	8.340.580,46	248.022,59	6.332.997,73	956.344,73	6.005.476,31
319013	Obrigações Patronais	579.800,00	1.232.425,73	7.697,75	837.275,73	7.697,75	789.889,58
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	185.900,00	268.892,33	1.469,50	87.892,33	2.122,83	6.718,55
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	29.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	327.800,00	417.850,00	45.000,00	210.000,00	45.000,00	210.000,00
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	246.500,00	820.150,46	4.833,33	714.304,32	7.333,33	713.754,32
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	20.000,00	20.000,00	4.173,08	6.643,05	4.592,35	6.643,05
329022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
335039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00	342.890,22	29.190,22	342.840,22	71.802,12	342.840,22
335041	Contribuições	49.400,00	66.050,00	0,00	16.800,00	2.800,00	15.400,00
335092	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	123.900,00	130.359,47	1.991,95	31.734,21	1.991,95	30.840,47
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339019	Auxílio-Fardamento	32.500,00	32.500,00	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00
339030	Material de Consumo	2.244.521,00	3.146.020,36	255.435,30	1.622.542,80	271.197,70	1.569.684,30
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	62.600,00	62.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	153.800,00	156.250,00	0,00	10.400,00	0,00	5.200,00
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	184.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	108.000,00	108.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.470.200,00	1.518.264,98	10.932,72	294.624,70	58.899,72	288.771,70
339037	Locação de Mão-de-Obra	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	Arrendamento Mercantil	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.456.100,00	2.548.442,21	88.944,17	1.557.260,89	191.664,54	1.438.493,83
339041	Contribuições	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	111.000,00	191.042,61	14.613,97	124.997,76	21.350,87	109.274,02
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	174.800,00	188.016,23	3.782,00	26.511,91	3.782,00	26.341,91
339049	Auxílio-Transporte	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	418.100,00	657.739,10	2.500,00	381.565,89	6.851,45	365.308,34
339093	Indenizações e Restituições	58.500,00	91.138,88	41.249,69	47.685,72	41.249,69	47.685,72
449030	Material de Consumo	115.100,00	120.035,00	0,00	12.849,00	0,00	12.849,00
449036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	140.100,00	140.100,00	0,00	480,00	0,00	480,00
449039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	275.000,00	275.000,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00
449051	Obras e Instalações	2.656.200,00	3.168.287,17	0,00	720.513,33	153.556,06	413.349,82
449052	Equipamentos e Material Permanente	996.600,00	1.001.377,55	761,90	36.922,36	761,90	36.922,36
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	105.000,00	105.000,00	0,00	940,00	0,00	940,00
459061	Aquisição de Imóveis	191.100,00	191.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	450.000,00	458.685,25	20.780,25	183.361,02	20.780,25	183.361,02
999999	A Classificar	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		20.860.200,00	28.833.516,57	881.762,31	14.460.244,78	2.050.793,96	13.437.849,62

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:5497D644

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
Balanço Orçamentário - Receita	PREF.MUN.CAMPO REDONDO
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	22.302.400,00	22.302.400,00	3.808.497,55	17	16.643.514,00	75	5.658.886,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	552.000,00	552.000,00	37.540,63	7	231.633,23	42	320.366,77
IMPOSTOS	455.000,00	455.000,00	35.335,53	8	222.699,56	49	232.300,44
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	225.000,00	225.000,00	21.341,35	9	91.511,13	41	133.488,87
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	37.000,00	37.000,00	322,50	1	1.034,45	3	35.965,55
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	108.000,00	108.000,00	20.840,85	19	88.418,68	82	19.581,32
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	100.000,00	100.000,00	20.840,85	21	87.934,85	88	12.065,15
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Re	8.000,00	8.000,00	0,00	0	483,83	6	7.516,17
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	80.000,00	80.000,00	178,00	0	2.058,00	3	77.942,00

Imposto sobre a Produção e Circulação	230.000,00	230.000,00	13.994,18	6	131.188,43	57	98.811,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	230.000,00	230.000,00	13.994,18	6	131.188,43	57	98.811,57
TAXAS	82.000,00	82.000,00	2.205,10	3	8.933,67	11	73.066,33
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Taxas pela Prestação de Serviços	52.000,00	52.000,00	2.205,10	4	8.933,67	17	43.066,33
Taxa de Limpeza Pública	11.700,00	11.700,00	0,00	0	0,00	0	11.700,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	40.300,00	40.300,00	2.205,10	5	8.933,67	22	31.366,33
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	0	0,00	0	15.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	120.000,00	120.000,00	0,00	0	73.461,98	61	46.538,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0	73.461,98	61	46.538,02
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaçã	110.000,00	110.000,00	0,00	0	73.461,98	67	36.538,02
Outras Contribuições Econômicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	80.000,00	80.000,00	1.052,64	1	10.433,32	13	69.566,68
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	17.000,00	17.000,00	0,00	0	12,03	0	16.987,97
Aluguéis	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Arrendamentos	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Foros	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Laudêmios	3.000,00	3.000,00	0,00	0	0,00	0	3.000,00
Outras Receitas Imobiliárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0	12,03	0	4.987,97
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	52.000,00	52.000,00	1.052,64	2	10.399,44	20	41.600,56
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dividendos	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00	50.000,00	1.052,64	2	10.399,44	21	39.600,56
Remuneração de Depósitos Bancários	50.000,00	50.000,00	1.052,64	2	10.399,44	21	39.600,56
Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Receita de Concessões e Permissões	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0	21,85	0	9.978,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	105.000,00	105.000,00	0,00	0	0,00	0	105.000,00
Serviços de Saúde	73.000,00	73.000,00	0,00	0	0,00	0	73.000,00
Serviços Hospitalares	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Serviços de Registro de Análise e de Controle de Produ	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços Radiológicos e Laboratoriais	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Serviços Ambulatoriais	12.000,00	12.000,00	0,00	0	0,00	0	12.000,00
Outros Serviços de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Serviços Administrativos	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Serviços de Venda de Editais	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outros Serviços	22.000,00	22.000,00	0,00	0	0,00	0	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.423.400,00	21.423.400,00	3.759.301,54	18	16.297.350,19	76	5.126.049,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.453.600,00	18.453.600,00	3.727.465,54	20	16.120.386,19	87	2.333.213,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13.407.000,00	13.407.000,00	2.966.572,16	22	11.637.181,63	87	1.769.818,37
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	8.716.000,00	8.716.000,00	2.138.688,27	25	8.352.496,42	96	363.503,58
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.666.000,00	8.666.000,00	2.138.261,83	25	8.349.886,65	96	316.113,35

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	20.000,00	20.000,00	426,44	2	2.609,77	13	17.390,23
Cota-Parte do Imposto sobre Produtos Industrializado	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	325.000,00	325.000,00	29.110,63	9	173.029,17	53	151.970,83
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	70.000,00	70.000,00	9.609,60	14	50.528,37	72	19.471,63
Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei	55.000,00	55.000,00	0,00	0	0,00	0	55.000,00
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	150.000,00	150.000,00	19.501,03	13	122.500,80	82	27.499,20
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	2.017.000,00	2.017.000,00	364.896,19	18	1.740.195,14	86	276.804,86
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	909.000,00	909.000,00	68.881,16	8	433.807,93	48	475.192,07
Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	19.039,63	21	117.257,17	130	-27.257,17
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	20.000,00	20.000,00	0,00	0	1.740,00	9	18.260,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	120.000,00	120.000,00	21.064,00	18	98.232,00	82	21.768,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	300.000,00	300.000,00	17.293,00	6	77.818,22	26	222.181,78
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	450.000,00	450.000,00	0,00	0	0,00	0	450.000,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	60.000,00	60.000,00	435,76	1	2.614,56	4	57.385,44
Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	307.163,52	77	639.991,02	160	-239.991,02
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.149.000,00	2.149.000,00	231.832,76	11	1.437.306,57	67	711.693,43
Participação na Receita dos Estado	1.914.000,00	1.914.000,00	228.162,39	12	1.433.636,20	75	480.363,80
Cota-Parte do ICMS	1.220.000,00	1.220.000,00	225.012,73	18	1.318.035,22	108	-98.035,22
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	200.000,00	2.908,33	1	92.722,10	46	107.277,90
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	241,33	0	1.298,81	3	48.701,19
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	94.000,00	94.000,00	0,00	0	21.580,07	23	72.419,93
Outras Participações na Receita dos Estados	350.000,00	350.000,00	0,00	0	0,00	0	350.000,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programa	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	3.670,37	2	3.670,37	2	146.329,63
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.897.600,00	2.897.600,00	529.060,62	18	3.045.897,99	105	-148.297,99
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.897.600,00	2.897.600,00	529.060,62	18	3.045.897,99	105	-148.297,99
Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Pessoas	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Convênios	2.869.800,00	2.869.800,00	31.836,00	1	176.964,00	6	2.692.836,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.740.000,00	1.740.000,00	31.836,00	2	176.964,00	10	1.563.036,00
Transferências de Convênios da União para o Sistem	280.000,00	280.000,00	0,00	0	0,00	0	280.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	290.000,00	290.000,00	31.836,00	11	159.180,00	55	130.820,00

Transferências de Convênios da União Destinadas a	290.000,00	290.000,00	0,00	0	0,00	0	290.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas à	280.000,00	280.000,00	0,00	0	0,00	0	280.000,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0	17.784,00	4	382.216,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	842.534,00	842.534,00	0,00	0	0,00	0	842.534,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	250.000,00	250.000,00	0,00	0	0,00	0	250.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	392.534,00	392.534,00	0,00	0	0,00	0	392.534,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	287.266,00	287.266,00	0,00	0	0,00	0	287.266,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00	10.602,74	48	30.635,28	139	-8.635,28
Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0	0,00	0	6.000,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00	7.000,00	10.602,74	151	30.635,28	438	-23.635,28
Indenizações	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Restituições	5.000,00	5.000,00	10.602,74	212	30.635,28	613	-25.635,28
Outras restituições	5.000,00	5.000,00	10.602,74	212	30.635,28	613	-25.635,28
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.000,00	4.000,00	0,00	0	0,00	0	4.000,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
Receitas Diversas	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	610.000,00	610.000,00	0,00	0	0,00	0	610.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Alienações de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Alienações de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Alienação de Outros Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0	0,00	0	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0	0,00	0	50.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Transferências dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências de Convênios	410.000,00	410.000,00	0,00	0	0,00	0	410.000,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênio da União para o Sistem	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	200.000,00	200.000,00	0,00	0	0,00	0	200.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0	0,00	0	30.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Receitas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	80.000,00	80.000,00	0,00	0	0,00	0	80.000,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.052.200,00	-2.052.200,00	-338.821,56	17	-1.818.791,89	89	-233.408,11
Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.746.200,00	-1.746.200,00	-293.102,01	17	-1.535.857,89	88	-210.342,11
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-1.733.200,00	-1.733.200,00	-293.016,73	17	-1.535.341,43	89	-197.858,57
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-4.000,00	-4.000,00	-85,28	2	-516,46	13	-3.483,54
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-9.000,00	-9.000,00	0,00	0	0,00	0	-9.000,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-12.000,00	-12.000,00	-87,14	1	-522,84	4	-11.477,16
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-294.000,00	-294.000,00	-45.632,41	16	-282.411,16	96	-11.588,84
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-244.000,00	-244.000,00	-45.002,50	18	-263.606,84	108	-19.606,84
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-40.000,00	-40.000,00	-581,64	1	-18.544,53	46	-21.455,47
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-10.000,00	-10.000,00	-48,27	0	-259,79	3	-9.740,21
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	20.860.200,00	20.860.200,00	3.469.675,99		14.824.722,11		6.035.477,89

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:A29F87A1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PREF.MUN.CAMPO REDONDO
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Bimestre de Referência:
	06/2012

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	661.600,00	661.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.600,00
03092	Representação Judicial e	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00

	Extrajudicial										
04122	Administração Geral	1.535.666,00	2.412.089,97	81.331,23	1.616.600,12	209.457,62	1.590.191,52	0,00	0,00	821.898,45
04123	Administração Financeira	455.000,00	600.245,91	17.072,79	265.193,85	64.271,69	263.338,84	0,00	1,53	336.907,07
04125	Normatização e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
04131	Comunicação Social	43.000,00	68.038,37	0,00	51.438,37	2.822,00	34.248,37	0,25	51,09	33.790,00
04843	Serviço da Dívida Interna	180.000,00	180.000,00	4.173,08	24.719,13	4.592,35	24.719,13	0,13	12,05	155.280,87
08241	Assistência ao Idoso	335.300,00	349.280,42	250,00	27.851,37	3.288,00	22.253,37	0,00	0,00	327.027,05
08242	Assistência ao Portador de Deficiência	17.300,00	17.300,00	0,00	600,00	0,00	600,00	0,00	5,22	16.700,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	321.500,00	494.462,59	16.905,67	255.077,84	46.537,36	229.379,53	0,00	0,00	265.083,06
08244	Assistência Comunitária	1.229.500,00	1.631.568,81	53.105,00	691.327,19	105.198,78	652.354,59	0,00	0,00	979.214,22
10122	Administração Geral	3.612.500,00	4.946.810,30	190.693,08	2.143.886,42	402.929,57	2.028.907,72	0,00	0,00	2.917.902,58
10301	Atenção Básica	1.449.100,00	2.197.726,43	188.685,96	1.362.155,33	236.096,79	1.312.082,92	0,02	97,83	885.643,51
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.000,00	242.816,44	41.182,12	242.944,96	31.032,12	220.885,21	0,00	0,00	21.931,23
10303	Suporte Profilático e Terapêutico	90.000,00	117.636,76	10.000,00	84.435,56	10.880,90	82.586,76	0,00	0,00	35.050,00
10305	Vigilância Epidemiológica	107.000,00	244.597,55	12.371,50	207.489,05	38.144,82	193.186,24	0,00	0,00	51.411,31
12306	Alimentação e Nutrição	96.000,00	100.773,00	0,00	5.223,00	0,00	5.223,00	0,04	5,51	95.550,00
12361	Ensino Fundamental	4.998.900,00	6.687.690,79	124.529,59	3.902.512,49	399.139,31	3.766.326,73	0,00	0,00	2.921.364,06
12362	Ensino Médio	131.000,00	131.000,00	0,00	7.247,59	0,00	7.247,59	0,00	0,00	123.752,41
12365	Educação Infantil	528.100,00	1.402.166,10	25.991,12	1.101.240,94	150.985,14	735.789,53	0,00	0,00	666.376,57
12366	Educação de Jovens e Adultos	90.300,00	90.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.300,00
13392	Difusão Cultural	183.300,00	295.032,00	0,00	141.612,00	1.100,00	136.562,00	0,00	0,00	158.470,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	843.600,00	946.661,25	16.059,63	307.637,97	55.419,45	298.192,02	0,00	0,00	648.469,23
15452	Serviços Urbanos	964.713,00	1.681.728,78	23.676,00	1.260.351,49	167.377,29	1.157.928,19	0,00	0,00	523.800,59
16482	Habitação Urbana	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	501.000,00	525.300,00	14.060,00	31.150,00	7.820,00	24.910,00	0,00	0,00	500.390,00
18542	Controle Ambiental	251.300,00	281.450,00	2.200,00	69.388,44	14.300,00	69.050,44	0,00	0,00	212.399,56
18544	Recursos Hídricos	330.500,00	362.750,00	0,00	48.780,00	8.120,00	32.550,00	0,00	0,00	330.200,00
20606	Extensão Rural	310.200,00	524.175,86	53.053,54	340.647,86	58.775,21	323.450,20	0,00	0,00	200.725,66
23695	Turismo	143.821,00	143.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.821,00
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
26782	Transporte Rodoviário	694.500,00	721.801,88	6.122,00	214.571,45	31.605,56	169.723,36	0,00	0,00	552.078,52
27812	Desporto Comunitário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
27813	Lazer	256.500,00	287.692,36	300,00	56.162,36	900,00	56.162,36	0,00	0,00	231.530,00
99999	Reserva de Contingência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TOTAL :		20.860.200,00	28.833.516,57	881.762,31	14.460.244,78	2.050.793,96	13.437.849,62			15.395.666,95

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:7B45471D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ANEXO 03	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.CAMPO REDONDO
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.283.120,79	1.291.200,38	1.272.392,39	1.375.541,91	1.709.111,77	1.258.302,18	1.239.361,94	1.127.540,99	1.108.551,98	1.169.892,12	1.258.576,78	2.549.920,77	16.643.514,00	22.302.400,00
Receita Tributária	19.636,55	4.789,99	60.387,62	14.226,84	14.211,30	9.608,36	17.117,74	9.202,03	15.966,81	28.945,36	17.187,52	20.353,11	231.633,23	552.000,00
IPTU	0,00	106,54	0,00	365,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239,94	0,00	322,50	1.034,45	37.000,00
ITBI	1.280,00	200,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178,00	2.058,00	80.000,00
ISS	8.480,55	2.770,78	52.413,31	4.163,44	5.675,75	3.155,06	10.977,41	2.564,03	6.861,73	20.132,19	4.289,07	9.705,11	131.188,43	230.000,00
IRRF (Retido na Fonte)	8.756,93	1.513,17	7.974,31	8.794,10	8.535,55	6.453,30	5.160,33	5.168,00	7.635,08	7.103,23	11.428,45	9.412,40	87.934,85	100.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.119,07	199,50	0,00	503,83	0,00	0,00	980,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00	1.470,00	735,10	9.417,50	105.000,00
Receita de Contribuições	8.204,21	8.488,60	7.623,67	8.304,85	8.082,18	8.369,64	7.198,56	9.190,67	7.999,60	0,00	0,00	0,00	73.461,98	120.000,00
Receita Patrimonial	579,65	884,72	859,60	743,41	890,58	1.489,17	1.494,72	1.326,33	599,95	512,55	414,90	637,74	10.433,32	80.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Transferências Correntes	1.254.700,38	1.277.016,83	1.203.521,50	1.352.266,81	1.680.927,71	1.238.833,01	1.198.550,62	1.107.811,96	1.083.985,62	1.140.434,21	1.240.974,36	2.518.327,18	16.297.350,19	21.423.400,00
Cota-Parte do FPM	672.685,26	813.715,03	552.642,45	696.510,76	778.997,99	664.757,11	496.418,38	547.787,26	479.305,82	508.804,76	687.733,21	1.450.528,62	8.349.886,65	8.666.000,00
Cota-Parte do ICMS	131.022,62	83.806,35	98.295,41	106.116,66	108.280,20	104.444,84	126.934,84	92.483,11	107.952,27	133.686,19	101.016,87	123.995,86	1.318.035,22	1.220.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.349,60	5.326,98	9.631,55	9.079,20	17.649,20	15.835,65	16.348,53	8.921,46	2.825,87	2.845,73	2.034,57	873,76	92.722,10	200.000,00
Cota-Parte do ITR	42,20	6,49	119,97	24,33	50,16	74,12	1.363,87	0,00	107,93	394,26	318,85	107,59	2.609,77	20.000,00
Transferências da LC 87/1996	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	217,88	0,00	435,76	217,88	217,88	2.614,56	60.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	256.066,04	276.409,70	221.118,93	311.736,34	282.769,75	255.714,67	224.633,44	231.324,23	212.229,67	244.834,60	245.859,61	283.201,01	3.045.897,99	2.897.600,00
Outras Transferências Correntes	193.316,78	97.534,40	321.495,31	228.581,64	492.962,53	197.788,74	332.633,68	227.078,02	281.564,06	249.432,91	203.793,37	659.402,46	3.485.583,90	8.359.800,00
Outras Receitas Correntes	0,00	20,24	0,00	0,00	5.000,00	2,00	15.000,30	10,00	0,00	0,00	0,00	10.602,74	30.635,28	22.000,00
DEDUÇÕES (II)	165.880,24	180.895,60	139.739,75	169.990,31	189.047,07	163.249,93	133.148,06	135.055,44	125.419,02	136.211,90	169.457,69	188.902,02	1.896.997,03	2.052.200,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	161.067,74	180.637,58	132.201,98	162.411,43	181.063,60	157.087,97	128.277,23	129.904,66	118.062,68	129.255,46	158.286,66	180.534,90	1.818.791,89	2.052.200,00
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	4.812,50	258,02	7.537,77	7.578,88	7.983,47	6.161,96	4.870,83	5.150,78	7.356,34	6.956,44	11.171,03	8.367,12	78.205,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	1.117.240,55	1.110.304,78	1.132.652,64	1.205.551,60	1.520.064,70	1.095.052,25	1.106.213,88	992.485,55	983.132,96	1.033.680,22	1.089.119,09	2.361.018,75	14.746.516,97	20.250.200,00

Publicado por:
Marcos José de Oliveira Alexandre
Código Identificador:5077DA8B

